

DIÁRIO OFFICIAL

Banco Allemão Transatlantico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.º

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPÚBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1912

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 9.615, que approva os planos e plantas apresentados pela Rio de Janeiro Hotel Company para construção do grande hotel nos terrenos outrora occupados pelo convento da Ajuda e declara de utilidade publica os predios ns. 4, 6, 8, 10 e 14 da rua Senador Dantas, necessarios para esse fim.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega da Credencial pelo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Nação Argentina.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS. — JUIZADO DOS TRIBUNAES. —

RENTAS PUBLICAS. — MARCAS REGISTRADAS. —

EDITAIS E AVISOS. — SOCIEDADES ANONYMAS. —

PATENTES DE INVENÇÃO. — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.615 — DE 4 DE JULHO DE 1912

Approva o planos e plantas apresentados pela Rio de Janeiro Hotel Company, para construção do grande hotel nos terrenos outrora occupados pelo convento da Ajuda e declara de utilidade publica os predios ns. 4, 6, 8, 10 e 14 da rua Senador Dantas, necessarios para esse fim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização do art. 2º, alinea XI, n. 22, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, e de conformidade com a clausula X do contracto de 19 de maio de 1910, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os planos e plantas apresentados pela Rio de Janeiro Hotel Company, para a construção do grande hotel nos terrenos outrora occupados pelo convento da Ajuda.

Art. 2.º Ficam considerados de utilidade publica, para serem desapropriados, em favor da mesma companhia, na forma da legislação em vigor, os predios ns. 4, 6, 8, 10 e 14, antigos ns. 2, 4, 6, 8 e 10, da rua Senador Dantas, necessarios para esse fim.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, hontem, ao Palacio do Cattete, ás 9 1/2 horas da manhã, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Agricultura, Viação, Guerra e Marinha e o general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Srs. senadores: Gabriel Salgado, Pedro Borges e Arthur Lemos; deputados Souza Britto, Souza e Silva, Agapito dos Santos, Netto Campello, Cunha Vasconcellos, Mario Hermes e Rego Medeiros; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, hontem, do Palacio do Cattete, ás 5 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu, hontem, do Palacio Monroe, á *marche aux flambeaux* promovida pela classe academica em homenagem á Republica Argentina e ao Exmo. Sr. general Julio Roca e composta de alumnos das escolas superiores, funcionarios publicos, representantes do commercio e de todas as classes.

Acompanharam S. Ex. o Sr. Presidente da Republica os Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar; capitães tenentes Reginaldo Teixeira e José Felix da Cunha Meneses; tenente-coronel James Andrew e tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudantes de ordens.

O povo brasileiro associou-se hontem ás alegrias da Republica Argentina, que commemorou a data feliz da sua independencia.

Em homenagem ao acontecimento, tão caro á nação amiga, foram feitas manifestações especiaes, postas em execução por uma grande commissão de patriotas, composta dos Srs. intendente municipal coronel Leite Ribeiro, deputado federal Danshee de Abranches, coronel Dr. José Bevilacqua, intendente municipal Dr. Malcher de Bacellar, capitão de fragata Joaquim Serejo, intendente municipal Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, coronel Gomes de Castro, Dr. Ennes de Souza, capitão de corveta Graça Aranha, Lindolpho Azevedo, academicos Horacio Cartier, Armando Costa, Gustavo Souza Bandeira, Rangel Filho, Figueira de Almeida, Guido Bezzi, Galvão Bueno, Godofredo Moretzhor, Antonio Souza Bandeira, Eduardo Ludolf, Rodrigo Octavio Filho, 1º tenente Alipio Bandeira e Manoel Tavares da Costa Miranda, que organizou vasto programma.

A festa em honra á Independencia da Republica Argentina realizou-se na Avenida Rio Branco, em frente ao palacio Monroe.

Em frente ao palacio formaram o 52º batalhão de caçadores e um grupo pertencente ao 1º regimento de artilharia montada.

Às 12 e 45 chegou ao local da commemoração o Sr. general Julio Roca, acompanhado do membro da commissão glorificadora Sr. coronel Leite Ribeiro e de um dos seus secretarios.

Quando S. Ex. chegou, uma das bandas ali postadas executou o hymno argentino.

Ao penetrar no salão principal do palacio, o Sr. general Roca foi saudado por uma prolongada salva de palmas dada pelas alumnas da Escola Deodoro, que atiraram sobre S. Ex. flores desfolhadas.

S. Ex. agradeceu commovido essa manifestação infantil.

A chegada do Sr. general Julio Roca ao Palacio Monroe, já ali se achavam os Srs. coronel James Andrew, representando o Sr. Presidente da Republica; Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Gonçalves Barbosa, ministro da Viação; Dr. Francisco Salles, ministro da Faz.

zenda; general Vespasiano, ministro da Guerra; almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; Dr. Enéas Martins, sub-secretario de Estado; deputado Sabino Barroso, presidente da Camara; general Pinheiro Machado, commissão do Senado Federal, composta dos Srs. senadores Felipe Schmidt, Antonio Azeredo, general Oliveira Valladão, Dr. Fernando Mendes de Almeida e Dr. Lauro Sodré; commissão da Camara dos Deputados, composta dos Srs. deputados general Jacques Ourique, Osorio, Celso Bayma e Antonio Nogueira; commissão do Supremo Tribunal Federal, composta dos Srs. ministros Leon Ramos, André Cavalcante e Godofredo Cunha; Dr. Gabriel Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; intendentes municipaes Dr. Fonseca Telles e coronel Eduardo Raboeira, deputado Gentil Falcão, Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional e *Diario Official*; Dr. J. J. da Costa Pereira Braga, academicos Horacio Cartier, Riegel Filho, Allic Marques Viana, Arthur Greenhalgh, Camerino Fialho, Theophilo de Almeida, Luiz Cordeiro, Arnaldo Moraes, Alceu de Assis e Flavio Roxo; Fontoura Xavier, Dr. Francisco Silveira, director geral da Secretaria do Conselho Municipal; Dr. Luiz Franco, major Bernardo de Oliveira, coronel João Pedro da Rocha, Julio Bueno Horta Barbosa, major Euclides Moura, secretario do Sr. ministro da Viação; D. Ennes de Souza, Dr. Baeta Neves, Iturbi-des Esteves, Octavio Silva, d' *A Imprensa*; Badaró Esteves, coronel Francisco da Silveira Lobo, tenente Alipio Bandeira, Emmanuel Reis, Othoniel Ulhôa, tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque, tenente Americo Fontenelle, capitão A. H. Caetano da Silva, Gustavo Vagel, Dr. Epitacio Pessoa, presidente da Junta de Jurisconsultos Americanos; Drs. Souza Bandeira, Herbert Moses, Rocha Cabral, Helio Lobo, secretario geral e secretarios da mesma Junta; delegados da Republica Argentina, Bolivia, Chile, Mexico, Paraguay, Uruguay, Venezuela e Colombia e outros.

Entre as senhoras presentes notavam-se Mmes. Manoel Miranda, Graça Aranha, Serejo, senhorita Jurema Esteves, filha do Sr. Iturbi-des Esteves, e a directora da Escola Deodoro, D. Maria Amelia Campos da Paz, e outras mais.

Ao meio dia argentino, isto é, á 1 hora em ponto do Rio de Janeiro, teve inicio a solemni-dade do desfaldamento, no mastro do jardim do palacio, dos pavilhões argentino e brasileiro, formando um só panneamento.

O hasteamento foi feito por duas gracios se-nhoritas, trazendo ambas uma faixa a tiracolo, sendo uma das cores nacionaes argentinas e outra das cores brasileiras.

Prestaram continencia ás bandeiras um batalhão do Exercito e outro da Marinha, tocando as respectivas fanfarras a marcha batida.

As bandas de musica que se achavam no local da festividade executaram successivamente os hymnos argentino e brasileiro.

A esse tempo um parque de artilharia, collocado no cães fronteiro á Avenida, as fortalezas da bahia e uma divisão da esquadra, formada no ancoradouro central, salvaram com 42 tiros.

Em seguida foi o Sr. general Roca saudado pela menina Jandyrá Serejo, filha do Sr. capitão de fragata Joaquim Serejo, que leu o seguinte discurso:

« Exmo. Sr. — Gratas deverão ser sem duvida ao vosso coração, embora as saibais merecidas, as calorosas manifestações de sympathia com que vos acolhem o Governo e o Povo de minha terra.

E' que, além do vosso merito pessoal, que é muito, sois o representante de uma Nação amiga e irmã, pela raça e... até mesmo pela geographia.

Tudo nos une pois, aqui nos disse um dia o eminente estadista que ora preside os destinos de vossa gloriosa patria.

Os disparos dos canhões que ouvis são salvas estrepitosas de confraternização e de paz, que, não permita Deus se transformem nunca no ribombar satânico da guerra.

Além de brasileira, o que por si só justificaria o jubilo com que vos fallo, a fazel-o me impelle um outro motivo muito pessoal e intimo.

Commandava meu pae o cruzador-torpedeiro *Tumayo* em aguas platinas quando, devido a um destes accidentes tão communs em navegação fluvial, veio o navio a encalhar nas proximidades da bella cidade de S. Pedro, na provincia de Buenos Ayres.

O carinhoso acolhimento que então encontraram na sociedade sampedrino elle, os seus bons e leaes companheiros que aqui vêdes reunidos e a briosa guarnição do cruzador... sente-se, mas não se descreve.

A Providencia, como que para tornar mais saliente a gentileza de vossos patricios para com elles, escolheu para ponto de encalhe a barraanca que traz o suggestivo nome de El Dorado.

Hoje, aquellos mesmos officiaes que lá esti-

veram, mandam que eu, filha de um delles, vos entregue, como preito de gratidão e de saudades, estas flores.

Si, para desempenhar com brilho a missão de que me incubiram, não me ajuda o cerebro, ainda na infancia, farei com que o coração tome o seu logar e, na eloquencia de um beijo filial, vos diga tudo o que queriam que eu vos dissesse e tudo o que eu mesma sinto e não poderia exprimir por palavras.»

A menina Jandyrá Serejo offereceu em seguida ao Sr. general Roca um grande ramillete de flores.

As ultimas palavras da menina, ouviram-se palmas e aclamações ao nome do Sr. general Roca e á Republica Argentina.

O Sr. general Julio Roca, manifestamente emocionado, abraçou a creança que o saudára e beijou-a, beijando tambem a sua mão o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

Tomou depois a palavra o Sr. Dr. Ennes de Souza, membro da commissão promotora da solemni-dade festiva de 9 de julho, saudando o Sr. general Julio Roca em nome dos brasileiros e da commissão que representava.

Applausos acolheram o entusiastico discurso do orador e vivas foram levantados ao Sr. general Roca e á sua patria.

Depois fallou o Sr. general Julio Roca, que leu o seguinte discurso:

Señor Presidente — Señores :

En nombre del Gobierno y del pueblo argentino, con el alma profundamente conmovida, agradezco esta grandiosa manifestación, verdadera apoteosis del 9 de Julio, hecha por las autoridades y el pueblo brasilero, que se asocian de manera tan brillante y extraordinaria á la celebración del aniversario de la independencia de las provincias unidas del Rio de la Plata, proclamada en la ciudad de Tucuman.

Estas dos banderas que seizan en médio de salvas, musicas y victores populares, en este palacio de Monroe, templo consagrado á las artes, á las ciencias, al derecho y á las fiestas de la paz, tienen una elocuentissima significación de amistad, para el presente y el futuro, entre nuestras dos juvenes nacionalidades, ambas llenas de nobles anelos de progreso.

Colocadas en esta alta plataforma de Rio de Janeiro, que el Creador se ha complacido en embellecer con las mas estupendas y maravillosas galas de la Naturaleza, ellas serán contempladas con jubilo des le todos los amigos de la América Latina.

Señores: yo he aprendido desde mi juventud militar á ver entrelazadas y á tener por guías luminosos hacia la victoria, entre el humo de los combates y el fragor de las batallas, estos dos signos venerados y gloriosos, que han flameado juntos en los lianos de Caseros y en las selvas paraguayas, defendiendo la civilización y la libertad, que tanto odian los tiranos.

Hagamos votos, señores, para que sus vivos y lechos colores, sin que «nada nos separe y todo nos una», prosigan así hermanados, en la buena como en la mala fortuna, hasta la consumación de los tiempos.

—Em todos os estabelecimentos publicos, municipales e federaes, quartéis, escolas, navios mercantes e edificios de associações particulares, na hora solemne, hastearam as duas bandeiras.

No Pão de Assucar foi também içado, na mesma hora, um enorme e duplo pavilhão argentino-brazileiro.

—O ponto, por ordem do Sr. Presidente da Republica, nas repartições publicas federaes, foi facultativo.

S. Ex. mandou licenciar a Escola Naval, o Collegio Militar e a Escola de Guerra, afim de que os seus alumnos pudessem assistir e tomar parte nas solemnidades em honra á Republica Argentina.

—O grande jardim do Palacio Monroe foi illuminado á noite com seis mil lampadas e o gradil com 1.200.

A cupola do edificio estava ornamentada com 1.800 lampadas de côr e o mastro, enfeitado por uma espiral de lampadas, com as côres nacionaes da Argentina e do Brazil, dominada no alto por um grande fôco de arco voltaico.

A's 8 horas da noite realizou-se uma *marche aux flambeaux*, na qual tomaram parte os academicos das nossas escolas, tendo começado a se organizar ás 7 horas.

Calcula-se que tivessem tomado parte na marcha cerca de 10 a 15 mil pessoas com baíões e bandeirolas argentinas e brasileiras.

Na frente da marcha iam cinco grandes lanternas com os nomes de heróis da Argentina e do Brazil.

—A *marche aux flambeaux* attrahiu o povo de varios pontos, que affluu para a Avenida Rio-Branco, tendo despertado francos elogios a sua organização e a boa ordem.

A marcha contornou toda a extensão do Palacio.

O Sr. general Roca, o Sr. Presidente da Republica, ministros de Estado, commis-

sões do Senado e da Camara dos Deputados da Supremo Tribunal Federal, do Conselho Municipal, officiaes de mar e terra e muitas senhoras assistiram á passagem do prestito do Palacio Monroe.

—Os navios da esquadra hastearam, hontem, a bandeira argentina, conservando-se embaudeirados todo o dia. A' 1 hora da tarde (meio-dia argentino) salvaram em continencia ao pavilhão da Republica Argentina, estando todas as guarnições em fôrma.

O corpo de marinheiros nacionaes forneceu um contingente que prestou continencias ao Sr. general Roca, ministro argentino.

—Em homenagem á data que hontem commemorou a Republica Argentina, foram hasteados á 1 hora da tarde, no quartel general, estabelecimentos militares e quartéis da guarnição os pavilhões argentino e brasileiro. A' solemnidade realizada no quartel general do Exercito assistiram os Srs. generaes Marques Porto, Caetano de Faria, Souza Aguiar, officiaes superiores e subalternos dos corpos da guarnição e dos diversos estabelecimentos militares, tocando por occasião do hasteamento das bandeiras os hymnos argentino e nacional a banda de musica do 3º regimento de infantaria.

—O Sr. general chefe do Departamento da Guerra publicou em boletim do Exercito a seguinte ordem do dia:

«Camaradas! Aos 9 de julho de 1816, a Republica Argentina lançou, definitivamente, os alicerces da sua independencia. Constituiu-se autonoma, na posse de si mesma, pela consciencia de seu grande destino na America, fechando assim, gloriosamente, o periodo revolucionario em que se debateu, com brilho e efficacia, contra o dominio estrangeiro.

Veiu seis annos antes de nós, organizando-se contra aquelle dominio, pelejando afinal pela emancipação sul-americana, porque a tanto corresponde a obra fecunda dos patriotas argentinos aos 9 de julho de 1816.

Ora, o povo brasileiro comprehende essa data como a encantadora alvorada da independencia da magestosa terra do Cruzeiro do Sul. Não sabe, por conseguinte, conservar-se indifferente deante do immorredouro acontecimento que hoje se commemora.

Accresce, além disso, que a Argentina e o Brazil nasceram para viverem confraternizados—tanto argentinos e brasileiros nos sentimos irmãos pela raça, pelas tradições, pela propria lingua.

Assim, o povo brasileiro exulta sincera-

mente e vibra de alegrias indiziveis no dia de hoje.

E porque o Exercito Brasileiro jamais se desviou da corrente da alma popular—porque este bravo e glorioso Exercito sempre se tem conservado, em todos os movimentos nacionaes, ao lado das nobres aspirações da Patria—conquistando com o povo a abolição e a Republica—, aqui está elle identificado com a generosa Nação a que pertence e assim a contemplar, soltas ao vento, mas unidas, entrelaçadas em um só mastro, as duas bandeiras das nacionalidades irmãs, rende homenagem ao Exercito Argentino na pessoa do excelso plenipotenciario da Patria de San Martim, desse modo saudando a sympathica Republica do Prata e fazendo votos para que a Argentina e o Brazil levem por deante a alevantada missão de paz e de fraternidade que lhes cabe no continente americano.»

—O Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, baixou a seguinte ordem do dia:

«Como demonstração de sentimentos que irmanam duas nacionalidades, serão, hoje, hasteados em um só mastro, nos quartéis, fortalezas e estabelecimentos militares desta região, as bandeiras argentina e brasileira, em homenagem ao anniversario da independencia da organização politica daquela gloriosa Republica, proclamada pelo Congresso Constituinte, reunido em Tucuman. Essa justa demonstração de fraternidade não é mais de que a consequencia natural da amizade existente entre os dous povos, já consagrada nos campos de batalha onde, juntos, por um mesmo ideal, se bateram, já confirmada, hoje, em que assistimos tremular, unidos os pavilhões argentino e nacional, patenteando o nosso unico desejo — o engrandecimento de nossas Patrias. Em nome da 9ª região militar, da qual sou inspector, congratulo-me, pela auspiciosa data que hoje festejamos, com a nobre e gloriosa Nação Argentina, na pessoa do seu illustre e patriota representante o Exmo. Sr. general Julio Roca.»

—No Collegio Militar á 1 hora em ponto, na presença dos alumnos e de funcionarios da administração e do magisterio, foram içadas no edificio principal, pelo coronel Alexandrê Carlos Barreto, director commandante, as bandeiras das duas nações amigas, desfilando em seguida o corpo collegial em continencia, ao som da marcha batida pela respectiva banda de cornetas e tambores.

Esse acto revestiu-se da maior solemnidade, sendo em seguida encerrado o expediente nas diversas secções deste estabelecimento.

—No Ministerio da Guerra o expediente foi encerrado ao meio-dia.

—O quartel general do Exercito, estabelecimentos militares e quartéis da guarnição illuminaram as fachadas.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 10, aos possuidores das letras D e E, os juros das apolices da divida publica relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje a folha do montepio civil da Viação.

O 1º tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso e o 2º tenente José Garcia Pacheco de Aragão foram nomeados, respectivamente, vice-director e official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

O capitão-tenente Edgard Antonio Lynch foi posto á disposição do governo do Estado da Bahia.

Devem reunir-se na Auditoria de Marinha os conselhos de guerra :

No dia 15, ás 11 horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional cabo Gastão dos Santos, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Tito Alves de Brito, devendo comparecer o réo e as testemunhas fogueista extranumerario de 3ª classe Eliezer do Nascimento e o taifeiro Antonio do Brito Gonçalves; e

no dia 18, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Caetano, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador e a testemunha marinheiro nacional de 2ª classe Arthur de Araujo Saraiva.

A boia illuminativa do «Canal de Bragança» no Estado do Pará, garrou mais uma milha, estando cerca de duas milhas e meia fóra do local, para o sul. Novo aviso indicará a recolocação da mesma em seu respectivo logar.

Na secção de justiça da 9ª região reune-se amanhã, ao meio dia, o conselho de guerra a que responde o soldado Manoel Domingos de Souza.

O conselho é presidido pelo capitão João Sother da Silveira e tem como juizes os 1ºs tenentes José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti e Alberto Pequeno e 2ºs tenentes Alzir Mendes Rodrigues Lima, José Ferraz de Andrade e André Bernardino Chaves.

Reune-se amanhã ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região, sob a presidência do capitão Francisco de Barros Pimentel, o conselho de investigação a que responde o excludo militar Alfredo de Oliveira Ramos.

São juizes do conselho o 1º tenente Durval Ormenville de Abreu e 2º tenente Pedro Leonardo de Campos.

Foram nomeados pela Directoria Geral dos Correios:

Agente do Correio da Barra de S. João, no Estado do Rio de Janeiro, D. Francisca Nazareth de Souza;

Agente do Correio de Bragança, no Estado de S. Paulo, João Rebordinho;

Estafeta entre Coimbra e Herval, no Estado de Minas Geraes, Honório Pereira França;

Estafeta da linha postal entre Ribeirão Preto e Salles de Oliveira, no Estado de São Paulo, Alonzo Velloso de Carvalho;

Servente da Agencia do Correio da Avenida Rio Branco, nesta capital, Nestor Fontes.

Foram exonerados:

Do cargo de agente do Correio de Bragança, no Estado de S. Paulo, Amasilio Pinto;

Do cargo de agente do Correio da Barra de S. João, no Estado do Rio de Janeiro, por não ter prestado a fiança regulamentar dentro do prazo da lei, Manoel Rodrigues dos Santos;

De estafeta entre Coimbra e Herval, no Estado de Minas Geraes, João José Pereira.

Foram nomeados Sebastião Bruno de Souza, Juvenal Dantas e João Marinho para estafetas distribuidores da Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, logares esses ultimamente creados naquella repartição.

Aª Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada a delaração que, para os effeitos do montepio, fez o thesoureiro da Administração dos Correios de Paraná, Carlos A. Lenhyes.

Foi elevado para 1:410\$ annuaes o salario do estafeta da linha postal de Honório Bicalho e Villa Nova de Lima, no Estado de Minas Geraes.

Foi mandado servir na 3ª secção do Tráfego da Directoria Geral dos Correios o estafeta interino Eduardo Dias de Moura.

O Sr. ministro da Viação mandou encerrar hontem o expediente em todas as repartições dependentes ao seu ministerio ao meio dia, em homenagem á data da independencia da Republica Argentina.

O Sr. ministro da Viação compareceu a todas as solemnidades realizadas hontem, em homenagem ao Sr. General Julio Roca e em commemoração á data da independencia da Republica Argentina.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas, aqui e em sua secção em Natal, está aberta concorrência publica para a construcção do

açude «Santo Antonio de Caraúbas», no município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, cujas obras estão orçadas em réis 300:430\$672. A concorrência terminará a 6 de agosto proximo, ao meio dia.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigia hontem aos Srs. Dr. José Joaquim de Sá Freire, João da Silva Torres, João Carlos de Castro Lemos e Paulino José Soares Ribeiro, respectivamente, os seguintes officios:

«Tendo no mais elevado apreço os relevantes serviços prestados á Estrada, no cargo de sub-director da 2ª divisão, aproveito a oportunidade que se offerece com a vossa aposentadoria, para apresentar-vos o meu reconhecimento p. lo valioso concurso dado á minha administração. Saudações attenciosas.—Paulo de Frontin, director.»

«Tendo no mais elevado apreço os relevantes serviços que haveis prestado á esta estrada, esta directoria vem, na oportunidade que se offerece com a vossa aposentadoria, manifestar-vos com sinceridade e justiça o seu grato reconhecimento, pelo vosso valioso concurso á minha administração. Saudações.»

«Aproveitando a oportunidade da vossa aposentadoria, esta directoria, tendo no mais subido apreço os relevantes serviços que haveis prestado á Estrada, vem apresentar-vos com sinceridade e justiça o seu reconhecimento pelo importante concurso com que, com amor ao trabalho e respeito á disciplina, lhe emprestastes no cargo de agente especial. Saudações.»

«Na oportunidade que se offerece com a vossa aposentadoria, essa directoria vem apresentar-vos os seus agradecimentos, pelos valiosos serviços prestados á Estrada, no longo decurso em que exercestes diversos cargos, sempre com amor e zelo pelo trabalho, e os prestados á minha administração. Saudações.»

O Sr. Dr. Paulo de Frontin hontem designou a seguinte comissão de funcionarios para representar a Estrada no prestito organizado pela Comissão Accademica em homenagem ao Exm. Sr. general Julio Roca: João Clapp Filho, Bernardo Rodrigues Gomes, Pacheco da Rocha, João Kall Junior, Rodolpho Monteiro e Alvaro Lopes Ferraz, pela Secretaria; Manoel Moutinho Maia, Olympio Miranda, Francisco A. Pacheco, Eurico Gurgel do Amaral Valente, Booz Pinheiro Ribeiro, Manoel Moraes Jardim, Innocencio Vital dos Anjos, Olympio Martins de Araujo, Pedro Borges da Fonseca, Antonio O. Rodrigues Junior, Floriano Pientzauer e Herbert Portocarrero Martins, pela 3ª divisão; Augusto Henrique Telles, Oscar Lacé Brandão, Mario Barroso da Silva, Mizaél Ferreira Santos, Francisco Paes Leme e Octavio Vaz da Motta, pela 2ª divisão.

As demais divisões e departamentos desta via ferrea serão igualmente representados.

Tomou hontem posse do cargo de sub-director interino da 2ª divisão o Dr. José Valentim Dunham, o qual foi cumprimentado pelo ex-sub-director Dr. José Joaquim de Sá Freire e todo o pessoal da divisão com exercicio no escriptorio.

Após esse acto, dirigiu sentidas palavras de despedida e congratulação ao Dr. Sá Freire o 4º escripturario Francisco Paes Leme, em nome do pessoal do tráfego.

Visivelmente commovido respondeu o ex-sub-director que sentia-se orgulhoso de ter

sido chefe de um pessoal tão distincto como é o do tráfego.

O Dr. Sá Freire foi acompanhado até a porta pelos Drs. Paulo de Frontin, Valentim Dunham, Humberto Antunes, Barros Carvalhaes, Cicero de Faria e todo o funcionalismo da 2ª divisão e representantes de imprensa.

O movimento de gado nas estações foi o seguinte :

S. Cruz, recebidas 302 rezes; Bemfica, stock 800 rezes; Sítio, a embarcar nenhuma, stock nenhum; Matadouro, abatidas 566 rezes.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.116.739 kilogrammas de mercadorias e exportou 1.031.037 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 6.806 saccas. Não houve rendimento.

A banca da bahiana governista, reunida hontem na Camara, deliberou escolher para seu leader o Sr. deputado Mario Hermes.

— A proposito foi dirigido o seguinte telegramma ao Dr. J. J. Seabra, governador do Estado da Bahia :

«Temos a satisfação de comunicar-vos que acaba de effectuar-se uma reunião da banca da, com a presença dos deputados Mario Hermes, Freire Filho, Souza Brito, Raul Alves, Raphael Pinheiro, Campos França, Pereira Teixeira, Octavio Mangabeira, Muniz Sodré, Felinto Sampaio, Arlindo Leone, Ubaldino de Assis, estando tambem presente o deputado Manoel Reis, que foi convidado para a reunião. O deputado Ubaldino expoz o fim da reunião, que era a escolha do leader, não escolhido até hoje devido a causas varias, e terminando por propor para esse cargo o deputado Mario Hermes, que era indicado por toda a banca da, com pleno apoio do governador do Estado, como justa recompensa aos grandes serviços prestados. Aceita por acclamação essa proposta, o deputado Mario Hermes agradeceu, dizendo não se julgar merecedor da honrosa distincção, no que foi contestado, e declarando-se prompto a prestar ao nosso Grande Estado os melhores serviços de sua dedicação.

Trataram em seguida de varios assumptos os deputados Raphael Pinheiro, Campos França e Ubaldino, ficando resolvido que da nota a ser fornecida á imprensa constasse o agradecimento da banca da aos serviços prestados á politica bahiana pelo deputado fluminense Manoel Reis, assignalando disposições de apoiar-o com sua consideração e sua estima.

Finalmente ficou resolvido dar conhecimento da escolha ao presidente e leader da Camara e comunicar-vos por telegramma todo o occorrido. Cumpre ainda acrescentar a declaração do deputado Muniz Sodré de ter recebido o telegramma do Dr. Antonio Muniz, delegando-lhe poderes para votar a escolha do deputado Mario Hermes, que sinceramente applaudia, fazendo o Sr. Arlindo Leone a declaração do mesmo apoio por parte de Deraldo Dias. Attenciosas saudações. — Octavio Mangabeira. — Pereira Teixeira. — Campos França. — Muniz Sodré. — Raul Alves. — Freire Filho. — Felinto Sampaio. — Souza Pinto. — Arlindo Leone. — Raphael Pinheiro. — Ubaldino de Assis.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 4ª SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE JUNHO DE 1912 — Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso

Às 8 1/2 da noite, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos seguintes Socio:

Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, Dr. Pedro Souto Maior, Comendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, Dr. Antonio Jansen do Paço, Carlos Lix Klett, Padre Dr. Julio Maria, Comendador Tobias Laureano Figueira de Mello, Barão de Tefé, Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Capitão de Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Augusto de Lima, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada e Dr. José Americo dos Santos.

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) lê a acta da sessão anterior, a qual é unanimemente approvada.

O Sr. Conde de Affonso Celso (Presidente) diz que não tendo comparecido por justo motivo o Sr. Dr. Gastão Ruch, 2º Secretario, nomea o Sr. Dr. Escragnolle Doria para occupar o lugar de 2º Secretario.

(Occupo o logar de 2º Secretario o Sr. Dr. Escragnolle Doria.)

O Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO lê o seguinte expediente :

Telegrammas dos Consocios Drs. Norival Soares de Freitas e João da Costa Lima Drummond justificando a sua ausencia por motivos imperiosos.

O mesmo Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO lê os seguintes pareceres :

«A Comissão de Admissão de Socio cumpre um agradável dever aconselhando a approvação da proposta que apresentou o nome do Sr. Dr. Alfredo Valladão para socio deste Instituto. Trata-se, com effeito, de um moço que por seu elevado merecimento moral e intellectual impõe á estima de todos e com a sua admissão o Instituto adquirirá mais um estremo obreiro dos seus nobres fins.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1912. — Dr. Antonio Olyntho (relator). — Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. — Antonio Coutinho Gomes Pereira.

Fica, nos termos dos Estatutos, para ser votado na proxima sessão.

— Parecer da Comissão de Historia :

«Contrariando a affirmação da escola positivista de que cada vez mais os mortos governam os vivos, nós não temos o culto dos antepassados.

«Por mais cheia de serviços que tenha sido a vida de um estadista, se elle não deixou um grupo de amigos que tomem a seu cargo a tarefa de alimentar o fogo sagrado do enthusiasmo, a sua memoria vai aos poucos diluindo-se, impersonalizando-se.

«Reagir contra essa indifferença, estimular a energia da geração actual pela recordação dos altos feitos dos nossos maiores, é justamente a missão precípua deste instituto; mas nenhuma memoria nós merece mais carinhoso culto do que a do magnanimo Imperador, a cuja protecção devemos ter vencido as difficuldades inherentes á tentativa de implantar entre nós uma instituição scientifica cujos arduos trabalhos somente os competentes apreciam, e cujo alto espirito ha de sempre pairar nesta Casa como uma divindade tutelar, inspirando-nos a qualidade que foi a directriz da sua vida publica — o illimitado devotamento pelo Brazil.

«Para adquirir, portanto, direitos á nossa mais cordial sympathia, bastaria ao Sr. Nicolas J. Debbané o simples facto de ter feito uma conferencia sobre D. Pedro II no «Instituto Egypteo», neste Egypto que foi um dos pharoes do mundo antigo, e cujos hieroglyphos vão revelando, graças á tenacidade e competência dos Masperos, Champolions, Mariettes, Brugshe e Lepsius, todos os segredos da mais requintada civilização.

«Mas o conferencista tem outros titulos de recommendação — o criterio com que esculheu as fontes e a superioridade com que tratou o assumpto.

«Da leitura da conferencia resalta a sinceridade do desejo que o Sr. Debbané mani-

festa de concorrer tambem com a sua pedra para a estatua immaterial do Imperador honmem de sciencias, como o chamava o seu grande amigo Pasteur, o Principe Philo, ophi, como o cognominava Lamartine, o neto de Marco Aurelio, como o chamou Victor Hugo.

«Externando, quanto ao ultimo qualificativo, uma opinião inteiramente pessoal, que absolutamente não envolve a responsabilidade da Comissão de Historia, eu quizeria ver definitivamente archivada a paradoxal comparação de Victor Hugo.

«Porque neto de Marco Aurelio?

«E' exacto que o illustre imperador romano se dedicou a estudos philosophicos, se mostrou discipulo docil de Appoloniio e de Epitecto; e, que durante o seu reinado, promou algumas leis liberaes, e tornou menos cruel a situação dos escravos.

«Mas vejamos o reverso da medalha.

«Esse imperador philosopho associou ao seu governo o seu irmão Lucius Verus, pobre de espirito, sem uma unica qualidade que o recommendasse, o qual passava os dias á mesa e as noites na mais immunda crapula.

«Esse imperador philosopho era no intimo um supersticioso que multiplicou por tal forma os sacrificios, que cercou pela Italia uma engraçada petição dos bois brancos, as victimas predilectas da devoção imperial.

«Esse imperador philosopho, para lisongear os baixos instinctos da plebe, fez applicar rigorosamente as leis existentes contra os christãos, enriquecendo o martyrologio da fé com os massacres de Lyon e da Africa dando assim uma prova não somente de cobardia moral como tambem da mais negra ingratidão, porquanto, cercado pelos Marcomanos, em frente da antiga Strigonia, na alta Hungria, foi brilhantemente defendido pela legião militina, composta de christãos de Miltene da Armenia, e na carta que escreveram ao Senado Romano, «confe-sa», com a circumspecção reclamada pelo tempo, que devia a sua victoria aos christãos.

«Esse imperador philosopho, finalmente, era um marido por tal forma condescendente que nomeava para os mais altos cargos os favoritos da imperatriz Faustina; e quando os seus amigos, revoltados com a libertinagem da dissoluta imperatriz, lhe aconselhavam o repulio permittido pelas leis romanas, elle allegava cynicamente a impossibilidade em que estava de repulir Faustina porque «seria preciso que eu restituísse o dote della, isto é, o imperio que eu recebi de seu pai».

«Tenho Marco Aurelio como um personagem pouco digno de estima, e acredito que o papel tão saliente em que a historia o collocou, foi devido ao prestigio da escola estoica e á circumstancia de ter tido como successor o infame Commodo, de quem, segundo se diz, elle não teve o infortunio de ser realmente pai, embora o fosse pela lei.

«Fechado o parenthesis, prosigamos na leitura da conferencia.

«Observa Debbané que o «Jornal de viagem de D. Pedro ao Alto Egypto» não é uma simples narração cheia de episodios da jornada, está repleto de notas que traçuzem impressões pessoais e observações relativas ás mais altas questões de Egyptologia.

«Mas no Egypto não era D. Pedro unicamente um sábio que investiga problemas scientificos, era o Imperador sempre preocupado com o desenvolvimento das forças productivas do seu paiz, acompanhando com o mais vivo interesse as interessantes communicações do Dr. Gratinel sobre a cultura racional do café, do fumo e do algodão, e anotando cuidadosamente a produção do engenho de assucar do Khediva.

«Lembra o conferencista ter sido devido ao vibrante protesto de D. Pedro contra a criminosa negligencia dos que deixavam os monumentos egypcios inteiramente expostos ao vandalismo dos viajantes, protesto lido em sessão do Instituto Egypteo de 13 de janeiro

de 1877 e transcripto no seu «Livro de Ouro», que foram tomadas as providências destinadas a conservar os alludidos monumentos.

«Corrigindo a phrase de Herodoto de que — o Egypto é um presente do Nilo — o Imperador observa que foram os sabios que tornaram realmente util esse presente, porquanto, sem os importantes trabalhos de irrigação realizados no tempo dos Pharaós, e completados pelos engenheiros modernos, os effeitos das inundações do Nilo seriam desastrosos.

«Muito originaes são as considerações adduzidas pelo Sr. Debanne para provar a influencia indirecta que Napoleão Bonaparte exerceu sobre o progresso do Brazil.

«Si o corso genial, argumenta elle, não tivesse mandado invadir Portugal, o Principe Regente não teria necessidade de procurar um refugio no Brazil, nunca pensaria em elevar o Reino, não decretaria esta serie de medidas utilissimas que tanto o recommendam á gratidão nacional e que inutil seria detalhar depois do exhaustivo trabalho do nosso eminente consocio, meu prezadissimo amigo, Dr. Oliveira Lima.

«Creio, porém, que, sem ser taxado de ingrato, nos podemos deixar de levar ao activo de Napoleão Bonaparte esse pretensão serviço indirecto, porquanto a fuga de D. João não entrara absolutamente nas suas previsões, desmoroando-lhe, ao contrario, os planos já consagrados pelos successos da Hespanha.

«Consequentemente, a estadia da familia real no Brazil, si bem que provocada por um acto de Napoleão, entra no numero dos acontecimentos inesperados, que escaparam em absoluto ás previsões do autor.

«Incidentemente se referiu o Sr. Debanne ao nosso progresso economico, apresentando dados interessantes sobre a população, immigração, importação e exportação, principalmente quanto á borracha e ao café, movimento de navegação e orçamento; e salientou que o nosso progresso intellectual não é menos assombroso, citando os nomes dos nossos astrónomos, medicos e engenheiros mais notaveis, observando com orgulho que nas discussões do Club de Engenharia do Rio de Janeiro são frequentemente citados os nomes de Mangel e Linant de Bellefonds, Wilcocks e do major Brown.

«Si fosse um pouco mais desenvolvida esta parte da conferencia em que se occupa da intellectualidade brasileira, o Sr. Debanne teria mostrado que nós estamos perfeitamente a par de tod' o movimento scientifico e litterario, principalmente europeu, prestando assim ás *celebridades mundiciaes* que nos honram com as suas visitas e aqui fazem conferencias no piedoso intuito de esclarecer as nossas intelligencias ávidas de saber, o grande serviço de fôrtil-as do trabalho de nos vir dizeo de *noticias* verdades que se tornaram sedicã á força de lidas e repetidas, e de fazer citações classicas que seriam muito interessantes si não estivessemos acostumados a ouvi-las nas discussões das sociedades litterarias dos nossos tempos de estudante.

«A profissão de conferencista no Brazil exige uma *bagagem* mais cuidadosamente provida; o *plaquê* já não passa entre nós como *juro de lei*.

«No final da sua conferencia, commettou o Sr. Debanne um equívoco que convém rectificar, porque se trata de um facto da nossa historia contemporanea, sendo assim inadmissíveis as lendas.

«Como prova da grande veneração que tod' o continuaram a tributar entre nós ao Imperador, afirmou o conferencista: «*c'est les larmes aux yeux, que le premier Président de la jeune République accompagnait l'ancien empereur à bord du vaisseau qui le transportait à l'exil.*»

«Est' encontro do Imperador exilado com o general victorioso seria de um effeito seguro em um *melodrama*, e com certeza os espectadores teriam *les larmes aux yeux*; mas

não seria *fashionable* na vida real, e, assim pensando, o Chefe do Governo Provisorio, porque neste tempo a joven Republica ainda não tinha Presidente, se absteve, muito criteriosamente, de acompanhar a bordo o Sr. D. Pedro II.

«Resumindo as suas impressões, pensa a Commissão de Historia que a conferencia do Sr. Debanne é muito instructiva e interessante, revela admiração sincera pelo nosso magnanimo Patrono, e justifica perfeitamente a sua admissão como socio correspondente do nosso Instituto.

Sala das Comissões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 17 de Junho de 1912.—Dr. Viveiros de Castro, relator.—Dr. Ramiz Galvão.—Dr. Esmeraldo Doria.—Dr. Cloris Borlaga. Ainda que de inteiro accordo quanto á conclusão faço algumas restricções a certas proposições do douto e estimado relator.

É approved o parecer. Vae á Commissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Manoel Cicero.

O Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO requer e o Instituto approva unanimemente que, como annexos á presente acta, sejam incluídos o brilhante e justissimo discurso pronunciado pelo Sr. Presidente do Instituto ao inaugurar-se o retrato do Sr. Dr. Ramiz Galvão, Orador do Instituto, no dia 16 do corrente, e a bellissima resposta do mesmo ao Sr. Dr. Ramiz Galvão.

O mesmo Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO pede que se nomeie uma commissão para representar o Instituto no desembarque de S. Ex. o Sr. General Julio Roca, presidente honorario do Instituto desde 7 de julho de 1899.

O Instituto approva por unanimidade, e o Sr. Presidente nomia a seguinte commissão: Almirante Barão de Telfo, Capitão de Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Augusto de Lima, Dr. Antonio Jansen do Paço e Max Fleiss.

O Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO communica ainda que se acham na sala da Directoria os novos socios Drs. Alberto Rangel, Helio Lobo e Major Liberato Bittencourt, que vão tomar posse.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) designa os Secretarios e o Thesoureiro para introduzir no recinto os novos Socios.

Abre entrada no recinto e leem o compromisso estabelecido no art. 20 § 2º dos novos Estatutos os Srs. Drs. Alberto Rangel, Helio Lobo e Major Liberato Bittencourt, que são declarados empossados pelo Sr. Presidente.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) dá a palavra ao Sr. DR. ALBERTO RANGEL, que pronuncia o seguinte discurso:

«Excelentissimos senhores do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

Quando, preocupados pelas innovações e turbulencias do liberalismo inexperiente de Nação, arriscavamos deixar ao léo os documentos de nossos factos, alguns espiritos, cuja violencia maravilha e cujo patriotismo comovido, fundaram a sociedade em que á vossa benigna attenção devo as honras de ser, no momento, um recipiendario.

«Natural é que na sileira, ao transpôr o portico do edificio que o acolhe, o primeiro movimento do recém-vindo seja o de inclinar-se perante os hospedes da casa, em prova de respeito e admiração que lhes tributa, o que ora deliberadamente faço, balbuciando, na confusão de uma estrã, palavras que expliquem a presença do insignificantengueiro e sertanista em plana sessão d'este areopago.

«De facto e modestia á parte, elle aqui não se sente mal: Este tecto abriga tradições e um pugilo de invocadores e interpretes do passado. Por uma educação philosophica bebida numa escola de observação e de experiencia, que chumbou eternamente o methodo da filiação á historia, e por naturaes inclinações venerativas que ardem nas heranças do sangue, a minha alma dilata-se em regosio nas trilhas que rompeis, na atmos-

phera que aviventaes...

«Mal sabia eu que, depois de ler certa passagem de Stendhal, na qual se allude a umas minas de sal gemma na Austria, cavernas alvas de concreções onde se castigam condemnados a olhar perpetuamente para esta materia branca, a revolvê-la, a carregal-a, e inferno branco de Bayle suggeriria a denominação de «Inferno Verde» a umas paginas mediocres, mas vividas, que haviam de servir um dia de credenciaes perante a vossa eminent' companhia.

«Na grande terra apaulada do equador brasileiro, a floresta é uma allucinação, como o ergastulo alvificante do sal de rocha. Verde mar, verde amarantho, verde erê e verde gaio—é uma gemma ininterrupta da cor que apaixona ou inspira horror, que abriga ou repella, assassina ou faz viver, na massa da azinhavres que lá nos cerca, muro de nossa casa, sébã de nosso quintal, horizonte de nossa visão, enchendo a terra em volta até impedir o pé e emparadar o cerebro do invasor.

«Comprehendestes, senhores do Instituto, a serventia das paysagens copiadas ao fundo de meia dazia de dramas desesperados, sentindo que nesse trabalho de emoção se poderiam colher elementos prestados ao conhecimento de mais um theatro de luta humana; graças ao que não repudiastes, como memoria, essa historia de troglodytas, tãta em espinhos, rugidos e aspectos de selva, prodigiosamente mal ali-hava os de nossa civilização, romance incompleto de desvalidos e de naufragos, memorias grossas de Galibans e de Robinsons, quasi prehistoria, palpitando ainda nos tempos ultra-modernos das on las hertzianas e dos mysterios da radio-actividade».

«Esse livro, que vos aprouve aceitar com um passaporte a esta as-sociação, resgatou-se na minha indifferença publica, e encontrou, num cenauê de historiographos, um tribunal supremo para os elevados sentimentos que o dictaram e cuja sentença ratifica e abona os intuitos e a consciencia do escriptor humilde. O grande envaidecimento do ré dá a medida da magnanimidade dos juizes que o absolveram.

«Dasle que tomámos pé, desembarcando naquelle trach da margem esquerda do Amazonas conhecido por S. José do Amatury, á qual a vasante do rio dava alturas e o desenvolvimento d'uma cortina entre vellos e longuicos baluartes, opprimiu-nos um grande peso, tal é a sensação da alma de quem se acerca da miseria e do abandono de uma terra.

«Não nos valia para distrahir-nos a curiosidade de uns caberlos e colonos, vigia-loes nossos passos de meliores e pilotos, nem tampouco os incientes vulgares na marcha d'serviço tecnico para que nos haviam delegado.

«As noites abrandavam o bochorno, mas os dias rascendiam os brazitos semi-extintos estigem, e nas terras escurradas o caminhava orvalhada. Era s'tembro, o rio em pl'ra entrevista, na matta, entre pobres vermes mento prosegria, visada uma recta intencional pelo erigido das capeiras, pela ferida clar-ira dos rogal's, pelo abafado labyrinto da fl'rst'. Um trabalho de galé a triangular o ambito de uma fôrnalha...

«Certa noite, aguardavamos a passagem de uma estrela. Poupo-vos a descripção dessa terrestres, arma-las de uma luneta e de um relógio, interessa-las por um brilhante de primeira agua, enervado no có, escolhido por acaso dentre o resto da pedraria e deste. Alguem, que não se viu, puxou a horas dadas uma grossa coberta de sombras e atabafou o astro que j'se avisinhava do retento, desapparecendo os observadores attentos e tresnoitados. Recolhi-mo-nos então, avallando em que humor, sob o tollo de polha das barracões. A buscar o somno, prolongamos o serão.

«Esgotados os assumptos invariaveis, reben-

taram as blasphemias e os esgarmentos fataes, no desconforto e isolamento da missão, que não conseguia calajar as fibras sensíveis dos seus serventiaes.

«Morria no ar um conceito que ferretava o parano que topographavamos, quando se ouviu um sussurro, murmurado de uma rede ao nosso lado: «Terra que nem tem historia». Proferia-o um auxiliar dos trabalhos resumindo os males e as queixas, vociferando a derradeira sentença epigraphica do solo incado de espinhos e de formigas, sobre o qual pisava, revoltado, medindo angulos e esticando e encolhendo uma treva aborrecida.

«Nunca tive uma sensação de vacuo, como a dessa noite, atirado nas terras diluviosas do extremo norte, vendo-me adormecer embutido na treva e em um bosque fechado, ao receber tal plrase de rancor e negação. Sem que lhe pezas a injustiça, sem que lhe avaliase a falsidade, recebia um calefrio, como um eco de esmagadora nihilidade, que nos fosse envolver para sempre na situação já de si propicia a taes impressões, a de quem vae dormir ao vozear dos bugios, mergulhado na mattaria espessa de um sertão.

«Terra que nem tem historia.» O Amatory fica em uma orla extrema da Mundurucania: —extenso campo de paz agricola e piscatoria e ao mesmo tempo um plano historico de armas dessa raça de Muras, que veem seus ultimos filhos arpoando nos lagos dos arredores, em treva da escuridão com que os inconscientes devotos desse liquido saudam o exterminio de si mesmos.

«Provavelmente, pelos restos de vasilhame de barro e utensilios de pedra que resistiam a fine gem das estacas da demarcação, e os quaes se encontravam mettidos na terra negra de districtos agricolas que mancham felizmente o solo argiloso da região, data de seculos a occupação do Amatory pelas tribus, cujos descendentes teriam visto passar as pirogas de Orellana e as do capitão Pedro Teixeira...

«A proximidade dos lagos do Autaz, em face, fartos de pescado, e a situação de insubmersivel ás maiores alagações do diluvio annual amazonico, assignalaram evidentemente enormes vantagens para o estabelecimento inicial da gente primitiva, na zona transcripta nas nossas cadernetas.

«Depois veria decorrendo a vida igual e anonyma do «marisco» e das aventuras de memorivagas, perdendo-se na memoria dos velhos pagés as lembranças obscura das desgraças, dos combates e dos prodigios, até que, nos primeiros annos do seculo XVIII, um dominicano, reatando a tradição pre-pombalina, conseguiu fixar nesse baranco do Amatory a maloca de que fez principal um certo indio, Juma, de nação, e cujo nome de baptismo se guardou.

«Achou-o Frei José das Chagas mais ladino que os outros, e portanto com as mais valiosas faculdades de mando e de governo. Um psychologo, esse frade, instituindo os fundamentos de uma sociedade organizada por um branco no mundo dos tapuyos. Ainda se encontram vestigios da igreja e cemiterio que o missionario fez construir para a colonia dos nomades vermelhos. As convulsões civis de 1821, de 1832, de 1833 assustaram e debandaram os aldeados. Organizado em 1845 o serviço official de catechese, a burocracia nacional ornou-se mais um tentaculo e de uma fita, sem que lhe assistissem forças para sobrestar a degradingolada do sonho do povoador. Succederam-se os funcionarios, modificou-se a legislação, sangrou-se o erario, floresceram os abusos e a decadencia veio imprescriptivel e aparentemente inexplicavel.

«Na rasoira do destino, que fez uma parochia regressar a um «porto de lancha» entristecendo-se de mais uma ruína o coração de um paiz novo, ha um rosario de factos a citar prenhos de ensinamentos para as horas que vão soando, se não comprehendessemos a

massada que vos imporia, desfiando-vos ponto por ponto a chronica de um logarejo descambiado e viuvo de um gentio.

«Nada, porém, mais natural do que imaginar que esse canto do Amazonas, todo em greulhas e sem quasi traço de humanidade, não tivesse antecedentes, simples e pouco relevo de limos acamados na fortuna das enchentes continentaes de um determinado periodo geologico.

«Terra que nem tem historia». Vede, entretanto, quão longe estava da realidade o desabafo amargo do companheiro. Assim foi para umas terras perdidas num rio de solidade e de morte. Assim para toda a amplidão restante do paiz. De infinitos recantos, ou de suas remotas regiões, apenas não se sabe a historia. E por não se saber, seria ousado afirmar que não a tem.

«Palmilhados que sejam todos os recantos, em todas as épocas e logares, quanto Brazil a descobrir e a historiar? Lembremo-nos que ao longo de nossos rios mais consignados na cabotagem, mais batidos pela industria, do lacrimal de origem ao estuario, uma dezena de kilometros no sentido transversal pedem um Livingstone ou a raça, a reproduzir-se, dos nossos Lacerda e Almeida ou Ricardo Franco... E ainda temos que avivar os termos, recaminhar nas velhas estradas e perulustar as paragens reconhecidas de ha tempos ou da vespera, para vel-as por novas luzes e novos prisulas; quanta verdade a recompor!

«Com o intuito de aproveitar vagares torpidos e disposições de sacudil-os, ando agora a me occupar da figura proeminente da Marquiza de Santos, desfavorecida pela maioria dos chronistas de raucido liberal. De Vasconcellos Drummond aos derradeiros plunitivos chovem as pedras numa lapidação em regra. Ora, parece que a bonissima senhora não foi victima de um amor, foi victima de uma jacobinagem. Si o coração que palpitou pela gentil paulista, de 1822 a 1829, não morasse num peito imperial, a politica não encontraria lamas para o enxovalho, porque disso não precisaria um partido para, attentando contra a pessoa de um soberano constitucionalmente inviolavel e sagrado, demolir um homem que soube ser um forte.

«Sempre fomos uns tímidos ou uns exacerbados. De sorte que quem mais grita é quem mais tem razão. A paixão politica, montada em preconceitos, exaggerou e torceu os factos; conviria não deixá-la de tal forma desvirtuando a memoria perdoyvel de uma dama, a quem se augmentou consideravelmente os erros e pouco se attendeu ás qualidades cardiacas numa mulher.

«Não será facil corrigir daltonismos voluntarios, mas será uma horrosa tarefa. Tomei-a sobre os meus hombros; denuncie-o ao respeitavel Instituto, penitenciei-me já das insufficiencias e desacertos de que virio incadas, a pezar meu, essas linhas em preparo.

«Os meus desasos e vehemencias de novato e sangue-na-guelra fazem-me esquecer os rumos que levava. Sopiteino-nos. Neste austero recinto estudam ainda as versões penetrantes e incontrastaveis de Varnhagen, e paíra a applicação estudiosa de Gonçalves Dias, folgando os arroubos de sua lyrica.

«O Instituto é um continuador de esforços. Trememos nesta responsabilidade: acalento-nos, porém, a solidariedade e continuidade que elle impõe, dobrando a força de seus membros, sustentando-as e registrando-as. Não foi de balde que elle veio a seu tempo, num empenho cuja dignidade deve ser o nosso constante orgulho.

«Os tempos passam e se proclamam cada vez mais fervidos, nesse delirio de deixar o que vai atrás pelo que se mostra adiante. As conquistas scientificas, que se annunciam, já não nos estancam a sede de futuro. Promethen desaccorreu-se para ser um insatisfeito dolorido...

«A beira das correntes atormentadas, que redemoinham desde 1838, sereno e inflexivel, no seu programma, o Instituto é um monumento que o amor da Patria tem cimentado por entre os azares, glorias e infortunios de mais de duas gerações. A sua sombra os mais scepticos toem ganho fé, os mais inertes grandeado zelo, os mais fracos adquirido animo; saudando-vos, arrollo-me nos candidatos a essas virtudes de que sois, afinal, um nucleo de carga potencial, um foco solenne de inspiração e prestigio.

«Tenho dito.» (Palmas prolongadas.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) dá a palavra ao Sr. DR. HELIO LOBO, que pronuncia este discurso:

«Esquivando-me, vai para tres mezes, á iniciativa dos que, máo grado o meu nada, ensaiaram minha admissão no seio desta illustre assembleia, eu disse minguar-me, para a merecer, a autoridade dos cabellos brancos. Recanto de serena deliberação, o Instituto só deve povoar-se de sabedores e competentes.

«A bondade desta casa não esteve, porém, pela minha defesa. E aqui me acho entre vós, sob o peso de vossa generosidade, attento ante a grandeza de uma investitura com cujos motivos, por mais que lide, não chogo a atinar.

«Não lhe dá por certo ingresso o pouco que deixei escripto, em jornaes e revistas, sobre historia diplomatica americana. Ensaes ligeiros estão a trahir na leveza da mão que os compoz, o dessaber prodigo de estouvamentos, em que os velhos folgam de encontrar por vezes a mais bella estação da vida. Escrevi um pouco de historia porque a idee em idade descuidosa; e na voz de certos lettrados essa é a que sobrevive, ao cabo. Sou ainda aos vossos ouvidos a ironia derradeira daquelle erudito amavel, para quem a historia, após vigílias aturadas na decifração de pergaminhos, passou a resumir-se numa forma de arte que só viuga pela força da imaginação.

«Mas Sylvestre Bonnard não ha mister de tomar assento aqui convosco, para justificar, olhos no céu, o advento de quem hoje vos bate á porta. Sirva para vossa excusa esta de que o novo discipulo traz, no seu feito scismatico, a melhor garantia para a serenidade deste recinto. De seu natural foi sempre comedido e discreto; e no trecho obscuro da vida, que já leva cursado, jámais lhe vibron na alma recolhida uma dessas alleluias de primavera, capazes de prolongar, tal o seu divino resão, um crepusculo humano.

«Juventude inquietadora é aquella que se abstem de opiniões extremas», disse na França convulsa um espirito de tradição. Não o disse para este paiz de immensa luz, onde mocos de alma preoccupante triste deenhavam de fantasias, debruçando-se sobre a poeira nos archivos para delles cothor, á maneira de occupação confortadora, o leve perfume das cousas idas.

«Crede que vae fundo em mim o amor do passado. E' tão lindo o aspecto das cidades mortas! Na convivência de quem, neste gromio e fóra d'elle, foi um dos maiores cimos da nossa cultura historica e diplomatica, eu aprendi a querer no Brazil de hoje o Brazil de hontem. Abençoado o nome de Rio-Branco, bastante grande para inspirar á mocidade, que bemquize, o culto perenne da historia brasileira.

«E' esse culto que desejarei continuar zelando aqui, sob o favor dos vossos conselhos. Se o homem póde alguma cousa na terra, deve-o á lição do que existiu. Só o passado é fecundo e grande. Nelle está a força magestosa de vossa attitud, em meio do atropelo continuo dos successos terrenos.

«Para o neophyto de hoje guardei, pois, um pouco de vossa indulgencia. Elle vol-a agradecer no empenho, com que entra, de bem merecer desta alta companhia.» (Applausos.)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente), dá depois a palavra ao Sr. Major DR. LIBERATO BITTENCOURT, que pronuncia o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. Presidente—Caríssimos confrades—A' nimia gentileza dos valentes lidadores que ha longo tempo aqui mourejam abnegadamente, com os olhos em Deus, que é grande, e com o pensamento na patria historia, que precisa de ser cuidadosamente architectada, eu devo a honra excepcional, alimentada ha dous deccennios, de me tornar hoje o mais humilde obreiro no grandioso commettimento scientifico, ha setenta e tres annos planejado, com elevação e com patriotismo, em prol das gerações a vir.

«Desvanecido e orgulhoso aceito a posição, difficil mas enobrecedora, que benevolmente se me assigna, nesta casa de honestidade e de perseverança, onde, longe dos bulícios do mundo com as suas violentas paixões e desencantos, apenas se conserva o gloriosamente o passado, com as armas puríssimas da justiça, da verdade e do bom senso. E aceito por tres grandes motivos, qual mais valeroso e convincente:

«1º, porque, desde os verdes annos, me sinto com a precisa vocação, alheio á qual, no labutar colectivo, haver não pode especialidade digna de conta e valimento;

«2º, porque, ante sincero exame de consciencia, me julgo com a necessaria capacidade productiva, sem a qual nada de util se poderá prestar ás patrias letras;

«3º, finalmente, porque tenho ha muito um historico programma em elaboração, sem que até hoje me fosse facultada a sua pratica realização.

«Que se me permita descer um pouco ao amago da thesa apresentada, com esses diversos motivos de aceitação do espinhoso e scientifico encargo.

«Passam-nos ao alcance dous vultos circumspectos, cujo olhar encapellado e firme como que a trahir está, em cada um delles, o pensador ou o philosopho. O primeiro entra satisfeito em vistoso palacio, para lhe a mirar minuciosamente a concepção artistica, uma a uma lhe examinando todas as bellezas architectonicas. O outro passa indifferente pela construção magestosa, preferindo além vasto mas singelo salão, pleno de pó e de velharias cheio, onde se encontram, metulosamente enfileirados, indícios varios da passagem do homem pela terra.

«Por que tão oppostos sentimentos, em organizações tão escrupulosamente lapidadas?

«Sem esforço de monta descobre o analysta: alli o architecto, o homem de genio, capaz de transformar o mundo mineral, sem forma definida, na mais perfeita obra de arte imaginavel; aqui o archeologo, o historiador, o homem de sciencia, que anela escrever um dia, magistralmente orientado, a historia inteira da obra humana através dos seculos.

«Eu, meus nobres confrades, nutro por este ultimo especial predilecção: á gloria embriagadora e crescente do artista, do creador genial, prefiro sem vacillações nem entraves a posição modesta do operário que, occulto quasi sob o pó dos tempos, entre alfarrabios e hieroglyphos, conversa serenamente o passado em segaro beneficio do porvir. A' grandeza indiscentível do autor do *Lusiadas*, eu prefiro a superioridade incontestavel do agigantado feitor da *Historia de Portugal*. Para mim Herodoto é maior que Pythagoras; Wilson, mais valeroso que Longfellow; Guizot, mais digno de admiração que Lavoisier.

«Desde tenra idade que sinto uma atracção irresistivel pelas cousas antigas.

«Nasci no Estado de Santa Catharina, na ilha que traz esse mesmo nome. Alli, á infancia, eu ouvia contar a historia das grandes riquezas, pelos jesuitas depositadas secreta-

mente na ilha do Arvoredo, e tinha já então um ardente desejo, não de haver a fortuna, que o ouro me não tinha ainda attractivos, mas de examinar palmo a palmo, centimetro a centimetro, a inteira historia daquella acção usuraria, que devia tambem ter sido homérica.

«Na adolescencia, ao gymnasio, velho edificio solidamente alevantado por padres da Companhia de Jesus, eu gastava as horas de recreio, não nos folgares proprios da idade, mas em demorado exame aquelles vastos salões malferidos pelo tempo, sem assoalho uns, sem portas ou janellas outros, quasi todos sem cobertura, criminosamente abandonados pela civilização, e onde, tranquilos, moravam ás centenas, os passaros da noite.

«Aos dezeseite annos, quando o vento da desgraça me batia rijo ás portas do lar, já limpo dos progenitores ambos, de quem consciencia não tive de oscular a dextra bemfazeja e nobre, fiz-me soldado ao envés de medico; e o museu de armas da Praia Vermelha havia para mim um encanto especial. A lança e o cavallo de Osorio, lá então depositados, de tanto os observar, guardo-os em mente por toda a parte. Osorio era o mais popular dos nossos generaes. Não sei hoje onde demoram essas preciosas reliquias, porque o furacão do progresso, que nada poupa, deu por terra com o velho museu de armas e trophéos, gaulhados heroicamente em campanha, pelos nossos avoengos. Mas aqui mesmo, neste historico recinto, ao fechar dos olhos, vejo nitidos no espirito, ainda não embotado pelo soffrer, o vulto do guete brioso e a poderosa arma de carga do gaúcho lendario.

«Fiz-me homem. E a minha verdadeira estrêa nas letras, com a qual o premio terceiro alcancei em um dos concursos litterarios do *Jornal do Brasil*, foi a fiel descripção de um feito heroico. Os jaguncos, que conheciam quanto temiam o toque de carga, assaltam um dia corajosos o contrario acampamento. A refrega é tremenda, com sensível vantagem para os assaltantes. Chega a noticia ao hospital de sangue, que se alvorça inteiro. E um bravo corneteiro, filho do norte, cujo braço direito horas antes lhe havia sido amputado, com a sinistra presto toma a corneta, fazendo ouvir nitido o toque de carga, acio continuo repetido por todo o acampamento. Depois tomba exangue no leito da morte. Mas a columna estava salva.

«Quando a picareta inconsciente do progresso poz abaixo a Praia Vermelha saudosissima para ali fazer alevantar palacios gigantescos, de accordo com a grandiosa exposição nacional projectada para o anno seguinte, eu cahí seriamente enfermo. Mezes passados sobre animo, e quiz ver a obra, para mim deshumana, da civilização. Mas voltei desanimado do Hospital de Alienados, cujas longas grades me habituara a ver desde infancia. Por fim, em um dia de grande coragem, conseguí transpor o Portão Monumental, mas com o coração despojado, como si me furtado houvessem objecto de rara valia estimativa. Tomei insensivelmente o rumo da Praia onde por vezes varias me banhara aos dezito annos; de areia, daquelle areia original que só alli tem existencia, enchi os bolsos sem bem saber o que fazia; e voltei para casa cabisbaixo, vencido, sem uma só palavra a dar a quem quer que fosse, sem ao menos demorar a vista por sobre um pavilhão uma janella, um portico, uma simples cornija sequer. Assentei-me á minha banca de trabalho, escrevi para a *Imprensa*, da qual era collaborador assiduo, a «Chronica da Saudade», pregada logo depois pela mocidade do Exercito á porta dos alojamentos da Escola de Guerra, e gentilmente transcripta por quasi toda a imprensa do sul do paiz.

«Ha poucos dias, da Ilha das Cobras, quartel

do 55º batalhão de caçadores, assistindo á pomposa inauguração marcial da photographia de quatro heróes militares, eu podia com insistencia ao general Prefeito, presente á solemidade, para se estudar *in loco* onde vae ter a funda galeria que alli se encontra, e da qual cincoenta e tantos degrãos foram já avidamente descidos pelo Tenente Derrneval Peixoto, joven escriptor e joven official daquella brilhante unidade do nosso Exercito. Supponha e supponho que ella é a porta de entrada á via subterranea que vae da Ilha ao Mosteiro de S. Bento, e porventura ao morro do Castello e ao de Santo Antonio. Quem fez o aqueducto de Santa Thereza bem pudera haver feito essa passagem recondita e ainda desconhecida dos contemporaneos.

«Taes factos despretenciosamente referidos, demonstram á evidencia aos membros eruditos desta casa, sem replica possivel, a mais elevada do Brazil scientifico, a minha natural affeição, desde a meninice, ás cousas attractiventes do passado. «*E les premières impressions font souvent les inclinations dernières*», sustenta um grande critico francez, Taine, em seu excellent ensaio sobre Tito Livio. «*Dans l'enfant on découvre l'homme, et l'on est toujours ce que l'on a d'abord été*», adianta o mesmo e afamado escriptor contemporaneo.

«Tenho, quero crer, com algum desenvolvimento a bessa do narrador. E quanto á capacidade productiva, ali está, para sahir no primeiro numero da mais antiga e quiza mais estimada das publicações scientificas do paiz a «Revista do Instituto», a «Psychologia do Barão do Rio-Branco», saudoso presidente perpetuo desta casa, trabalho de critica historica inteiramente original, e escripto apenas em sete dias de longo e assiduo trabalhar.

«Não fujo, pois, á vocação, nem tão pouco á actividade, accetando desvanecido e orgulhoso a posição honrosa que aqui hoje se me assigna benevolmente.

«E, feita com franqueza e com sinceridade a profissão de fé moral, fóra de proposito certo não virá a profissão de fé intellectual.

«No estado hodierno de cultura e de desenvolvimento dos povos, como encavar conscientemente a Geographia e Historia, capital escopo das prolongadas lencbrações scientificas e philosophicas do Instituto?

«Que seja facultado o responder, com a sinceridade inteira do historiographo apaixonado e convencido, ao mais moderno e tambem mais incompetente dos obreiros desta homérica officina.

«Em todo e qualquer labor humano, scientifico ou artistico, philosophico ou pratico, ha sempre um trabalho preliminar, rigorosamente fundamental ao fim que se tem em vista attingir; o carpinteiro escolhe cuidadosamente a sua ferramenta e utensilios, para desempenhar com pericia o que mais tarde ou mais cedo se lhe vae exigir—a feitura dos assoalhos e tectos, das portas e janellas; o alfaiate segura o metro e a tesoura, o giz e os moldes, para tirar de um peça de casimira, inteiramente plana, a vestimenta que tem de cobrir as formas curvilineas do gentil homem; o astrónomo monta primeiro o seu observatorio, para depois prever, com admiravel precisão, a realização deste ou daquelle outro phenomeno astronomico; o constructor estuda o terreno, observa as construções vizinhas, indaga, esmiuça e experimenta, para depois alevantar com estabilidade a obra de arte projectada pelo architecto; o general estudar busca a região em que vae operar o seu exercito, as guerras anteriores que ali se deram, o moral das suas e das tropas inimigas, para então traçar calculadamente as minucias todas do seu plano de campanha; e o poeta, enfim, inspira-se na Geographia e na Historia do seu paiz, no caracter e indole do seu povo, para escrever convencido a obra de arte que o tem de levar á posteridade.

«Pois bem: a ferramenta do carpinteiro e os utensílios do alfaiate, o observatório do astrónomo e as explorações do engenheiro, as cogitações do general em chefe e as poéticas inspirações do homem de génio constituem a parte propedéutica, o fundamento do trabalho mais ou menos grandioso que elles teem em mira emprender.

«Com a sciencia, cogitação humana, deve-se dar fatalmente o mesmo facto logico.

«Ella consta assim de duas partes: a que se destina ao estudo consciencioso da terra e do homem, alvo especial a ferir na luta pela existencia, e aquella que lhe tem de servir de base racional e indispensavel. Dahi então a natural divisão do complexo conjunto scientifico em duas partes distinctas— a *propedéutica* e a *finalistica*. Aquella, eminentemente geral, de pura theoria estabelecendo leis, principios, ensinamentos que vão servir de base á comprehensão da ultima, cujo seguro conhecimento racionalmente não poderá de outro modo ser praticado e conseguido.

«As sciencias que fazem parte do grupo propedéutico teem grande importancia logica, ao passo que as constituintes do segundo grupo, as verdadeiras sciencias, são as que vão ser uteis ao homem na vida pratica, fornecendo-lhe meios capazes á tranquillidade e bem-estar.

«Cumpra agora estabelecer quaes as sciencias do primeiro e quaes as do segundo grupo.

«Serei conciso e presto no esclarecer.

«Ninguém estuda com a ancia fútil de ser erudito, simplesmente visando a aquisição de largos conhecimentos.

«Por isso mesmo o homem que se dedicar exclusivamente á mathematica ou á chimica geral não terá em rigor valimento scientifico real. Faz lembrar um operário que se apresentasse ao diurno laborar repleto de material e ferramentas, mas sem a precisa coragem de atacar a obra, receiando não vencer a vontade e gosto dos interessados.

«Semelhantemente o espirito que só se dedicasse aos ramos varios da physica.

«Por mais vasto o nobre que lhe pareça o campo, a antiga sciencia da natureza será eternamente impotente para garantir ao homem o papel que elle tem a representar na terra, o seu verdadeiro destino social. O nosso fim, o fim dos que estudam, deve ser o perfeito conhecimento de tudo o que nos cerca, para podermos cumprir escrupulosamente a nossa terrenal missão. E o conhecimento aprofundado das sciencias physicas não basta para tanto.

«As sciencias mathematicas e as sciencias physicas, pois, devem fazer parte do primeiro grupo, do grupo propedéutico precedentemente analysado. E são as unicas a constituir, como bem se pôde ver do respectivo campo de influências de cada uma dellas.

«A mathematica estabelece leis geraes, relativas ao numero, á forma e ao movimento dos corpos, tanto terrestres como celestes. As sciencias physicas instituem praeitos relativos ás propriedades geraes ou particulares da materia bruta e bem assim aos phenomenos que nella se passam, alterando-lhe ou não a existencia molecular.

«A primeira comporta, como as ultimas, uma necessaria sub-divisão, *calcula*, *geometria*, *mecanica* e *astronomia* no dominio mathematico; *physica*, *chimica* e *electrologia*, no dominio physico.

«O calculo occupa-se com as questões de numero; a geometria, com as questões de forma; a mecanica, com as de movimento; e a astronomia, a sciencia dos astros, vai participar da geometria e da mecanica: da geometria, porque se encarrega das questões de forma, que lhes fizeram merecer o nome de *geometria celeste*; da mecanica, porque se vai occupar com problemas de movimento, que lhes fizeram receber o nome de *mecanica celeste*.

«A *physica* trata das propriedades geraes da materia e dos phenomenos que nella se passam, sem que lhe fique alterada a intima constituição; a *chimica*, ao contrario, analisa as propriedades particulares dos corpos e bem assim os phenomenos que nellos se observam, alterando-lhes definitivamente a constituição molecular; e a *electrologia*, que pela sua extensão e desenvolvimento deve constituir uma sciencia á parte, toma a si os phenomenos magneticos e electricos, cuja distincção e independencia ainda não lograram ser claramente accentuadas por nenhum espirito superior, taes e tão intimas as relações de semelhança e dependencia nellos observadas. Carecendo das leis geraes da *physica* e bem assim das luzes que fornece a *chimica*, a *electrologia* tem por força que succeder a ambas, sobre as quaes vai então repousar definitivamente.

«Vejam's agora o grupo finalistico.

«Como as propedéuticas, as sciencias da segunda categoria, que tão de perto nos chamam a attenção aqui no Instituto, devem comprehender dous grandes grupamentos: um referindo-se ao estudo da natureza, ao gradual conhecimento da terra, e outro ao estudo especial do homem, como um ser superior e independente. A primeira subdivisão constituida pelas sciencias naturaes, antes pela *geographia*; a segunda, pelas sciencias sociais, antes pela *sociologia*.

«A *geographia* deve ser considerada, não como o é presentemente pelas academias e escolas, completo repositório de cousas sem nexo, sem a mais ligeira dependencia ou ligação, que a mocidade ás mais das vezes decora inconscientemente, senão, como pensa e pratica o Instituto, integral estudo da natureza, consciente e methodicamente feito á luz das sciencias fundametaes, que a ella se teem de ligar fortemente, como elos enormes de cadeia possente.

«Para isso o estudo da terra comprehender deve tres partes distinctas: a *astronomia*, a *physica* e a *politica*.

«A primeira parte, tambem chamada *geodesia*, abrangendo o estudo mathematico da terra em pequenas extensões—*topographia*, em grandes porções—*gonoraphia* ou *geodesia propriamente dita*, e em observatorio variavel—*hydropographia*. A segunda parte occupa do-se com os tres reinos da natureza—*mineralogia*, *botanica* e *zoologia*, e ainda com o estudo da origem da terra—*geologia*. A terceira parte, finalmente, a *geographia politica*, procurando de um lado tornar realidade o estudo racional dos povos—*ethnologia*, e de outro, buscando fazer o estudo consciencioso das Nações—*nacionologia*, cousa até hoje ainda não tentada por nenhum philosopho ou pensador omerito.

«A segunda grande subdivisão do grupo finalistico comprehende o estudo do *direito*, o da *economia politica* e o da *historia*. O *direito*, ainda em constituição, regulando sabiamente as existencias individuais e collectivas, permitindo assim a vida em sociedade ou em conjunto.

«A *economia politica*, o vertice da hierarchia scientifica, estabelecendo leis geraes e precisas para o desenvolvimento economico das collectividades e para o bem estar dos individuos: é a sciencia que liga a riqueza ao trabalho, a terra ao homem. Finalmente, a *historia*, a verdadeira sciencia social, ou a *sociologia* propriamente dita, estabelecendo bons e salutaros ensinamentos ao completo desenvolver da humanidade, á sua evolução e progredir, em todos os dominios da actividade intellectual e pratica.

«E a mais vasta e tambem a mais interessante das conquistas intellectuaes do homem. Philosophia, sciencia, letras, artes, religião, industria, politica e moral, tudo em summa, o que directa ou indirectamente affectar possa

a nossa actividade ahi deve ser judiciosamente considerado.

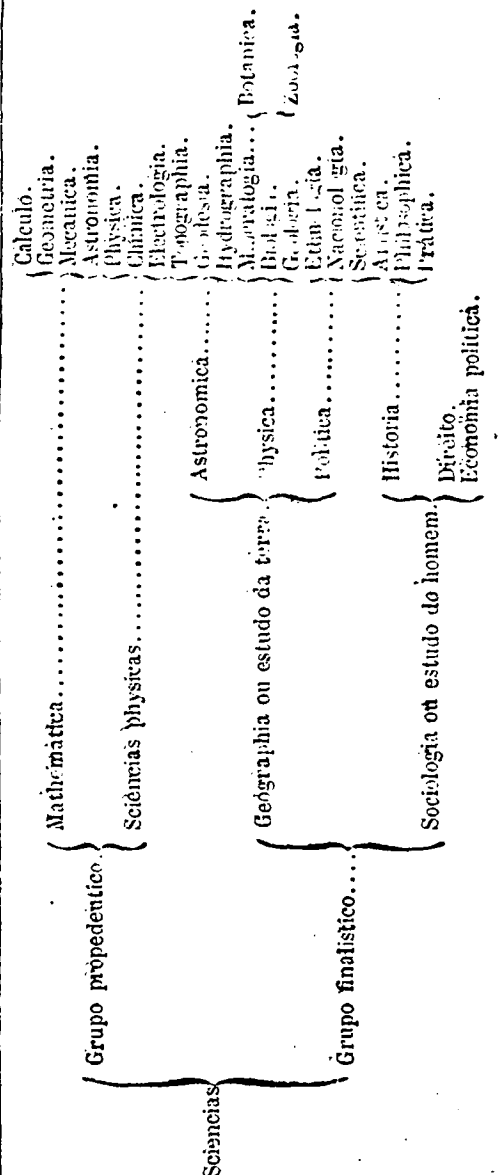
«As seguintes palavras de Taine são altamente significativas:

«L'histoire embrasse maintenant plusieurs ordres de faits que jusqu'alors elle avait laissés hors de soi: les arts mécaniques, l'industrie, le commerce, méprisés par les anciens comme serviles, aujourd'hui réhabilités parce qu'ils sont exercés par des hommes libres; les mœurs domestiques, oubliées autrefois pour les événements politiques, aujourd'hui étudiées parce que la famille intéresse l'homme autant que l'État: les religions, les sciences, les lettres, les arts, qui alors semblaient l'œuvre de quelques hommes et qui aujourd'hui semblent l'œuvre de toute la nation. L'histoire agrandie a reçu enfin dans son enceinte la nature humaine tout entière.» (1)

«O historiador é um tipo caprichoso e completo: nelle se deve descobrir sem trabalho o critico que verifica os factos, o erudito que os destaca imprimindo, o philosopho que os explica e ainda o escriptor que os pinta e eternisa.»

«Para ser um bom historiador, mister se torna ser um grande escriptor. Alexandre Hercolano, o maior dos portuguezes artistas da palavra escripta, é um eminente exemplo.

«Syntheticamente, os egios e suggestivo quadro explicativo do assumpto explorado:



(1) H. Taine, Essai sur Tite Line, 7 éme éd. pag. 331.

«Eis a meu julgar o campo vastíssimo que se nos depara a todos. Seu completo amanho absolutamente impraticável, embora mesmo multiplicado nos fosse o numero dos annos e as circumvoluções do cerebro. Obrigatoria se nos impõe então a especialização, natural consequencia da organização psychologica de cada um.

«Tal justamente o que se tem observado e seguido á risca no Instituto, desde a era feliz de sua fundação, em 1839.

«A sua obra gigantesca, que só universal cataclysmo poderia fazer desaparecer, ali está para ser julgada em consciencia pelas gerações a vir.

«A Revista, cujo 75º vol. começa de apparecer, prova á mathematica, ao critico historico mais exigente, a real validade da mais gloriosa e porventura mais util instituição scientifica do paiz.

«Nessa publicação, verdadeiramente monumental, vasta bibliotheca de patria geographia e de patria historia, sem questão a maior e mais rica do Brazil inteiro, o analysista consciencioso e competente provas solidas encontra da intensidade do viver honesto, e da humiltil perseverança com que, em trabalho de formiga, aqui se ha buscado erguer estavel e grandioso edificio da brazilica nacionalidade.

«Tudo ali abunda com furtura desusada respeito á nossa historia politica e diplomatica, commercial e financeira, artistica e scientifica, militar e theologica, industrial e philosophica, litteraria e pratica. Memorias, roteiros, viagens, cartas particulares e officias, documentos, pareceres, leis, biographias, notas, noticias, circulars, correspondencias, etc. etc., sobre guerras, levantos, revoluções, propagandas, religião, territorio, indios, escravidão, independencia, sobre a feitura em summa da nossa nacionalidade, desde 1822 até aos nossos dias, tudo ali se encontra metodosamente architectado, com uma opulencia e uma fartura que não podem deixar de causar verdadeiro consolo e verdadeiro entusiasmo a todos os Brasileiros patriotas.

«Aqui entrando, á sombra bemfazeja desse gigantesco *baobab* de produção historica, traçado hei já o rumo a seguir. Dedicar-me-hei de corpo e alma á vida dos grandes servidores da Patria, maiormente daquelles que saliente posição occuparam na construção da obra herculea, cujo esboço acaba de fazer ligeiramente. «The History of the world is but the Biography of great men.» (1)

«Pelos feitos dos heróes melhor se chega a incentivar no espirito varonil da mocidade, que se aleitava garrida e forte, amor á luta e respeito á Patria.

«Falando de Virgilio adeanta Taine, á pagina 23 do seu *Tito Licio*:

«Ni lui, ni Horace encore moins Ovide, Tibulle ou Propertius, n'ont dessiné d'une main ferme ces portraits nets et freppants de peuples ou d'hommes que nous exigeons de l'historien et qui sont la meilleure partie de l'histoire.»

«Carlyle sustenta as mesmas idéas. Para elle «A Universal History, the history of what man has accomplished in this world is at bottom the History of the great Men who have worked here.»

«Não escreverei a biographia desses lidadores, que feita já lhes está por mão de mestre. Tentarei trabalho que só me antolha muito mais serio e suggestivo. No estado actual da sciencia e da philosophia, tolerar não mais se pôde uma biographia, que teve sua época, como porventura o romance, o drama e a tragedia.

«Em que pese aos nossos mais proveitosos litteratos, e aqui por felicidade nossa bom nu-

mero contamos delles, o romance tende fatalmente ao desaparecimento. De hoje a cem annos, menos talvez, ninguem mais lerá os romances de Balzac e os de Zola, os de Alencar e os de Eça, todos vantajosamente substituidos por themas mais proveitosos, mais interessantes e mesmo mais *humanos*, por questões scientificas, artisticas, philosophicas e praticas, por indagações clinicas, biologicas, economicas, industriaes, criticas, historicas, geographicas psychologicas.

«Tempo houve em que G. Ohnet era o escriptor mais lido em França, como o grande Camillo o era em Portugal e Macedo no Brazil. O enredo era então a pedra de toque do romance, a sua vida, a sua alma. E quanto mais mysteriosos e tragicos, mais á Pouson elles se revelavam, mais apressadas lhes iam as elições.

«Era uma verdadeira loucura humana.

«Mas a propaganda se fez metthica no terreno da sciencia, da philosophia, da esthetica e da moral, e aquelles impossiveis tão em moda foram sendo gradualmente substituidos pela realidade das cousas. A G. Ohnet succedeu Zola; a Camillo, Eça; a Macedo, Aluzio.

«Ficarão agora assim os homens por toda a eternidade?

«Póde-se afirmar categoricamente que não: porque a propaganda continua, cada vez mais acenituda e mais firme, a galgar adeptos, a constituir doutrina, a tomar vulto.

«Bastante reduzido já o numero de romances que apparecem annualmente á França, á Alemanha, á Inglaterra, á Italia e aos Estados Unidos.

«Os estudos historicos, os geographicos, os economicos e industriaes, assim como as multiplicas questões scientificas, artisticas, philosophicas e praticas cada vez mais a preoccupar estão os povos esclarecidos e cultos do velho e do novo continente.

«Eis justamente o que a succeder está, com esse ramo outiora suggestivo da historia, a que se dá o nome de *biographia*.

«Como obra intellectual, antes como ensinamento historico, ellas tiveram e ainda tem sua relativa significação e influencia; não raro servem para mostrar ás gerações futuras um Eclat de valimento e merito, ao mesmo passo que aos contemporaneos um escriptor de peso e vulto.

«Tal o que se dá, para exemplificar, com a *Vida de Carias*, do padre Pinto de Campos, com o *Esboço Biographico do Serro Largo*, do barão do Rio Branco, e com todos os biographos de prestigio pelas partes cultas da terra.

«Mas os metthodos de observação e de estudo, como era natural, se foram desenvolvendo e apurando com as sciencias e com a logica, e as biographias, começando de fugir ás insulsas citações antigas, chronologicamente architectadas, começaram tambem de soffrer a influencia bemfazeja da analyse, da philosophia, da critica e da psychologia experimental sobretudo.

«Naquelles dous brazilicos exemplos que citei, como em o *James Hill*, de Bain, ou no *Os Heroes*, de Carlyle, já se faz sentir essa grande verdade litteraria. E o facto de tal modo se vai alastrando e impondo em nosso meio intellectual, que hoje difficilmente ler-se-ha, pelo menos com prazer, um trabalho biographico, por muito cuidada que lhe seja a linguagem e maneiroso e atrahente o estylo, quando ás suas paginas, ao envez do critico, do apreciador ou do philosopho, se logra apenas descobrir o mero citador de factos, sem a coragem da comparação e da analyse, sem individualidade critica, sem erudição philosophica, em summa.

«A psychologia destinada está a prestar á historia um serviço de valor inestimavel. No dia em que os seus processos sobremodo suggestivos, empregados puderem ser com facilidade e maestria, nesse dia, que praza

aos céos longe não esteja, as biographias serão uma cousa do passado, na crescente evolução da historia do pensamento.

«Preciso é applicar á psychologia o methodo das sciencias physicas, diziam escocezes eruditos no começo do seculo passado. Necessario lhe é applicar o methodo das sciencias naturaes, adiantava Alexandre Bain, no fim do mesmo seculo. E A. Bain, o celebre professor de logica da Universidade de Aberdeen, é um dos mais lucidos espiritos do seu tempo. Superior a H. Spencer, elle como que se colloca ao lado de A. Comte, porventura, sem paixão philosophica, a maior cerebração franceza dos ultimos decennios.

«Pois no dia em que nos for possivel a todos nós a pratica applicação lembrada por Bain, isto é, *classificar e descrever*, como o naturalista, ter-se-ha descido suavemente das leis geraes da natureza humana para as diversas variantes individuais. E ter-se-á assim conseguido a mais bella applicação scientifica da psychologia—a *ethologia*, cu a sciencia do caracter estudada como deve ser no triplice ponto de vista physico ou da actividade, intellectual ou da intelligencia e moral ou do sentimento.

«Sto do Herbert Spencer as seguintes e expressivas affirmações: «Jusqu'à ces derniers temps, la psychologie a été cultivée comme la physique l'était par les anciens: en tirant des conclusions non d'observations et d'expériences, mais d'hypothèses et à priori. Ce procédé abandonné depuis longtemps pour l'une avec un grand succès, on est en train de l'abandonner peu à peu pour l'autre, et cette manière de traiter la psychologie comme une division de l'histoire naturelle montre que l'abandon sera bientôt complet.» (1)

«Tal justamente a minha intellectual aspiração, meus eruditos e generosos confrades: arrastar logicamente a psychologia a um dos ramos da historia da natureza, conseqüentemente havel-a parte integrante das nossas locubrções e trabalhos aqui no Instituto.

«Não ha velleidade na pretensão, sinão funda razão scientifica e philosophica.

«Leia-se o mais suggestivo e original de todos os prefacios conhecidos. E de Taine o rei da critica, como se sabe:

«L'homme, dit Spinoza, n'est pas dans la nature comme un empire dans un empire, mais comme une partie dans un tout; et les mouvements de l'organisme spirituel que est notre être sont aussi réglés que ce du monde matériel où il est compris.

«Spinoza a-t-il raison? Peut-on employer dans la critique des méthodes exactes? Un talent sera-t-il exprimé par une formule? Les facultés d'un homme, comme les organes d'une plante, dependent-elles les unes des autres? Sont-elles mesurées et produites par une loi unique? Cette loi donnée, peut-on prévoir leur énergie et calculer d'avance leurs bons et leurs mauvais effets? Peut-on les reconstruire, comme les naturalistes reconstruisent un animal fossile? Y a-t-il en nous une faculté maîtresse, dont l'action uniforme se communique différemment à nos différents rouages, et imprime à notre machine un système nécessaire de mouvements prévus?

«J'essaye de répondre oui, et par un exemple.» (2)

«Sciencias ha que são exactas, outras que não o poderão ser tão cedo.

«A geometria foi e é uma sciencia exacta. A astronomia tambem o é; mas só o foi depois que explicar ponde, não só a direcção do

(1) — Th. Ribot. «La Psychologie Anglaise», pag. 325.

(2) — Taine. «Essai sur Tit: Live», preface, page VII et VIII.

movimento dos planetas, como também as diversas perturbações desse mesmo movimento. A hydrographia, pezar do seu caracter francamente mathematico, não foi nem será já-mais sciencia exacta; basta lhe examinar com algum cuidado a theoria interessante das marés. Levando em conta as causas principaes, attracção do sol e da lua, tudo o que della depende, explicado e predito pôde ser com inteiro rigor astronomico, mesmo para uma parte desconhecida da superficie da terra. Mas, ha também causas secundarias que influem poderosamente sobre a hora e a altura da maré, como, por exemplo, direcção e velocidade do vento, profundidade do oceano, configuração local, e que já-mais poderão ser preditas ou calculadas.

«Pezar de tanto, a hydrographia continúa a ser uma sciencia, não exacta, é verdade, mas utilissima, no ponto de vista pratico.

«Tal justamente o que se observa com a ethologia, a sciencia da natureza humana. Certo, bem longe ella ainda está do rigor geometrico ou da exactidão astronomico. Mas razão séria não encontra a critica philosophica, para que não possa ser ella desde já uma sciencia, como o é a hydrographia, ou como o era a astronomia até certo tempo.

«A sciencia ethologica por objecto tem as acções, pensamentos e sentimentos humanos. Houvera sem duvida attingido o seu ideal scientifico, se pudesse predizer com segurança como um individuo pensaria, sentiria ou obraria, em certo momento da sua vida. Para tanto mistér fora que nós pudessemos desde já adquirir com certeza, os diferentes dados e as multiplicas circumstancias que actuam sobre esse mesmo individuo.

«Não nos é ainda permittida a fiel aquisição de todos esses dados; mas á luz da psychologia actual, desde já conhecemos sufficientemente as leis primitivas dos phenomenos mentaes, para lhes podermos predizer a conducta num grande numero de casos.

«Theoricamente é perfeita a solução da questão: pôde-se calcular um caracter, como calcular se pôde um volume de um cone ou a quadratura de um circulo. Praticamente, porém, a questão muda muito de figura; não nos é possível a aquisição de todos os attributos necessarios, como impossível quasi nos é também a posse de dados exactamente semelhantes, nos diferentes casos a estudar, de modo a nos conduzir fielmente á formula de proposições geraes.

«As generalizações approximativas, porém, não podem deixar de accusar sufficiente exactidão, para as necessidades da vida practica.

«Eminentemente suggestiva para o estudo individual, a ethologia se me apresenta irrefutavel para a conducta das collectividades.

«Gustave Le Bon, o genial publicista francez, com as suas ultimas publicações psychologicas, prova exuberantemente que não estou aqui a exaggerar.

«Ha alguns annos já que, em fragil batel, navego esperançado nesse mar ainda encapellado e procelloso. E se os meus primeiros ensaios, modestos e pallidos, de nada serviram até hoje, nutro a esperança eminentemente consoladora de aqui, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em competente e fidalga companhia, poder largar um pouco a vela ao vento, em busca da terra sonhada da promissão.

«Aos eminentes confrades, o meu fraternal abraço de posse.»

Em resposta fallou o Dr. Ramiz Galvão, Orador, que saudou nestes termos os novos socios:

«Sr. Presidente. — Dignos confrades. — Ilustres Srs. Major Liberato Bittencourt, Drs. Helio Lobo e Alberto Rangel. — O Instituto Historico Brasileiro tem a grande ven-

tura de saudar neste dia, tres brilhantes batalladores, que vem engrossar as suas fileiras, trazendo-lhe copioso manancial de talento e de amor ás nossas patrias, o que significa uma auspiciosa promessa de trabalho fecundo.

«É muito para alegrar-nos este valioso contingente de reforços: muito é também para nos desvanecer o afan com que brasileiros illustres procuram esta casa, onde se não distribuem graças nem favores. Aqui cada qual no seu posto, é um simples operario da magna officina, em que se compõe o sagrado livro da Historia Brasileira.

«Hoje iniciam a tarefa tres artifices, qual mais operoso, qual mais distincto: o paisagista do *Inferno Verde*, o escriptor de interessantes paginas diplomaticas, o biographo analista do nosso grande Rio-Branco, cujos discursos inaugurales acabamos de applaudir com justiça e calor.

«Trouxestes-nos, Sr. Alberto Rangel, um livro que é um quadro colorido, impressionador e candente, como aquelle *Juizo Final* da Capella Sixtina, onde o genio de Buonarrotti pintou com masculino pincel as agonias de outro Inferno.

«Vosso livro é a revelação de um artista. No *Tapará*, esse lago «que dá a idéa de um Asphrítico», — na *Decana dos Muros*, aquelle «objecto detricto de uma raça aviltada», nesse capitulo final em que condensastes todo o vigor das tintas para pintar-nos a «gehenna de torturas» em que se abraçou o Souto, — em todas as paginas de vosso livro brilha o talento de um fino observador.

«Posto que vos confesseis com grande modestia «insignificante engenheiro e sertanista», é certissimo que á sombra da vossa laboriosa companhia não vindes como «um sceptico para ganhar fé», como «um inerte para grangear zelo», nem como «um fraco para adquirir animo».

«Sois um fo e, um cinzelador amestrado: como vosso saudoso mestre, um crente, que virá ajodar-nos para que outro desanimado não repita aquella phrase amarga de despeito e falla de verdade: «Terra que nem tem historia».

«O digno filho do honradissimo Dr. Fernando Lobo não transpõe os humbraes desta sala com menos direito á nossa estima, nem é portador de menos esperanças. Como elle proprio disse, «amante do passado», aprendeu com um grande e immortal patriota a querer no Brazil de hoje o Brazil de hontem, aprendeu a ter pela historia brasileira um culto vivaz e perenne.

«A ordem natural de seus estudos levou-o a brindar-nos com excellentes trabalhos sobre a diplomacia americana, reflexos de uma orientação de escol no trato destes assumptos por sua natureza delicados e melindrosos.

«O vosso recentissimo livro — *De Monroe a Rio-Branco*, em que se acham reunidos alguns desses luminosos artigos, é certamente o precursor de varias outras joias, com que haveis de brindar as letras nacionaes, e em particular a Historia diplomatica brasileira, — esse precioso campo que pede lavradores habéis para se desabotoar em fructos de benção.

«Dissestes que «scismativo por indole offereceis a melhor garantia para a serenidade deste recinto». De facto, aqui não medra nem entra o tumulto das paixões, e só uma nos senhoreia: a paixão pela verdade; esta sim, alimentada pelo intenso amor da Patria, é e deverá ser eternamente o nosso guia, o Virgilio dos nossos bantes na peregrinação investigadora pelos circulos do passado.

«Vinde, caro discipulo de um grande Brasileiro, vinde, pois, debruçar-vos sobre a poeira dos nossos archivos para nelles «co-lher, á maneira de occupação confortadora, esse leve perfume das cousas idas»; continuae o culto e as tradições do grande mestre, e nós

só teremos palmas e louros para a vossa obra.

«Dixi-vos, Sr. Major Liberato Bittencourt, para remate desta saudação singela, não só porque sois um mestre laureado, como ainda porque tivestes a fortuna de bater ás portas do nosso Instituto como uma credencial, que por varios titulos nos é carissima: o perfil biographico do nosso muito amado e muito saudoso Rio-Branco, essa figura olympica, que por dez annos illuminou a vida diplomatica do Brazil e do Novo Mundo.

«Conquistastes em sete dias de afanoso trabalho nessa opulenta memoria um titulo especial á nossa gratidão; nesse breve prazo ganhastes também o premio ambicionado por espaço de vinte annos, tamanho era o vosso preparo para esta batalha campal.

«Ilustre official do Exercicio e illustrado professor, apresentais uma fé de officio scientifica, que vos poderia encher de ufania, se acaso tivesses essa fraqueza; mas ha para nós, em vossas proprias declarações, um titulo ainda mais recommendavel: é essa asseicção profunda ás cousas do passado, é esse culto que confessais á Historia, «a mais vasta e também a mais interessante das conquistas intellectuaes».

«Tenho apenas duvida em acompanhar-vos no pequeno apreço dado á obra litteraria do romancista. Dissestes que daqui a cem annos ninguem mais lerá Balzac, Zola, Alencar e Eça de Queiroz. Penso que não tendes razão: ler-se-hão todos elles, e ainda os nossos queridos J. M. de Macedo, Franklin Tavora, Bernardo Guimarães, Machado de Assis e outros, porque nelles se achará a pintura fiel dos sentimentos, dos costumes da vida intima da sociedade do seu tempo, do seu meio, e tudo isto, senão é historia porque não reflecte a verdade inteira dos factos reaes, é pelo menos a descripção de um scenario que auxilia poderosamente os julgamentos severos da mesma Historia. Alexandre Herculano, o magno escriptor da «Historia de Portugal», esse luminoso espirito que foi uma das glorias portuguezas no seculo que findou, Herculano não se dignou de escrever o «Eurico» e o «Monge de Cister», que são obras buriladas por mão de mestre e que estão certo serão eternamente lidas como «resurreição pittoresca de tempos idos. E porque não dizer o mesmo do grande Walter Scott, de Fenimore Cooper e de tantos outros, que, fugindo da fantasia vulgar, burilaram typos immortaes, copiados da natureza com esmero de arte purissima?

«Tenho para mim, distincto confrade, que ha na litteratura de todos os povos logar de honra para esse genero de composições, que o vosso feito profundamente scientifico pretende condemnar ao esquecimento, como ha o haverá sempre louros para coroar as biographias dos grandes servidores da Patria, que nos prometteis.

«No terreno da ficção, como no das sciencias positivas, deve haver e ha muitas vezes um intuito moral e social, que bem merece o applauso dos espiritos lucidos como o vosso. Sophocles é tão grande como Aristoteles, o autor da «Divina Comedia» corre parellhas com Galileu.

«Do vosso talento e da vossa cultura, Sr. major Liberato Bittencourt, o Instituto aguarda confiante não só «esses trabalhos biographicos, que em boa hora lhe prometteis, mas outros, muitos outros, em que se demonstre o vosso acendrado patriotismo e o intenso amor ao trabalho, que na vida publica haveis revelado.

«Aqui nesta laboriosa companhia, por onde passaram tantos brasileiros venerandos, á luz benéfica das lições fructuosas do passado, «em busca da terra sonhada da promissão», todos contamos que se realize a vossa fagueira esperança de «largar a vela ao vento» para maior gloria do Instituto e maior lustre da nossa Patria bem-amada, essa que defendeis com a espada valorosa de soldado e que honrareis

de certo com a penna de illustre pensador.»

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) diz que, nada mais havendo a tratar, levantará a sessão; não o fará, porém, sem agradecer a distincta presença do Sr. representante de S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Chefe de Estado e Presidente Honorário do Instituto; ao Dr. John Moore, illustre delegado dos Estados Unidos da America do Norte no Congresso de Jurisconsultos, dos representantes das diversas autoridades, excellentissimas senhoras e cavalheiros.

Levanta-se a sessão ás 10 1/2.

ESCRAGNOLLE DORIA, *servindo de 2º secre-*

ANNEXOS

(DISCURSO DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO, A 16 DE JUNHO DE 1912, POR OCCASÃO DE INAUGURAR-SE O RETRATO DO ORADOR DO MESMO INSTITUTO, SR. BARÃO DE RAMIZ GALVÃO.)

«— Eminentissimo Sr. Cardeal Arcebispo, Exmos. Srs. representantes da autoridade, minhas senhoras, senhores:

«Quarenta annos de permanencia na lista de nossos consocios, de que conquistou o mais bello e raro titulo, o de benemerito; — diuturno exercicio nas mais importantes commissões desta casa; preciosos trabalhos que opulentam as paginas da nossa revista; pareceres magnificos sobre variados assumptos; discursos, em que a pureza e a elegancia da forma correm parelhas com a eloquencia, o saber e a elevação dos conceitos; um zelo, um interesse, uma dedicação inextinguíveis em prol do bom nome e prosperidade de nossa agremiação; uma lhança e benevolencia de trato, juntas á mais fina fidalguia de maneiras, engendrando affectuosos respeito por parte de todos quantos d'elle se approximam — eis algumas das muitas razões que determinaram a collocação do retrato do Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Barão de Ramiz Galvão. (titulo attestador de egregios serviços á causa publica), nesta nossa galeria de honra.

«Esteve elle bastante tempo afastado do nosso convívio, mas foi como Achilles, recolhido á sua tenda, de onde sahiu, em occasião propria, para alcançar novas victorias, porventura superiores ás antigas.

«A's indicadas parelhas, acrescentam estas outras: o desempenho do alto magisterio; a direcção de notaveis estabelecimentos de caridade e instrucção; a autoria de livros magistraes de sciencia e de arte, onde o nome do Brazil apparece sempre exaltado; a iniciativa de elevados commettimentos; largo tirocinio na imprensa; e tereis, como somma, uma existencia tão nobremente operosa que cada um de seus aspectos fornecerá materia para invejavel biographia.

«Non recuso laborem — parece haver sido a sua divisa, trabalho, sem um só deslize, feito com esclarecido escrupulo.

«E, ainda uma vez, aqui se verifica a virtude miraculosa do trabalho, a sua efficaz acção salutar, pois o Dr. Ramiz Galvão completa hoje 66 annos (não ha indiscreção em relembra-lo, porque todos conhecemos as datas da sua carreira), e, como vides, é um moço, pela energia, confiança, coragem, excellento equilibrio de todas as suas peregrinas capacidades, um moço que dá aos moços os melhores exemplos e lições.

«O trabalho lhe tem sido o elixir de Fausto, a fonte de permanente juventude.

«O Instituto faz votos para que aos extremos limites humanos se prolongue tão formosa jornada na terra, e, escolhendo para a presente inauguração, uma data de familia, quiz mostrar que o Dr. Ramiz Galvão é em nosso gremio uma figura tão veneranda e querida como aquellas que, em nosso lar domestico,

mais presas a nós se acham pelos laços do sangue e do coração.

«Tenho a honra de rogar á Exma. Esposa do Sr. Ministro da Viação e á dignissima Filha do illustre brasileiro a quem ora aclamamos a gentileza de descobrirem a sympathica effigie do Exmo. Sr. Barão de Ramiz Galvão.» (*Palmas e applausos repetidos.*)

O Sr. DR. RAMIZ GALVÃO em resposta a esse discurso disse o seguinte:

«Exmo. Sr. Presidente do Instituto Historico.

«Meus prezadissimos collegas.

«Não sei como agradecer a gentileza suprema de V. Ex. e dos meus illustres confrades, ao receber o testemunho de um apreço que excede a tudo quanto eu pudera e devera imaginar.

«Só á velhice me cabia attribuir tamanha distincção. Ha, de facto, 40 annos que tive a honra de entrar para estas filhas gloriosas, quando os proceres do Instituto se chamavam — Sapucahy, Bom Retiro, Porto-Alegre, Mucedo, Joaquim Norberto, Beaurepaire Rohan, Candido Mendes, Capanema, — uma pleiade luminosa de trabalhadores, alguns já no declinio da vida, todos hoje portadores á Historia e sigra de immortaes na politica, nas sciencias e nas letras brasileiras.

«Nesse convívio, e sob o impulso do nosso magnanimo presidente — o Imperador D. Pedro II, muita coisa aprendi, mas, porém mais que todas as outras: o intenso amor da Patria, desta Patria por cuja gloria labutavam todos a uma sem distincção de partidos e sem paixão doutrinar, obediencia áquella tradição augusta que vinha dos tempos de Cunha Mattos e Cunha Barbosa, e que merecê de Deus perservera intacta no seio do Instituto como um labaro santo, como um reducto sagrado a que se acolhem todas as crencas politicas dominadas pelo soberano culto da verdade.

«Aquella geração de 1870 succedeu outra, que está no seu fastigio e vai sustentando gallardamente o brilho desta Companhia, sem se arredar uma linha do terreno conquistado e fazendo já á gratidão da posteridade. E' aos sentimentos benevolos destes distinctos collegas, que eu devo a grande honra com que me acabrunham neste dia; a V. Exa. Sr. Presidente, confesso o mais profundo reconhecimento pelas palavras gentis que acabo de ouvir e que não esquecerei.

«Ao lado dos veteranos, mas soldado sempre fiel á bandeira, neste resto de existencia que já não poderá ser longo, e forçar-me-ei por não desmentir o passado, que foi uma vida de rude trabalho, e por não desmerecer da honra altissima, que hoje me confere o Instituto Historico Brasileiro.

«Quando no futuro o estudioso das consas patrias visitar estas salas e percorrer esta galeria, depois de contemplar com veneração e amor os tres grandes heroes da redempção das escravos, o immortal chancellor que encheu de luz as primeiras paginas da Republica, o venerando Ouro Preto que preparou as victorias da campanha do Paraguay e honrou as pugnas do nosso Parlamento, o benemerito Paranaquá que aos 90 annos trabalhava com ardor patriótico, — depois da contemplação destes e de outros muito dignos, ao passar pelo retrato que hoje se inaugura, só poderá dizer: — Este não deixou monumentos, nem organizou victorias, nem dilutou os limites da Patria, — mas amou-a muito, amou-a com enthusiasmo, e ainda no occaso da vida tentou servi-la, quando lhe reclamaram o fructo da experiencia ponde-lhe aos hombros uma cruz pesadissima.

«Tenho certeza de que outros meritos fallam ao vosso velho companheiro, mas daquelle me ufano sem modestia, porque amando a Patria não faço senão cumprir um sacratissimo dever de cidadão.

«Lê-se nos historiadores romanos que, ao celebrarem a cerimonia pomposa do triumpho, com que eram galardoados os grandes generaes victoriosos, obrigavam-nos a levar no dedo um anel de ferro, á guisa dos escravos, com o aviso para que se não ensorbecessem.

«Perdoai-me si não trago o signal da humildade: basta-me o brado da consciencia. Crede na sinceridade destas palavras, que sobem do coração aos labios: não sou o vencedor, sou o vencido pela vossa incomparavel generosidade; o triumpho é vosso, eu sou o captivo.»

Colorosos applausos. — O Sr. Dr. Ramiz Galvão é effusivamente abraçado pelo Presidente do Instituto, Ministro da Viação, e demais pessoas presentes.)

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 8 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.100	714	1.814
Entraram.....	41	25	66
Sahiram.....	42	23	65
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.092	715	1.807

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.017 consultantes, para os quaes se aviaram 1.175 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 107 pequenas operações.

O serviço do Exército para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Sothor da Silveira.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel-general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amannense Julio Cesar.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha e o serviço extraordinario.

A brigada estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Catete.

Uniforme, 3º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Alexandrino.

Official de dia á brigada, o capitão Bacellar.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Médicos: de dia, o tenente Dr. Gerçon, de promptidão, o tenente Dr. Mirabeaux e interno de dia, o alferes honorario Avelino.

Dia á pharmacia, o tenente graduado pharmaceutico Cortez e pratico Arnaldo.

Musica de parada e promptidão, a do 1º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Limosiro, Candido e Reis.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Meira Lima e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, um do 1º, um do 2º, tres do 3º e um do 4º batalhão.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Quirino; Thesouro, o tenente Bastos; Casa da Moeda, o alferes Coimbra e Caixa de Conversão, o alferes Octaciano.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o tenente Teixeira; no 3º, o capitão Brillante; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o capitão graduado Teixeira; na cavallaria, o capitão Catalão e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Verissimo.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Madureira e na cavallaria, o alferes Paranhos. Uniforme, 3º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1912

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 15'	35	64.6	27.9	30.4	21.6	22.2	m/m	E	2	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.0	28.0	31.6	22.7	20.0		F	4	5	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	64.0	25.8	29.2	20.6	18.8		SE	3	4	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	63.2	26.4	27.2	21.7	20.7	0.1	E	5	1	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	64.8	26.0	32.3	22.0	21.4		SSE	6	5	Orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	65.0	28.5	28.0	22.7	12.3		SE	3	6	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.7	28.0	32.2	20.9	19.7		SSE	2	7	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	64.4	26.0	31.8	18.2	15.4		SSE	5	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	68.6	24.8	29.4	21.0	19.8	10.4	0	0	10	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.0	18.3	30.0	15.8	13.3		SE	4	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.2	25.2	29.2	19.4	19.1	4.4	E	4	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	64.8	24.8	27.6	18.8	19.0	3.0	SE	5	7	Incerto, nev, ten.
Jaboatão.....	8° 03'	54° 52'	50	67.0	26.3	26.9	19.2	18.5	5.7	SE	2	9	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	65.1	25.5	27.8	21.7	17.5	2.4	SE	3	7	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	70.6	18.3	24.6	18.5	13.6	1.0	S	3	9	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	66.4	25.8	27.3	22.5	20.7	4.7	SE	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.9	23.9	26.2	19.5	17.4	00.2	S	2	7	Incerto.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.5	25.8	28.0	21.5	19.5	3	SW	2	8	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	68.7	17.0	22.8	13.7	12.9		SE	2	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	67.3	20.8	27.2	20.8	17.9	3.1	SW	5	10	Mão.
Guayabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.6	21.2	29.5	19.0	13.1		NW	1	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	70.4	17.2	26.3	10.2	13.9		0	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.8	19.4	22.4	15.4	15.0	1.0	0	0	10	Mão, orvalhou.
Caro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	71.7	14.6	18.2	10.2	10.7		0	0	0	Bom, orvalhou, nev.
Francia.....	20° 32'	47° 24'	1.002	67.9	18.4	24.8	11.7	12.7		NE	4	0	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	68.6	15.0	16.8	11.0	10.7		0	0	0	Bom, nevoso.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	69.1	17.2	23.4	9.4	11.4		0	0	0	Bom, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	69.2	17.1	24.4	8.6	11.0		0	0	0	Bom, orv. nev.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	64.7	14.4	21.2	11.2	11.1		0	0	0	Bom, nevoso.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.2	19.4	25.4	14.4	11.5		NE	3	5	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	71.1	10.8	20.7	10.7	9.2		N	2	0	Bom, nevoso.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	71.4	9.4	23.0	9.4	8.1		0	0	0	Bom, nevoso.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	67.4	19.0	25.2	11.4	9.4		N	1	2	Bom, orvalhou.
Frriburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	70.8	13.8	20.6	12.6	10.2		0	0	1	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.6	21.2	26.0	10.8	11.6		0	0	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	67.2	20.2	28.0	9.5	11.6		S	2	4	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	69.1	16.8	23.6	12.4	12.2		0	0	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	69.0	13.0	26.1	12.3	10.9	00.1	0	0	9	Bom, orvalhou, nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	69.5	13.6	26.0	10.1	10.8		E	1	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	70.5	9.8	23.0	7.8	7.9		0	0	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.3	18.3	23.4	13.8	12.6		N	2	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.6	16.4	26.8	11.0	12.4		E	2	6	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.5	18.3	24.1	16.0	14.4		NW	3	0	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	68.0	16.0	25.0	10.2	10.5		0	0	7	Orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	67.5	15.8	23.4	21.8	9.4		NE	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	64.2	13.2	24.0	8.0	11.0		NE	3	10	Incerto, nevoso.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	64.6	21.6	24.1	14.4	15.7		N	1	10	Incerto, orvalhou.
Iguapé.....	24° 42'	47° 30'	10	65.9	17.4	21.8	13.4	13.0		NW	2	7	Orvalhou.
Guarapava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.5	17.0	22.3	7.2	11.2		N	3	4	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	903	68.4	9.7	22.4	4.0	8.8		NNW	1	4	Bom, nevoso.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.1	19.0	19.0	14.0	14.8		SW	9	7	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.5	14.9	16.1	7.0	11.5		NW	1	2	
Timbóuri.....	27° 04'	45° 38'	5	68.5	18.2	22.4	15.0	8.0		S	3	10	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	65.1	17.0	22.0	13.9	12.3		N	3	3	Nevoso.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	19.2	26.0	12.8	12.5		N	2	5	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	24.8	27.5	9.5	10.6		N	3	4	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	—	20.1	20.4	14.6	16.5		0	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.8	17.6	27.6	5.6	11.8		0	0	10	Incerto, nevoso.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	23.0	27.5	7.0	11.4		N	2	6	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.6	16.5	19.4	8.6	12.5		NW	2	10	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.3	12.5	16.3	1.1	10.1		SSE	1	10	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.4	11.6	16.8	9.0	9.7		—	—	10	Nevoso tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	60.4	12.3	15.8	6.2	10.2	21.2	NW	2	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	9.5	11.4	8.5	8.6		E	2	10	Mão, nevoso.

OCCURENCIAS

Em Parahyba, Nazareth, Recife, Ilhéos, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu esta manhã. Em Goyanna e Jabotão chuveu esta manhã. Em Jabotão, Recife, Pesqueira, Aracaju e Jaguarão choveu hontem. Em Fernando de Noronha, Natal, Campina Grande, S. Bento das Lages e Rezende chuveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em Pelotas com 1° e em Curitiba com 4°.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 761.8	° 19.5	m/m 13.6	% 81	Ms.p.seg. 2.9	NW	0	Limpo
3. m.....	761.4	18.2	13.9	89	3.5	NW	0	Limpo
6. m.....	761.3	17.4	13.8	93	4.6	NW	1	Nevoeiro.
9. m.....	762.0	18.3	14.4	92	5.3	NW	0	Limpo
1/2 dia.....	760.9	22.0	14.6	74	3.0	N	0	Limpo
3. t.....	759.4	24.9	15.0	64	0.0	Calma	0	Limpo
6. t.....	759.4	24.6	13.7	60	0.0	Calma	1	St-Cu, Ci-Cu
9. n.....	760.2	22.0	15.9	81	0.0	Calma	9	Ci-Cu, A-St.

Temperatura maxima, 25,8 às 2 h. 45 t.; minima, 17,0. às 5 hs. 30 m. t. Evaporação em 24 horas, 4 m/m, 9. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 0. Chuva caída em 24 horas 0,0. Horas de insolação, 9 hs. 36 m.

Phenomenos diversos: Orvalho abundantemente pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ré Vittorio e Voltaire*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 2 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

Pelo *Highland Warrion*, para Londres, recebendo impressos até a 10 horas da manhã, cartas para o exterior até a 11 e objectos para registrar até a 9.

Pelo *Victoria*, para Angra, Uberaba, portos de S. Paulo, Paranaguá e Florianopolis, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

Pelo *Principe Umberto* para Dakar, Bracelona e Genova, recebendo impressos até a 7 horas da manhã e cartas para o exterior até a 8 da manhã.

Pelo *Minas Geraes*, para os portos do norte, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

Pelo *Itapicuy*, para S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até a 8 horas da manhã, cartas para o interior até a 8 1/2, ditas com porte duplo até a 9.

Pelo *Aragon*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 8 horas da manhã, cartas para o interior até a 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 9.

Pelo *Itapoan*, para o Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até a 10 horas, cartas para o interior até a 10, ditas com porte duplo até a 11 e objectos para registrar até a 9.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para Victoria, Bahia, Macció e Pernambuco recebendo impressos até a 5 horas da manhã, cartas para o interior até a 5 1/2, ditas com porte duplo e objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Pelo *Frisia*, para os portos da Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 10 horas da manhã, cartas para o exterior até a 11 e objectos para registrar até a 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes

para o interior, nos dias uteis, até a 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã a 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã a 2 da tarde.

JUNTA DE JURISCONSULTOS AMERICANOS

Partiram hontem no Arlanza os Srs. Drs. Rodriguez Larreta, delegado da Republica Argentina; Pedro Varela, delegado do Uruguay, e Enrique de la Guardia, secretario da Colombia.

Acompanharam-n-os até a bordo os Srs. Dr. Quirino Costa, delegado da Republica Argentina, e o secretario da delegação; Zorilla de San Martin, delegado do Uruguay, e Manoel Bernadez, consul do Uruguay; Drs. Souza Bandeira e Herbert Mose, da delegação brasileira; Mme. Souza Bandeira e senhorita San Martin e Annizar.

Na occasião da partida houve troca de brindes entre os que foram levar aos viajantes votos de boa-viagem.

—A Junta de Jurisconsultos Americanos reune-se sexta-feira, a 1 hora da tarde, em sessão plena, para deliberar sobre o parecer da commissão incumbida de apresentar um projecto regulando a extradição.

—Mme. Souza Bandeira, esposa do Sr. Dr. Souza Bandeira, secretario geral da junta, receberá amanhã, das 4 a 6 da tarde, em sua residencia, a rua Barão de Itamby n. 7, os Srs. delegados e secretarios estrangeiros.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os juros das apolices da divida publica pagam-se, hoje, na Caixa de Amortização aos portadores das lettra F a Y, e nos dias 11 e 12, aos das lettras J e K.

Reuniões convocadas

Trajano de Medeiros, para prestação de contas e eleições, a 1 hora de 16.

—Marecnaria Brasileira, para prestação de contas e eleições, a 2 horas de 19.

JUROS E DIVIDENDOS

Pagamentos avisados

Apolices:
Geraes, de 1:000\$, desde já, na Caixa de Amortização.

— De Minas, de 1:000\$, 5 %, os juros do 1º semestre, desde já.

— Municipaes de Petropolis, os juros e os titulos sorteados, desde já.

— Municipaes de Alfenas, os juros de 9 % desde já.

Bancos:
Da Provincia, os juros do primeiro semestre, desde já.

Companhias diversas:
Fiat Lux, os juros vencidos, desde já.

— Cervejaria Brahma, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

— A. Januzzi, Filhos & Comp., os juros relativos ao coupon n. 4.

— Fabrica de Sedas Santa Helena, os juros do 1º semestre.

— Ordem Terceira dos Minimios de S. Francisco de Paula, os juros vencidos e os titulos sorteados.

— Materiaes de Construcção, de 10 em diante, os juros do 1º coupon.

— Nacional de Tecidos de Juta, os juros do 1º semestre, desde já.

— Usinas Nacionais, os juros do semestre findo.

— Locativa e Constructora, os juros do semestre findo.

— Doças de Santos, os juros de suas debentures.

— Rodrigues & Comp., desde já, os juros vencidos.

— Companhia Industrial de Celulose, desde já os juros vencidos.

— Companhia Industrial Nacional, o 2º rateio de sua liquidação desde já.

— Tecidos Brazil Industrial, - os juros dos debentures da 1ª série, desde já.

— Força e Luz de Palmyra, de juros do 1º semestre, desde já.

— Companhia Industrial de Valença, os juros vencidos e os títulos sorteados desde já.

— Companhia Vulcano, os juros dos debentures, desde já.

— Paulo Zsigmondy & Comp., desde já, os juros do 1º semestre.

— Companhia Edificadora, até o dia 15, os juros das debentures.

— Fluminense de Força e Luz, o coupon do semestre findo, a razão de 5\$ por debenture, desde já.

— Garagem Vera Cruz, os juros do semestre findo, de 11 a 13 do corrente.

— Brasileira de Lactecios, de 18 em diante, os juros vencidos.

— Centros Pastoris, desde já, os juros do semestre findo.

— Nossa Senhora do Rosario os juros de suas debentures desde já.

— Dividendos:

— The Leopoldina Railway, o 15º dividendo de 2 %, ou 4 sh. por ação, até 25.

— Companhia Localiva e Constructora, o dividendo de 10 % por ação, desde já.

— Seguros União dos Proprietários, o 35º dividendo, de 15 em diante.

— Tec. Confiança Industrial, o 1º semestre, desde já.

— Tecidos Cometa, o 1º semestre, a partir de 11.

— Seguros Garantia, o dividendo de 10\$ por ação, desde já.

— Nacional de Tecidos de Juta, o 1º semestre, desde já.

— Docas de Santos, desde já, o 35º dividendo.

— Usinas Nacionais, o 2º dividendo, desde já.

— Companhia de Tecidos, o dividendo de 10 %, desde já.

— Banco Predial e Hypothecario, o dividendo de 8\$ por ação, a partir de 15.

— Seguros Integridade, o 75º dividendo, de 8 em diante.

— S. Luis a Gaxias, a partir de 10, o 1º dividendo de 12 %, ou 12\$ por ação.

— Seguros Previdente, o 71º dividendo de 16\$ por ação, desde já.

— Tecidos Alliança, o 53º dividendo, de 15 a 25 do corrente.

— Seguros União dos Varejistas, o dividendo do semestre findo, de 15 em diante.

— Companhia Luz Stearica, desde já, o 26º dividendo e a quota do fundo de garantia.

— Seguros Argos Fluminense, o 112º dividendo de 30\$ por ação, a partir de 10.

— F. Tec. Corcovado, o 32º dividendo do 1º semestre, desde já.

— Banco do Commercio, desde já, o 74º dividendo de 9\$ por ação.

— Banco Mercantil, o 4º dividendo de 12 %, ou 12\$ por ação, desde já.

— Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do ultimo semestre.

— Banco da Lavoura, o 46º dividendo, a razão de 7\$ por ação, a partir de 11.

— Banco Commercial, o 91º dividendo de 40\$ por ação, a partir de 12.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou hontem pouco movimentado o mercado de cambio, cujos trabalhos foram, por isso, moderados tanto para remessas como para cobertura.

O Banco do Brazil forneceu letras a 16 3/16 d, dando os outros sacadores

a 16 11/64 e 16 5/32 d, contra o papel particular a 16 7/32 e 16 13/64 d.

Foram recitadas as tabellas de 16 1/8 e 16 5/32 d, que regularam oficialmente sobre Londres.

A BOLSA

O movimento da Bolsa, hontem, foi geralmente acanhado não se desenvolvendo por isso as operações.

Com effeito, foram estas bastantemente moderadas, notando-se alguma baixa no mercado de apolices.

Em papeis de jogo, tambem, os negocios realizados careceram de interesse, mas ficaram quasi todos elles inalterados, tudo como se confirma nas vendas e offertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 30.....	4:013\$000
Idem, 5 % 25.....	4:012\$000
Idem, % 2, 8.....	4:010\$000
Mindas, de 500\$, 1, 1.....	4:002\$000
Idem de 200\$, 2.....	4:000\$000
Emp. de 1897, 13.....	4:000\$000
Idem de 1909, 1, 1, 21.....	997\$000
Idem de 1909, 20, 25.....	998\$000
Idem de 1903, 3, 3, 20.....	4:026\$000

Estadaoas

Rio, de 100\$, 4 %, 2, 5, 8, 15, 30.....	95\$500
Minas, de 1:000\$, 3, 6, 8.....	930\$000
Idem de 1:000\$, 10.....	935\$000

Municipaes

Ouro, libras 20, nom., 70.....	290\$000
Empréstimo de 1906, port., 15, 23, 33, 81.....	203\$500
Idem de 1906, 5.....	201\$000
Idem de Netheroy, port., 100....	207\$000
Idem 100.....	208\$000

Companhias

Melhoramentos no Maranhão, 320.....	50\$000
Docas de Santos, port. 100, 100..	703\$000
Idem, 50, 100, 20, 30, 50, 200, 4, 33.....	705\$000
E. F. de Goyaz, 200.....	85\$000
Idem, 100.....	80\$000
Idem, v/c, 30 dias, 200.....	87\$000
Nacional de Juta, 20.....	182\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias 100..	134\$000

Debentures

Edificadora, 100.....	201\$000
-----------------------	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas, (5 %).....	4:010\$000	4:000\$000
Emp. de 1897 (6 %).....	4:003\$000	4:000\$000
Emp. de 1903 (5 %).....	4:027\$000	4:025\$000
Emp. de 1909 (5 %).....	998\$000	997\$000
Emp. de 1910 (3 %).....	720\$000	650\$000
Emp. de 1911 (5 %).....	—	990\$000

Estadaoas:

Rio, 500\$ (6 %).....	512\$000	510\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	96\$000	95\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	985\$000	982\$000
Espirito Santo (6 %).....	—	970\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).....	—	4:010\$000

Apolices municipaes:

Emp. de 1906 (nom.).....	—	201\$000
Idem (ao portador).....	203\$500	203\$000
Emp. de 1909 (port.).....	199\$000	198\$000
Ouro £ 20 (nominacs).....	290\$000	298\$000
Idem (ao portador).....	300\$000	298\$000
Netheroy (2ª serie).....	—	205\$000
Idem (ao portador).....	210\$000	207\$000
Idem (nominacs).....	207\$000	206\$000
Petropolis, 6%.....	—	200\$000
Alfenas 9 %.....	—	403\$000

Debentures:

America Fabril.....	212\$000	203\$000
Brazil Industrial.....	203\$000	200\$000
Tecidos Carioca (nom).....	214\$000	212\$000
Idem (ao portador).....	—	212\$000
Manufactora.....	210\$000	203\$000
Tecidos Confiança.....	212\$000	209\$000
Industrial Campista.....	—	203\$000
Idem Botafogo.....	210\$000	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000	203\$000
Santo Aleixo.....	203\$000	200\$000
Tecidos Industrial Mineira.....	200\$000	203\$500
Tecidos Magenense.....	201\$000	—
Usinas Nacionais.....	—	204\$000
Mercado Municipal.....	—	204\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	211\$000	208\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Transp. e Carruagens.....	—	210\$000
Cantareira e Viação.....	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma.....	—	213\$000
S. Bernardo Fabril.....	—	203\$000
Tecido Petropolitana.....	—	200\$000
Fiat Lux.....	202\$000	199\$300
Industrial de Cellulose.....	202\$000	—
Materiaes de Construção.....	205\$000	200\$000
Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz.....	98\$000	—
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
E. C. de Quissamã.....	—	103\$000
Luz Stearica.....	203\$000	202\$000
Paulo Zsigmondy.....	203\$000	200\$000
Industrial de Valença.....	—	208\$000
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Santa Helena.....	—	210\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	101\$000	102\$000
--	----------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	—	272\$000
Commercial.....	217\$000	240\$000
Do Commercio.....	—	215\$000
Da Lavoura.....	—	188\$000
Nacional.....	—	200\$000
Mercantil.....	293\$000	290\$000
Da Provincia do Rio Grande.....	—	230\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	300\$000	297\$000
Corcovado.....	315\$000	300\$000
Brazil Industrial.....	360\$000	350\$000
Confiança.....	253\$000	—
Petropolitana.....	—	300\$000
Magenense.....	150\$000	138\$000
S. Felix.....	90\$000	86\$000
Carioca.....	320\$000	300\$000
Progreço.....	350\$000	338\$000
S. Pedro de Alcantara.....	300\$000	—
União Lavrense.....	240\$000	230\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	110\$000	102\$000
Manufactora.....	—	242\$000
Tijuca.....	—	250\$000
Bom-Pastor.....	—	220\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Fabril Paulistana.....	153\$000	—
Industrial Campista.....	300\$000	250\$000
Barbacena.....	—	125\$000
Cometa.....	—	235\$000
Nacional de juta.....	190\$000	180\$000

Companhias Seguros:

Confiança.....	—	72\$000
Varejistas.....	—	125\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	60\$000
Argos Fluminense.....	—	900\$000
União dos Proprietários.....	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	22\$000
Garantia.....	290\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	132\$000	120\$500
Loterias Nacionais.....	69\$000	68\$000

Minas de S. Jeronymo....	23\$000	20\$500
Terras e Colonização....	—	12\$750
Rede Sul-Mineira.....	407\$000	103\$000
Ducas de Santos (nom.)...	720\$000	700\$000
Idem (ao portador).....	703\$000	703\$000
Centros Pastorais.....	27\$000	24\$000
E. F. do Norte.....	82\$000	77\$000
E. F. Goyaz.....	83\$500	85\$000
Melhor. no Maranhão....	54\$000	42\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cantareira e Vição.....	220\$000	202\$000
E. F. Victoria a Minas...	130\$000	115\$000
S. Paulo Rio Grande.....	53\$000	40\$000
E. F. Porto Souza Manhu-	—	50\$000
assu.....	—	109\$000
E. F. Noroeste do Brazil..	—	90\$000
Transporte e Carruagens..	92\$000	—
Jardim Botanico.....	—	210\$000
Construções civis.....	450\$000	450\$000
Hanseatica.....	—	121\$000
Saneamento.....	—	113\$000
Commercio e Navegação..	—	110\$000
Energia electrica.....	—	—
Caxambu.....	—	60\$000
Minas Sul Rio Grandense..	473\$000	470\$000
Mercado Municipal.....	80\$000	50\$000
Casa Vivaldi.....	—	230\$000
Materiaes de construções..	—	210\$000

O CAFÉ

Abriu, hontem, mal collocado o mercado de café, que funcionou sob a impressão de evoluções de baixa dos centros consumidores. Com effeito, divulgaram os possuidores o preço de 12\$800 sobre o tipo 7, mas os compradores se conservavam em expectativa, de sorte que foram moderados os negocios levados a effeito.

Orçaram, pois, as vendas do dia por 4.000 saccas, contra 3.000 ditas do dia anterior, tendo o mercado fechado mais calmo.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Bra-	1.465
zil.....	5.987
Estrada de Ferro Leopoldina.....	—

Total..... 7.452

Vendas conhecidas:

	Saccas
No dia de hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	3.000
Desde o dia 1 do corrente.....	28.600
Passaram por Jundiahy.....	26.600
Pauta da semana, 890 réis.	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	446.346
Ultimas entradas.....	6.606

Total..... 452.952

Ultimos embarques..... 5.185

Stock actual..... 447.767

ENTRADAS

Dia 1 a 8:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	19.854	4.191.240
E. de F. Central....	14.944	896.640
Por via maritima....	6.086	365.160

Total..... 40.884 2.453.040

De 1 a 9:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	25.841	4.550.460
E. de F. Central....	16.409	984.540
Por via maritima....	6.086	365.160

Total..... 48.336 2.900.160

EMBARQUES		
Dia 8:		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	4.835	290.100
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	5.185	311.100

De 1 a 8:		
	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	5.784	347.040
Europa.....	10.192	1.451.320
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	4.727	103.620
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.112	66.720
Total.....	28.165	4.689.900

COTAÇÃO EM ANNOBA

Conforme a qualidade

Typo n. 3.....	13\$600
" n. 4.....	13\$400
" n. 5.....	13\$200
" n. 6.....	13\$000
" n. 7.....	13\$800
" n. 8.....	12\$500
" n. 9.....	12\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça esteve também em attitude de baixa, com grandes entradas e pequenas salidas, tendo funcionado frõuxa a base de 7.850.

Foram recebidas 37.209 saccas e sahiram 2.269 apenas, tendo passado por Jundiahy 26.600 ditas.

Desde o dia 1 entraram 180.475 saccas, na média de 22.559, sendo o stock de 1.421.669 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 8:	
Nova York, baixa de 26 a 27 pontos.	
Opção de setembro 13 e 18 centimos por libra.	
Havre, baixa de 1 1/4 franco.	
Opção de setembro 82 3/4 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 1/2 a 3/4 pfennig.	
Opção de setembro 67 pfennig por 1/2 kilo.	
Londres, baixa de 7 1/2 d.	
Opção de setembro 61 shs. e 9 d. por 112 libras.	

Abertura

Dia 9:	
Nova York, alta de 15 a 17 pontos.	
Havre, baixa de 1/4 a 3/4 de franco.	
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.	
Londres, baixa de 6 a 9 d.	
Opções:	
Havre, setembro 82, dezembro 82 1/2, março 82 1/4 e maio 82 1/4 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, setembro 66 1/4, dezembro 66, março 66 e maio 66 pfennig por 1/2 kilo.	
Londres, setembro 61 sh. e 3 d., dezembro 61 sh. e 3 d, março 63 sh. e maio 61 sh. e 3 d. por 112 libras.	

Segunda chamada

Nova York, alta de 24 a 27 pontos.	
Havre, alta de 1/4 a 1/2 franco.	
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.	

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa baixou, hontem, um ponto, passando a regular sob a 1ª sorte de Pernambuco o limite de 776 d. por libra. O mercado de Pernambuco, mantinha-se inalterado.

Aqui, o mercado funcionou em boas condições de estabilidade, com entradas de 1.700

fardos, sendo 650 do Natal, 250 de Pernambuco e 800 da Parahyba.

Sahiram dos trapiches 1.403 fardos e ficaram em deposito 25.587 fardos.

Regularam os seguintes preços

Procedencia	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	11\$000 a 12\$000
Pernambuco, 1ª sorte....	10\$700 a 11\$300
Pernambuco, mediano....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Ceará, regular.....	10\$000 a 10\$200
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado hontem regulou em boa posição de estabilidade.

As entradas foram de 2.398 saccos de Campos, consignados 400 a F. H. Walter, 249 a Thomaz da Silva, 200 a Gonçalves Zenha, 800 a Fry Youle e 757 a Meirelles Zamith & Comp. As salidas orçaram por 5.168 saccos, sendo o stock hontem de 353.452 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Qualidade	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
" crystal.....	\$180 \$540
" 3ª sorte.....	\$480 \$550
" 2º jacto.....	\$320 \$450
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$300 \$420
Crystal amarello.....	\$380 \$440
Mascavo bom.....	\$260 \$250
" regular.....	9240 \$260
" baixo.....	\$220 \$250

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 9

De Gulf Port e escalas — Barca norueguesa *Formosa*, commandante Ellefser, 1.474 toneladas, carga: madeira a D. J. da Silva.

De Bahía Blanca — Paquete italiano *Chile*, commandante Moio, 2.408 toneladas, carga: trigo a S. A. Martinelli.

De Bahía Blanca — Vapor inglez *Burnholme*, commandante Storn, 2.183 toneladas, carga: trigo a Amaral Southerland.

De Liverpool e escalas — Vapor inglez *Albanian*, commandante Brown, 1.875 tons. carga: varios generos a Mala Real.

De Itajahy — Barca nacional *Emily*, mestre Andrade, 223 toneladas, carga: varios generos a C. Moreira.

De Cabo Frio — Hiate nacional *Clotilde*, mestre Paixão Junior, 29 toneladas, carga: cal a ordem.

De Viçosa e escalas — Paquete nacional *Industrial*, commandante Valdemar, 171 toneladas; passageiros: José Duarte Carneiro, João Nery, Elias de Oliveira, Julio Cruz, Dr. Lobo Jurumenha, José L. Jurumenha, Gustavo Machado, José A. Siqueira e cinco em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante Ersh, 869 toneladas; passageiros: Argemiro Guedes de Oliveira, Augusto Meyer, Antonio Domingos, Mme. Brown, Mme. Berds, Stephen Bessli, Desire Hichering, Carl Kilchspenger, P. Cunha, Malvina Hug, major Virgilio do Valle, maior

João Velasco e família, Sebastião de Brito e família, José Victorino da Rocha e senhora, Carrillo Bloch e senhora, Julio Galvão e senhora, Adelina Brazil, Rosita Brazil e uma filha, coronel Domingos Ribas e senhora, Alfredo Vasques, Etelvina de Oliveira, Seraphim Santos e senhora, Mme. Mathilde Dupuys, Mme. Will Eicheff e 11 de 3ª classe; carga: varios generos a Lago & Irmãos.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Bahia*, commandante Pessoa; 1048 toneladas. Passageiros: coronel Pedro Samico, coronel Pedro Vidal de Negreiros e senhora, tenente Herminio Castello Branco, Maria Belmira de Carvalho, Oscar Felton, Julio Brandão, Dr. Geminiano Amazonas de Figueiredo e senhora, Nuno Barros Pereira, João Figueiredo, C. Rodrigues, Miguel Rocha e família, Romualdo Mafra, Dr. Matta Bacellar Junior, Joaquim Pinto Alves, Renato Tavares, Julio Horta, Alvaro Horta, tenente Julio Diniz, Dr. Farias Brito e família, coronel José Gentil e família, Custodio Pontes, padre José de Souza, Beatriz Albano, Alvaro Duarte Ribeiro, Dr. Afonso Duarte de Barros, Luiz Trindade, Dr. J. A. Costa Junior e senhora, Raul Silva, Waldemar S. Faro, Ignacio Maracaja e senhora, R. Spá-João Baltar e senhora, Luiz Ferreira Gomes da Silva e senhora, Maria da Cruz, Luiz Ferreira Filho, Dr. Edgar da Cruz Ferreira, Emilio Livramento e família, Eduardo Whitehuret, Dr. Oscar da Costa Abreu, Benigno Neneses e família, Thomas Bady, Manoel Leite da Silva, José L. Brandão Filho, José Parente, Roberto Paiva, J. W. Strasse e senhora, L. Strasse, José Salerno, Lesbiniis N. Bomfim, Manoel Meira, Maria Miranda, José Peixoto, Miguel Gury, Pedro Gil Pimentel, Frederico R. Cardoso, Dr. Luiz Benedicto Ottoni, Francisco Gonçalves, Miguel de Carvalho, Marson Jorge, Dr. Alcides Junqueira, Dr. Adalberto Motta, Martins de Oliveira, Abrahão Mussi, 19 em 2ª e 67 em 3ª classe, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS NO DIA 9

Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Arlanca*, commandante, Pope; passageiros: Dr. Alberto Riis e família, J. P. Wilman, Herminio Ferreira e família, Marietta Machado, Luíslis Lima, Costa Nogueira e família, Dr. O. Faria Lemos e senhora, Dr. Joaquim Botelho Filho e família, A. V. Buchan, Dr. José Pedro Varela, Dr. Ernesto Moreira, Dr. Henrique de la Guardia, Juan A. Berscoches, Mario Tolles e senhora, coronel João Francisco, coronel Carlos Lyra e família, Rvd. Dr. Benigno Lyra, Salvador Lyra, Alfredo Hirsch e senhora, Bernardo Ferreira Vianna, José Paulino Nogueira, Luiz Caymuryano Filho, Bernard Marcel, Dr. Mario da Silva Leitão, C. Hellwig, Dr. Adolpho Murtinho, A. H. Blau, A. F. Torres, M. Denys, Alphonse Hanschel e senhora, Gustav Renel, H. M. Andrew, Maurice Lehen e senhora, Ricardo Calazas, Leopoldo Molin, João da Costa, F. Feitosa, Carlos Lisboa, Henrique Coutinho, Felix de Laborde e senhora, E. Terrion, Ricardo Villela, Alfredo Azevedo, L. H. More, C. A. Borges e senhora, S. Clark, Dr. Carlos Rodrigues Larreta, Juan Barquero, George Spaner, T. H. O. Tross, A. G. Weigal, 13 em 2ª, 25 em 3ª classe e mais 105 passageiros do Terence, em transito.

Montevideo e escalas — Paquete nacional *Jupiter*, commandante Lemello; passageiros: Alvaro Junqueira, Americo Lagard, Adolph Hubel, Eduardo Sumariande, G. Algayer, João Oliveira, G. P. Pamplona, Aurea de Barros, Antonio da Rocha Bastos, Salvador Soares, Thomaz Woades, Horacio de Oliveira, Raymundo S. Carvalho e família, Francisco C. Cardoso, Dr. Rodolpho A. da Motta, Bartholomeu Costa, José Fiorenzano, Saturnino de Brito e família, João F. Mattos Costa, Vicente dos Santos Paiva, Mas R. Koudel, Almir Ferreira, Bruno Hauff, Maria Severo, Mario C. Mepezes,

Gastão S. Carneiro e Roque A. Fortes 204 em 3ª classe.

Antuerpia e escalas — Vapor inglez *Burnholm*, commandante Storni.

Santa Lucia — Vapor norueguez, *Argo*, commandante Gentoff.

Buenos Ayres e escalas — Paquete hollandez *Maasland*, commandante Dyker.

Montevideo e escalas — Paquete italiano *Affinita*, commandante Trapani.

VAPORES ESPERADOS

Buenos Aires e escalas, <i>Italie</i>	40
Buenos Aires e escalas, <i>P. Humberto</i>	40
Genova e escalas, <i>Ré Vittorio</i>	40
Portos do norte, <i>Fagundes Varella</i>	40
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	40
Portos do norte, <i>Rauba</i>	40
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	41
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	41
Buenos Aires e escalas, <i>Frisia</i>	41
Santos, <i>Duna</i>	41
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Vilano</i>	42
Hamburgo e escalas, <i>Woglinde</i>	42
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	42
Nova York, <i>Devonshire</i>	42
Portos do norte, <i>Tropeiro</i>	42
Montevideo eses., <i>Novillo</i>	43
Marselha e eses., <i>Provence</i>	42
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	43
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	43
Hamburgo e escalas, <i>Den of Kelly</i>	44
Santos, <i>Assumcion</i>	44
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	44
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	45
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Roca</i>	44
Portos do Sul, <i>Orion</i>	45
Antuerpia e escalas, <i>Roumanie</i>	45
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	46
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	46
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	46
Rio da Prata, <i>Wandick</i>	46
Portos do norte, <i>Ceará</i>	47
Portos do norte, <i>Satellite</i>	47
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	48
Rio da Prata, <i>Italia</i>	48
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	48
Santos, <i>Halle</i>	49
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	49
Nova York, <i>Byron</i>	21
Portos do norte, <i>Brazil</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanca</i>	24
Santos, <i>Belgrano</i>	25
Buenos Aires e escalas <i>Francesca</i>	25

VAPORES A SAHIR

Portos do sul, <i>Itapacy</i>	40
Victoria e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	40
Portos do Sul, <i>Victoria</i>	40
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	40
Victoria e escalas, <i>Industrial</i>	40
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	40
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	40
Victoria, <i>Quilo</i>	40
Pernambuco e escalas, <i>Itapura</i>	41
S. Sebastião e escalas, <i>Angra</i>	41
Buenos Aires e escalas, <i>Cordova</i>	41
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	41
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	41
Portos do norte, <i>Pindhy</i>	41
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	42
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Vilano</i>	42
Aracaju e escalas, <i>Santa Cruz</i>	42
Portos do Rio Grande, <i>Cubatão</i>	42
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	43
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	43
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	43
Porto Alegre e escalas, <i>Rauba</i>	43
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	44
Buenos Aires e escalas, <i>Zeelandia</i>	44
Buenos Aires e escalas, <i>Provence</i>	44
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	44
Trieste e escalas, <i>Dunia</i>	44
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	45
Buenos Aires e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	45
Callão e escalas, <i>Oravia</i>	46

Portos do sul, <i>Mayrink</i>	46
Bordões e escalas, <i>Amazon</i>	46
Liverpool e escalas, <i>Wandik</i>	46
Londres, <i>H. Brae</i>	46
Nova York, <i>Vasari</i>	46
Porto Alegre e escalas, <i>Guahyba</i>	46
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	47
Portos do norte, <i>Manãos</i>	48
Genova e escalas, <i>Italia</i>	48
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	48
Rio da Prata, <i>Laura</i>	48
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	49
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	22
Londres e escalas, <i>Loddie</i>	23
Portos do norte, <i>Olinde</i>	24
Victoria e escalas, <i>Industrial</i>	24
Southampton e escalas, <i>Arlanca</i>	24
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	26

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	46
Sobre Pariz.....	\$590	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$3086
Libra esterlina — em moeda.....	—	45\$012
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	45\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	—	4:001\$000
Apolices geraes de 1:0008, 5 %.....	—	4:012\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	—	4:000\$000
Apolices do empréstimo Nacional de 1903, port.....	—	4:026\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	—	998\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	—	299\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	203\$500
Apolices de Minas Geraes de 1:0008, nom.....	—	982\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1008, 4 % a. port.....	—	95\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de Netheroy, port.....	—	206\$500
Companhia Melhoramento no Maranhão.....	—	50\$000
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	—	85\$250
Companhia Nacional de Tecidos de Jute.....	—	482\$600
Companhia Docas de Santos.....	—	704\$500
Deb. da Edificadora.....	—	201\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c 30 dias.....	87\$000
100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	434\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 2.145 saccas, na base de 88715 para o typo 7 (descensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.799 saccas ao preço de 88579 a 88783, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas: 3.944 saccas.

Entradas conhecidas :

Estrada de Ferro Leopoldina.....	Saccos 5.987
Estrada de Ferro Central.....	1.465
Total.....	7.452

Observações

O preço mais baixo foi para os cafés velhos

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 8.....	Fardos 1.700
Saídas em 8.....	1.405
Existência em 9.....	25.787

Observações

Mercado sustentado.

Mercado de Liverpool—1 ponto de baixa.

As entradas foram :

De Natal.....	Fardos 659
De Pernambuco.....	250
De Parahyba.....	800

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 8.....	Saccos 2.398
Saídas em 8.....	5.168
Existência em 9.....	353.152

Observações

Mercado sustentado.

As entradas foram de Campos.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 20 DE JUNHO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o suplente Diniz e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edições dos juizes de direito das 1.^a, 2.^a e 3.^a varas civis desta Capital, communicando as fallencias de Miguel Cahil, estabelecido á rua Barroso n. 72; R. Pinheiro Braga & Comp., estabelecidos á rua Afíctides Lobo n. 137 e Barbosa & Comp., estabelecidos em D. Clara.

Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos :

De The Dunlop Pumatic Tyre Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente em um retrato tendo em baixo o nome J. B. Dunlop, que distingue mercadorias manufacturadas de gomma elastica e gutta-percha, de sua fabricação. — Deferido.

De Mateo A. Roldos, Republica Argentina, para o registro da marca «Rodolsina», que distingue productos chimicos para industria, photographia, etc., productos pharmaceuticos, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Guilherme Pedro van Berkel, Republica Argentina, para o registro da marca «Van Berkel's Patente», que distingue ferramentas, utensilios, machinas uteis, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Fabrik Wasserdichter Wosche Lunel Beusinger & C.^o, Allemanha, para o registro da marca representando o desenho de um kagado ou tartaruga, que distingue vestimentas e roupas, de celluloides, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Burk Brothers, Estados Unidos, para o registro da marca «Oxide», que distingue pelles, pellicas de bozerro, cabrito e cabra e couros de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De A. Farbwerke vorm, Meister Lucius & Brüning, Aktiengesellschaft, Allemanha, para

o registro da marca «Neosalvarsau», que distingue preparados pharmaceuticos e therapeuticos de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Standard Typewriter Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Corona», que distingue machinas de escrever e accessorios, encadernação e ferramentas de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Raymundo Pereira Caldas Junior, para o registro da marca «Sábão de Petróleo», com o monogramma das letras R. C., que distingue o sabonete de sua fabricação. — Deferido.

De Muller & Comp., para o registro da marca consistente na figura de Guilherme Tell acompanhado do filho e de uma arma de caca, que distingue tecidos de seu commercio. — Deferido.

De José M. Souza, para o registro da marca «Café Fluminense», em rotulo com dizeres, que distingue café de sua fabricação. — Deferido.

De Jules Blum, para o registro da marca «Lisou», em rotulo, tendo de um lado uma figura de moça e nos angulos formados por vinhetas a figura de um braço empunhando uma machadinha de combate, que distingue papeis para cigarros de seu commercio. — Deferido.

De Mad. Quezada, para o registro de duas marcas «Quezadina», em rotulo com dizeres e «Grème Quezadina», que distingue preparados chimicos para a pelle, de sua fabricação. — Deferido.

De Costa Frazão & Comp., para o registro da marca «A Miuhota», com um arabesco, que distingue sabões, polvos e outros productos portuguezes, de seu commercio. — Deferido.

De Ricardo & Comp., para o registro da marca «S. Chrispino», em rotulo característico que distingue cigarros de sua fabricação. Deferido.

De J. P. da Cunha Pinto, para o registro da marca consistente na figura de um quarto de dormir com o respectivo mobiliario dentro de uma circunferencia irregular e tendo ao lado a firma do peticionario e dizeres, que distingue moveis de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De José da Silva Freire, para o registro de duas marcas: a 1.^a consistente em um rotulo, tendo dois leões apoiados em uma esphera terrestre onde pousa uma agulha com as azas abertas; na esphera o monogramma das letras J. F. S. e em baixo a inscripção «Pharmacia Freire» e o nome do peticionario que distingue preparados medicinaes e industriaes de seu commercio; a 2.^a «Bovinol», que distingue um medicamento para veterinaria, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Duram Duplex Razor Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Durham Derby», em dois D. D. e as palavras Safety Razor, que distingue navalhas de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Ambrosio Lameiro, reclamando contra o registro da marca «Tinkal», da Sociedade Anonyma La Farmaco Argentina, visto ter o supplicante marca identica anteriormente registrada. — A Junta reconsidera o seu despacho mandando cancelar a marca contra a qual reclama o supplicante na parte applicavel aos productos da mesma especie, sabões e sabonetes medicinaes.

De Otero Gomes & Comp., pedindo reconsideração do despacho da Junta que negou deposito á sua marca «Luz», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 1.861. — A Junta mantém por seus fundamentos o despacho anterior.

De Joseph Burgess & Sons, Limited, para transferencia, a elles peticionarios, das marcas ns. 1.147, 1.148, 1.185 e 1.378, registradas nesta Junta, por J. Burgess & Sons, de quem são successores. — Deferido.

De J. F. Castro Araujo, para transferen-

cia, a elle peticionario, da marca n. 6.178, registrada nesta Junta, por J. T. Castro & Comp., de quem é successor. — Deferido.

De Nunes dos Santos & Comp., para transferencia, a elles peticionarios, das marcas ns. 2.971, 3.563, 5.939 e 5.617, registradas nesta Junta, por Thomaz de Aquino & Comp., de quem adquiriram por compra. — Aguardem os supplicantes que baixem da Corte de Appellação os autos de agravo, cujo accordão esta Junta ainda não mandou cumprir por esse facto, afim de serem attendidos.

De Nunes, Santos & Comp. e Augusto Costa, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 7.956 e 8.029. — Deferidos.

De J. V. de Oliveira & Comp., para o deposito de sua marca «Vibrante», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 22. — Deferido.

De Samuel de Macedo Soares, Miguel Russo e Benjamin Coenier, para o deposito de suas marcas «Migrozina», «Citrate Effervescente» e «Antogras», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 4.672, 1.701 e 1.760. — Deferidos.

De Araruama Estates Company, Limited, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Deferido.

De London and Brazilian Bank, Limited, para o archivamento da acta de sua assembleia geral extraordinaria que augmentou o seu capital de £ 2.000.000 para £ 2.500.000. — Deferido.

De E. Turano & Irmão, Vieira Monteiro & Comp., Bastos & Pacilio, A. Carvalho & Comp., Alvini, Coelho & Comp., G. Soares & Comp. e Gregorio Martins Pires & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De P. Oberlaender & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Alvaro Craveiro & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios e voltem.

De R. Sampaio & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Assignem os socios individualmente o additivo ao contracte e voltem.

De Silva, Lavrador & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por não estar o contracto de accordo com os ns. 1 v. e v. 11 do art. 302 doCodigo Commercial.

De Valença Oliveira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por não estar a firma regularmente constituída.

De Nunes & Comp., Santos & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Existindo firma identica anteriormente registrada, regularizem as suas e voltem.

De Soares & Maia, para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Deferido.

De Gouvêa & Guerreiro, J. Bento & Comp., Lopes, Soares, Penhafora & Comp., Rodrigues & Carvalho, Vieira & Baptista, A. Monteiro & Irmão, José Marinho dos Santos & Comp. e Cardoso & Whitaker, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Rebello Laurencio & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Annotan-lo no registro da firma a retirada do socio, deferido.

De Julio Ribeiro & Comp., Bessa, Pereira & Irmão, Abel & Comp., Claudino Magalhães & Comp., Lopes & Pestana, Desiderati & Mello, Jencarelli & Comp., João Desiderati e Alves & Magalhães, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Joaquim Pinto de Magalhães, para o registro de sua firma commercial. — Deferido, visto estar cumprido o despacho anterior.

De A. Pereira Leite, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Soares de Azevedo & Comp., para anotação no registro de sua firma, da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Haddock Lobo n. 289 para a rua da Misericórdia n. 28.—Deferido.

De J. P. de Souza & Comp., para anotação no registro de sua firma, da mudança de sua filial da rua dos Ourives n. 23 para a Avenida Rio Branco ns. 76 a 80.—Deferido.

De Zaneniri & Comp., para transferencia, a elles peticionarios, do livro «Copiador», pertencente a extincta firma Zaneniri, Assis & Comp., de quem são successores.—Indeferido, por não haver distracto da firma antecessora.

Confere. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de julho de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações, prorrogação de prazo e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 20 do corrente

Contractos:

De Guilherme Coelho Cintra e Carlos Alvim, solidarios e commanditario José Bina Fonyat, para o commercio de ferros velhos, metaes, etc., no largo da Carica n. 24, com o capital de 42.000\$, sob a firma Alvim Coelho & Comp.

De Alberto Carvalho e Firmino da Costa Cadete, partidarios para a exploração de photographia à rua Sete de Setembro n. 115, com o capital de 25.000\$, sob a firma A. Carvalho & Comp.

De Antonio Leite de Souza Bastos e André Pacífico, solidarios para o commercio de automoveis, com o capital de 20.000\$, sob a firma Bastos Pacífico.

De Luiz Turano e Emilio Turano, para o commercio de calçado, à Avenida Salvador de S. n. 32, com o capital de 30.000\$, sob a firma E. Turano & Irmão.

De Gastão Soares da Góndra, Raymundo Penhafort e o Dr. Bento Dinard de Araújo, solidarios, para o commercio de transporte, à Avenida Salvador de S. n. 134, com o capital de 100.000\$, sob a firma G. Soares & Comp.

De Gregorio Martins Pires, solidario, e a socia de industria pharmaceutica Aminta Abbadia, para a exploração de pharmacia, à rua dos Voluntarios da Patria n. 274, com o capital de 8.000\$, sob a firma Gregorio Martins Pires & Comp.

De Pedro Oberlaender, solidario, e o socio de industria Henrique Guilherme Fernando H. Held, para o commercio de pharmacia, à rua de S. José n. 80, com o capital de 20.000\$, sob a firma P. Oberlaender & Comp.

De Bernardo Gonçalves Bastos e Gonçalo Vieira Monteiro, solidarios, para o commercio de commissões, consignações e conta propria, com o capital de 300.000\$, sob a firma Vieira Monteiro & Comp.

Alteração de Contracto:

De R. Bello Lourenço & Comp. pela retirada do socio Miguel de Almeida Castro e quanto à divisão dos lucros entre os socios que ficam.

Prorrogação de prazo de contracto social:

De Soares & Mala, por tempo indeterminado.

Distractos:

De Corleiro & Whitaker, A. Monteiro & Irmão, Gouveia & Guerreiro, Lopes, Soares, Penhafort & Comp., J. Bento & Comp., José Maranhão d.s. Santos & Comp., Rodrigues & Carvalho e Vieira & Baptista.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de julho de 1912.—O 1º official, Honorio de Campos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de julho de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento vigente, ao auspçada Antonio Bellarmino de Souza e ao soldado Hermogenes Gomes Pimentel.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que pudessem ser cumpridas, às cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da comarca do Peso da Regoa, em Portugal, às justicas do Estado do Pará, para avaliação de bens em inventario por obito de José dos Santos Carradas;

Pelo juiz de direito da comarca de Parêdes de Coura, em Portugal, às justicas do Estado do Rio de Janeiro, para citação de Antonio Gomes, em inventario por obito de Rosa Venancio da Cunha.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao pedido de dispensa dos trabalhos de qualificação de guardas nacionaes, para o escripturario da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, Oscar Peckolt, que, a dispensa de que trata o art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, só pôde ser invocada em favor dos guardas qualificados que forem funcionarios publicos, porque os officiaes, com a accettazione dos postos, desistem *ipso facto* das isenções estabelecidas e da dispensa de que trata o dito artigo, conforme se acha resolvido por diversos avisos.

— Foi devolvida ao juiz federal na secção do Pará, a carta rogatoria expedida às justicas de Portugal, a requerimento de Montes & Mello, para citação de Antonio Gonçalves Motta, a qual não teve o devido cumprimento pelos motivos constantes da mesma rogatoria.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão da Brigada Policial do Districto Federal, Joaquim Antonio de Souza, pede certidão do tempo em que serviu no regimento policial do dito Estado.

Requerimentos despachados

Mario Azevedo da Motta, pedindo prorrogação de prazo.— Nada ha que deferir. Os prazos marcados na lei para pagamento do selo das patentes dos officiaes da Guarda Nacional são improrogaveis, e, de accordo com o art. 19 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o requerente ainda pôde satisfazer essa exigencia com a multa de 10 % até 27 do corrente mez, e com a de 20 % até 27 de outubro vindouro.

Eduardo Parobé Chronin, official reformado da Brigada Policial, pedindo copia da acta da inspecção de saúde a que foi submettido.— Requeira certidão, se lhe convier.

Euzébio Henrique de Souza, soldado da Brigada Policial, pedindo concessão de uma passagem.— Indeferido.

Francisco de Paula Nobrega, 2º sargento aggregado da Brigada Policial, pedindo que os serviços prestados no Exercito sejam averbados em seus assentamentos.— Deferido, de accordo com o aviso dirigido ao commandante da mesma brigada.

José Peixoto e Silva, 1º sargento amanuense, pedindo cancellamento de notas em seus assentamentos.— Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada.

Expediente de 4 de julho de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento dos officios do Director Geral de Saude Publica, de 19, 20 e 21 de junho ultimo, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas Inspectorias dos serviços de prophylaxia da febre amarella, de isolamento e desinfectação e delegações de saúde, no periodo de 3 a 16 do dito mez de junho.

— Autorizou-se o director geral de Saúde Publica a aceitar a proposta apresentada por Simpson Strikland & Comp., para o fornecimento de uma lancha, a vapor, com destino à Inspectoria de Saúde dos portos do Estado da Bahia, devendo a respectiva despeza, correspondente a £ 2.620, ser levada à consignação que, no material geral da verba n. 20 do orçamento do actual exercicio, se destina à tal aquisição.

Requerimentos despachados

Joaquim de Figueiredo, pedindo naturalização.— Prove que não é o mesmo individuo que com egual nome figura no Gabinete de Identificação e Estatística.

Dr. Augusto Linhares, ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas.— Requeira pelos canaes competentes.

Expediente de 6 de julho de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo o recebimento do officio n. 28, de 2 do corrente.

— Comunicou-se:

Ao presidente do Tribunal do Jury, que o Dr. Alfredo de Mello e Alvim, funcionario desta repartição, não pôde comparecer àquelle tribunal afim de servir como jurado, por se achar ausente desta Capital, no exercicio do cargo de director do Lazareto da Ilha Grande;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que, em data de 5 do corrente, o secretario interino desta directoria recolheu à thesouraria do Thesouro Nacional as importancias de 400\$, de multas impostas pelas delegacias de saúde a diversos infractores do regulamento sanitario, e de 200\$, do exatno bacteriologico do preparado denominado «Pirerzone».

— Devolveram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os tres preparados não licenciados por esta directoria e que acompanharam o officio n. 913, de 27 de junho ultimo, daquelle alfandega;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia, a planta da lancha que acompanhava a proposta de Simpson Strikland & Comp. e a que se refere o officio n. 85, de 15 de maio proximo passado, daquelle inspector.

— Restituiu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente rectificada, a conta de Constantino & Comp., na importancia de 3:151\$200, relativa a concertos e reparos feitos no material rodante da Inspectoria de Isolamento e Desinfectação, no mez de maio ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas, na importancia de 106:961\$856, para pagamento do pessoal subalterno empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de junho ultimo; a folha, na importancia de 9:111\$331, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de junho ultimo; a folha, na importancia de 6:939\$, de pagamento do pessoal subalterno extraordinario, empregado na defesa sanitaria terrestre e maritima, contra a invasão, nesta Capital, da febre amarella reinante em cidades litoraes do norte do Brazil, especialmente no Estado do Espirito Santo, relativa ao mez de junho ultimo.

conta, na importancia de 2:000\$, para pagamento do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de junho ultimo, e a relação, na importancia de 1:753\$200, das contas provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto durante o mez de junho proximo passado.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para ali serem cobradas, as contas, na importancia de 1:753\$200, provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de junho ultimo;

Ao director interino do Hospital de S. Sebastião, os papeis relativos ao concurso que se deve iniciar naquella hospital no dia 10 do corrente para preenchimento de duas vagas de interno;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Manoel de Carvalho Franca, Miguel Anastacio de Souza, José de Castro Fernandes Leão, Fernando Galdino da Silva Ramos, Carlos Junqueira, Manoel Augusto Penna, Raymundo Gonçalves de Oliveira, Chrispim Alves, Antonio Cardoso, José dos Santos, Francisco Paim Tosta Sobrinho, Manoel Francisco do Nascimento, Virgínio Augusto Ferreira Fraga e Benedicto Gonzaga;

Ao secretario da Policia, os de Ceciliano da Silva Nunes, Manoel Lourenço Vieira da Silva, Aureliano Corrêa Gomes, Agenor Francisco Simões e José Heitor Maria;

Ao director geral dos Correios, o de José Ferreira de Menezes;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Cesar de Abreu Lima.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio para que seja posto, na Delegacia Fiscal da Bahia, á disposição do inspector de Saude dos Portos do mesmo Estado, o credito de 40:000\$, constante do orçamento vigente e destinado á aquisição de uma lancha para a referida Inspectoria.

Primeira Delegacia de Saude

Delegado de saude, Dr. Leonel J. da Rocha — Os inspectores sanitarios effectuaram nesta delegacia, durante a semana de 23 a 29 de junho, os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Orlando Rôças fez 47 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Evoneas n. 5; Bambina n. 95 (23 casas); Assumpção ns. 84 e 92 (sete casas); Dezenove de Fevereiro ns. 63 e 111; S. Clemente ns. 113, 115 e 103 (casa n. 13); 167, 73, 73, 67, 69, 56 e 11; Travessa Figueiredo ns. 26 e 28; Praia de Botafogo n. 320; para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos diversos; requisitou quatro desinfecções para os predios das seguintes ruas: Evoneas n. 5; Bambina n. 95 (casas ns. 15 e 17); Assumpção n. 84; fez nove visitas de vigilancia medica; observou 21 pessoas; examinou 33 receitas das pharmacias da sua circumscrição; recebeu sete communicacões de casas vazias, permitindo habitação a seis dellas; lavrou um auto de multa; deu tres attestados de habitabilidade.

2ª circumscrição — O Dr. Felipe F. Meyer fez 33 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Fernandes Guimarães n. 80 (casa n. 3); Passagem ns. 20, 26, 28, 32, 36, 109, 22, 21, 30 e 41; General Polydoro ns. 91 (casas ns. 2 e 5); 36, 6, 9, 31, 43, 95, 59, 113, 26, 28, 32, 47 (casas ns. 1 a 5), 14; Assis Buono n. 35; General Severiano n. 52 (casas ns. 3, 5 e 6); para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos diversos; requisitou tres desinfecções para os predios das seguintes ruas: Fernandes Guimarães n. 80 (casa n. 5); General Polydoro ns. 59 e 91 (casa n. 2); vacinou uma pessoa e revaccinou outra contra a variola; examinou 28 receitas das pharmacias da sua circumscrição; recebeu cinco communicacões de casas vazias,

permitindo habitação a tres dellas; verificou o cumprimento de 12 intimações; deu tres attestados de habitabilidade.

3ª circumscrição — O Dr. Armando de Oliveira fez 18 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: General Menna Barreto ns. 84, 82, 135, 5, 7, 31, 97 e 163; D. Marianna ns. 113, 138 e 17; Matriz ns. 89 e 91; S. João Baptista n. 9; Sorocaba n. 42 A; Voluntarios da Patria n. 189; Delphin n. 115 (casa 3); S. Clemente n. 170; para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos diversos; requisitou uma desinfecção para o predio da rua D. Marianna n. 113; examinou 28 receitas das pharmacias da sua circumscrição; recebeu uma communicacão de casa vazia; lavrou um auto de multa; deu dous attestados de habitabilidade; verificou o cumprimento de nove intimações; examinou cinco concretos; informou tres requerimentos.

5ª circumscrição — O Dr. João Luiz Vianna fez 21 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Jardim Botânico ns. 502, 141 A, 506 (oito casas), 510, 141, 457 e 456 (tres casas); Lopes Quintas ns. 11, 31 e 51; requisitou uma desinfecção para o predio da rua Jardim Botânico n. 457; examinou 28 receitas das pharmacias da sua circumscrição; recebeu duas communicacões de casas vazias, ás quaes permitiu habitação; deu dous attestados de habitabilidade; informou um requerimento.

4ª e 6ª circumscrições — O Dr. Carlos P. da Costa Rodrigues fez 56 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Buarque ns. 51 e 41 (casas 1 e 5, 13 e 219; Nossa Senhora de Copacabana ns. 817, 502, 679, 656, 785, 585 A (casa 3), 636 e 873; Gustavo Sampaio ns. 166 (casa 2), 182, 202, 116, 63, 73 e 76; Barata Ribeiro n. 200; 28 de Agosto n. 119 (casa 1); Inhangá n. 10; 9 de Fevereiro n. 66; Belfort Roxo n. 80; Igreja n. 49 e 55; Barroso n. 219; Silva Telles n. 56; Goulart ns. 19, 21, 23, 25, 27 e 29; Santa Clara n. 36; Marques 39 e 41; Visconde de Silva 44 (casa 3), 62, 39, 79, 43 e 32; Maria Eugenia ns. 66 e 49; São Clemente n. 453; Visconde de Caravellas ns. 84, 86, 9, 2 (casas 1 e 8) e 88; Marchal Hermes n. 77; Voluntarios da Patria ns. 404 e 429; para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos diversos; fez 23 visitas de vigilancia medica; observou 59 pessoas; requisitou 15 desinfecções para os predios das seguintes ruas: 9 de Fevereiro n. 66; Gustavo Sampaio ns. 202, 166, 63 e 76; Nossa Senhora de Copacabana ns. 873 e 585 A (casa 3); 28 de Agosto n. 119 (casa 1); Barroso n. 219; Visconde de Silva n. 44 (casa 3); Maria Eugenia ns. 66 e 49; S. Clemente n. 453; examinou 33 receitas das pharmacias da sua circumscrição; recebeu 16 communicacões de casas vazias, permitindo habitação a 12 dellas; verificou o cumprimento de nove intimações; deu tres attestados de habitabilidade; examinou dez concretos. Além desses trabalhos a turma de vallas destacada em Copacabana, sob sua fiscalização, fez mais o seguinte: visitou 33 domicilios particulares, duas casas commerciaes e oito casas em construccão; hoiros e ralos limpos 17; barris e tinhas com larvas seis, limpos 19; tanques limpos 60; caixas de agua com tampa 50; sem tampa uma; com larvas duas; lavadas duas; calafetadas 11; caixas de descarga com tampa 46; estes trabalhos foram feitos nas seguintes ruas: Nossa Senhora de Copacabana, avenida Atlantica e Barata Ribeiro; Inhangá, Otto Simon e praça Sacopenanpan.

Notificações — Foram notificados dous casos de molestias contagiosas, sendo um obito de tuberculose pulmonar, occorrido na rua Maria Angelica n. 24 e outro de dysenteria, isolado, á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 669.

Segunda Delegacia de Saude

Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram na semana

de 23 a 29 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Sá Pereira fez 21 visitas, sendo 13 de vigilancia medica e oito de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Visconde de Maranguape n. 15 (quatro visitas); Visconde de Paranguá n. 63 (quatro visitas); Senador Dantas n. 27 (quatro visitas); Treze de Maio n. 25; Conde de Lage n. 21; Moraes e Valle n. 21; Taylor n. 36; Lapa ns. 23 e 25; expediu uma intimação para melhoramentos, verificou uma outra em execução, attendeu a uma reclamação; informou um requerimento; inspecionou 12 passageiros e examinou os receiptuarios das pharmacias da sua zona.

2ª circumscrição — O Dr. Duarte Flores fez 45 visitas, sendo 25 de vigilancia medica e 20 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: D. Luiza ns. 30 e 89 (duas visitas); Cattete ns. 57, 82, 109, 124, 126, 153 (duas visitas), 186, 193, 274 (tres visitas), 281; Chefe de Divisão Salgado ns. 33 e 47; Benjamin Constant n. 113; Gloria n. 40 e 68; Buarque de Macedo n. 63; Santa Christina n. 29; Silveira Martins ns. 12 (duas visitas), 70; Barão de Guaratiba n. 183; D. Carlos I. ns. 75, 108, 130, 165, 172, 184 e 188; Corrêa Dutra n. 19 (duas visitas); Carvalho Monteiro n. 42; travessa Barão de Guaratiba, n. 41; becco do Rio n. 57; praia do Flamengo n. 102; inspecionou nove passageiros; verificou o cumprimento de duas intimações e o não cumprimento de outras cinco; attendeu a duas reclamações; interdictou um commodo; visitou 10 predios em vacancia, permitindo habitação; examinou os receiptuarios das pharmacias de sua zona e passou dous attestados de habitabilidade.

3ª circumscrição — O Dr. Alfredo de Mattos fez 44 visitas, sendo 30 de vigilancia medica e 14 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Christovão Colombo ns. 56, 62, 103, 119, 123 (tres visitas); Barão do Flamengo n. 6 (casas ns. 1 e 2); Marquez de Abrantes ns. 26, 203; Cattete n. 314; Honorio de Barros n. 16 (duas visitas); Senador Vergueiro ns. 103, 106, 167; Pedro Americo ns. 40, 42, 82 (casa n. 3); Almirante Tamandaré n. 45; Bento Lisboa n. 122; Tavares Bastos n. 25; Machado de Assis n. 15; Praça Duque de Caxias n. 35 (sete visitas); Praça José de Alencar ns. 1 (cinco visitas) e 8; praia do Flamengo n. 386 (sete visitas); inspecionou seis pessoas; expediu cinco intimações para melhoramentos; expediu tres editaes para fechamento, informou dous requerimentos; examinou dous concretos; visitou oito predios em vacancia, permitindo habitação a seis; examinou os receiptuarios das pharmacias da sua zona.

4ª circumscrição — O Dr. Ernesto Cunha fez 46 visitas, sendo 17 de vigilancia medica e 29 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Carvalho de Sá ns. 66 (seis visitas), 106 (tres visitas); Paysandú n. 138 (tres visitas); Ypiranga ns. 31, 44 (casas XIII e XIV), 51, 53, 54 (duas visitas), 55, 57 (duas visitas), 59, 101; Conde de Bapendy n. 56; Laranjeiras n. 3; Esteves Junior ns. 3, 5 e 9 (casas I, II, III, IV, V e VI); inspecionou nove passageiros; verificou o cumprimento de uma intimação e o não cumprimento de outra; interdictou um predio; visitou dous predios em vacancia, concedendo habitação aos mesmos; examinou os receiptuarios das pharmacias da sua zona e levantou um interdicto.

5ª circumscrição — O Dr. Alfredo Porto fez 32 visitas, sendo 22 de vigilancia medica e 10 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Senador Octaviano ns. 137, 185 (cinco visitas) e 244; Laranjeiras ns. 171, 374 (duas visitas), 471, 519 (cinco visitas); Passos Manoel n. 2; Pereira da Silva n. 75 (cinco visitas); Alice ns. 62, 65 (duas visitas); Cardoso

Junior n. 12; Retiro Guanabara ns. 36 e 47; Guanabara ns. 57 e 101; Soares Cabral n. 51; inspecionou 11 passageiros; expediu uma intimação para melhoramentos e uma outra para fechamento; verificou o cumprimento de uma intimação; fez uma vacinação contra a varíola; verificou seis vacinações, passando seis attestados; visitou dois predios em vacação concedendo habitação a um; examinou dois concretos; expediu um edital para fechamento e examinou os receptuários das farmácias de sua zona.

6ª circumscrição—O Dr. Armindo de Lima fez 16 visitas, sendo oito de vigilância medica e oito de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Monte Alegre n. 334; Foz de Gaimarões n. 21 (tres visitas); Ermelinda n. 161; Aqueducto n. 972 (duas visitas); Aurea n. 54; Petropolis ns. 10 e 13; Augusta n. 28; Barão de Ladário n. 29; Visconde de Maranguape ns. 1, 7 (duas visitas) e 15; Joaquim Silva n. 62; inspecionou tres passageiros; expediu duas intimações para melhoramentos; visitou seis predios em vacação, concedendo habitação a quatro; passou um attestado de habitabilidade e examinou os receptuários das farmácias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram 42 applicações de lymph vaccineinica, sendo duas vacinas e 40 revaccinas.

Durante a semana finda foram registrados nesta delegacia de saude os seguintes casos de moléstias transmissíveis: tuberculose, 2 obitos; diptéria, 4 (uma remoção e tres isolamentos).

Foram requisitados: um exame bacteriologico e 37 desinfecções; registradas 26 communicações de predios em vacação; expedidos cinco officios e examinados 59 receptuários das 27 farmácias existentes neste distrito.

A turma de desinfetadores á disposição desta delegacia de saude realizou os seguintes serviços: 37 desinfecções, 28 caixas d'agua limpas, 28 tanques esgotos e lavados, 31 apparatus sanitarios e 26 raios desinfectados.

Tercera Delegacia de Saude Publica

Delegado Dr. Placido Barbosa.—Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia effectuaram na semana de 23 a 29 de junho proximo findo os seguintes trabalhos:

1ª e 3ª circumscrições—O Sr. Dr. B. de Oliveira fez quatro visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Ouvidor n. 94 e Rodrigo Silva n. 12; fez 63 visitas de vigilancia medica; revaccinou uma pessoa contra a varíola; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas S. José n. 54, Ouvidor n. 94 e Carioca n. 45; attendeu a uma reclamação; examinou 24 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permittiu a occupação de um predio; e recebeu cinco communicações de casas para alugar.

2ª circumscrição—O Dr. B. de Mattos fez 69 visitas de vigilancia medica na Ilha de Paquetá em serviço de prophylaxia da dysenteria; expediu uma intimação para melhoramentos no predio da rua dos Muros n. 25 (Paquetá).

4ª circumscrição—O Sr. Dr. Raul Sobral fez 102 visitas de policia sanitaria dos predios das ruas Hospicio ns. 201, 316, 332 e 335; Alfandega ns. 243, 253, 324, 365 e 377; Senhor dos Passos ns. 62, 89, 190, e 201; General Camara ns. 91 e 96; e Avenida Rio Branco n. 77; expediu uma intimação para melhoramentos no predio da rua do Hospicio n. 173; vacinou duas pessoas e revaccinou oito contra a varíola; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Senhor dos Passos ns. 62 e 85; General Camara ns. 91 e 21; e Hospicio ns. 128 e 145; attendeu a duas reclamações; examinou 143 receitas medicas remetidas pelas farmácias; per-

mittiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de tres intimações referentes aos predios das ruas Senhor dos Passos n. 92, Hospicio n. 157 e General Camara n. 191; recebeu seis communicações de casas para alugar; informou dous requerimentos; forneceu dous attestados de vacinação e approvou um concreto.

5ª circumscrição—O Dr. Adolpho Hasselmann fez 56 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas S. Pedro ns. 47, 30, 132, 170 e 311; Uruguayana ns. 214, 216, 110 e 114; Misericordia n. 103; Sete de Setembro ns. 164, 187, 192 193 e 233; Clapp n. 9; Avenida Rio Branco n. 19; Ladeira do Castello n. 14; travessa D. Manoel n. 24 e becco do Bragança n. 40; expediu uma intimação para melhoramentos no predio da rua de S. Pedro n. 118; revaccinou uma pessoa contra a varíola; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Misericordia n. 71; Uruguayana ns. 75 e 214; Sete de Setembro n. 229 e travessa D. Manoel n. 24; attendeu a uma reclamação; examinou 144 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permittiu a occupação de nove predios; fez um cadastro; recebeu oito communicações de casas para alugar; forneceu um attestado de habitabilidade e approvou um concreto.

6ª circumscrição—O Sr. Dr. Augusto Chagas fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Marechal Floriano Peixoto ns. 99, 119 e 153; Carioca n. 48; Tobias Barreto n. 153; S. Jorge n. 75; largo de S. Francisco ns. 14 e 19 e Avenida Passos ns. 97, 91 e 103; expediu duas intimações para melhoramento nos predios da rua Marechal Floriano Peixoto n. 99 e Praça Tiradentes n. 13; revaccinou oito pessoas contra a varíola; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas Marechal Floriano Peixoto n. 99; S. Jorge n. 75 e Avenida Passos 97; examinou 96 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permittiu a occupação de tres predios; fez tres cadastros; verificou o cumprimento de tres intimações referentes aos predios das ruas Tobias Barreto n. 150 e largo de São Francisco ns. 14 e 19; recebeu tres communicações de casas para alugar; informou um requerimento e forneceu um attestado de vacinação.

Quarta Delegacia de Saude

Delegado O Dr. Campos da Paz—Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude, effectuaram durante a semana de 23 a 29 de junho de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—O Dr. Francisco Salama fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 153, 155, 157, 159, 161, 177, 179, 183, 132, 130, 128, 126 e 124 da rua dos Andaraes; ns. 169, 27 e 6 da rua da Saude; informou tres requerimentos, recebeu uma communicação de casa para alugar, verificou uma desinfecção no predio n. 169 da rua da Saude.

2ª circumscrição—O Dr. Emigdio Montenegro fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios n. 120 da rua da Saude (para inutilização de bacalhão); ns. 168, 30 e 22 da rua Camerino; ns. 33, 29, 84, 66 e 108 da rua Barão de S. Felix; ns. 70, 37, 72, 25, 76; 95 e 80 da rua da Praia; n. 13 da rua Funda, Caes do Porto; ns. 32, 34, 36, 38 e 40 da rua Dez; fez sete visitas de vigilancia medica nos predios ns. 98, 16, 132, 83 e 23 da rua Camerino; n. 66 da rua da Praia e 18 da rua Barão de S. Felix; inutilizou e assistiu á remoção de 324 caixas com bacalhão impréstavel para alimentação, existente no trapiche Silvino; pesquisou se existia bacalhão do que fora condemnado pôr impréstavel ao consumo publico em 21 estabelecimentos na zona desta delegacia; informou dous requerimentos, verificou cinco intimações (não cumpridas tres, cumpridas duas) e verificou tres desinfecções.

3ª circumscrição—O Dr. Franca Rangel fez 40 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 223, 225, 227, 229, 235, 237, 174, 179, 183, 185, 189, 191, 195, 199, 197, 205, 207, 209, 221, 155, 160, 169, 171, 162, 165 e 170 da ladeira do Barros; requisitou cinco visórias; attendeu a quatro reclamações; revaccinou uma pessoa contra a varíola; recebeu uma communicação de casa para alugar; verificou uma intimação no predio n. 185 da rua Senador Pompeu.

4ª circumscrição—O Dr. Paula Mendonça fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 6, 8, 10, 12, 44, 15, 18, 20, 22, 24, 26, 29 e 30 da rua Cardoso Marinho; requisitou cinco visórias; vacinou uma pessoa contra a varíola; recebeu uma communicação de casa para alugar; verificou uma desinfecção no predio n. 74 da rua Leoncio de Albuquerque.

5ª circumscrição—O Dr. Lycurgo Santos fez 20 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 28, 26, 24, 22, 30, 32, 25, 20, 16, 111, 12, 11, 9, 13, 17, 34, 36, 38 e 40 da rua Comendador Leonardo; duas de vigilancia medica no predio n. 79 da rua da Gamboa; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios; informou tres requerimentos; revaccinou duas pessoas contra a varíola; forneceu tres attestados de vacina.

6ª circumscrição—O Dr. Marcondes Romeiro fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 23, 27, 29, 31, 33, 37, 35, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63 e 67 da rua Carlos Gomes e n. 101 da rua do Pinto; expediu sete intimações para melhoramentos; recebeu uma communicação de casa para alugar; permittiu a occupação de um predio; requisitou nove indicações de obras; vacinou tres pessoas contra a varíola.

—O academico Luiz Giorelli Junior, destacado nesta delegacia de saude, vacinou seis pessoas e revaccinou 11 contra a varíola, durante a semana de 23 a 29 de junho de 1912.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.—Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 23 á 29 de junho proximo findo, os seguintes trabalhos.

1ª circumscrição—O Dr. Imbassahy fez 46 visitas sanitarias nos predios das seguintes: ruas Dr. Maciel ns. 13, 15, 17, 19 e 21 (avenida com 16 casas); n. 40 (2 casas); n. 44 (2 casas); ns. 41, 43, 53, 54, 56, 58, 60 e 62, Miguel de Frias n. 64; S. Christovão, n. 3 e 46; Travessa do Bastos ns. 15, 17, 10, 21, 23, 25, 27, 29 e 31; para esses predios expediu cinco intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc; revaccinou uma pessoa contra a varíola; mandou executar quatro desinfecções; recebeu seis communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de quatro casas; informou tres requerimentos e examinou 49 receitas medicas remetidas pelas farmácias.

2ª circumscrição—O Dr. Soledade fez cinco visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: S. Christovão n. 593; Fonseca Telles ns. 8 e 15; Emerenciana n. 40; avenida Pedro Ivo n. 170; mandou executar quatro desinfecções; pediu á secção de engenharia para verificar o concreto do predio n. 15 da rua Barro Vermelho; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de tres predios e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas farmácias.

3ª circumscrição—O Dr. Luna Freire fez 45 visitas sendo quatro de vigilancia medica e 41 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: São Januario ns. 2, 4, 40, 70, 262, 264, 226, 228, 230, 232 e 234; Senador Alencar ns. 19, 70, 139, 119, 95, 177, 179 e

483; Bella de São João ns. 23, 48, 49, 91, 187, 188 e 190; General Argollo ns. 37, 39, 41, 1, 26, 28 e 122; General Bruce ns. 286, 89, 91, 101, e 81; Teixeira Junior ns. 165, 167 e 135; expediu para esses predios tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; observou oito pessoas; mandou executar uma desinfecção; pediu a secção de engenharia indicação de obras para o predio n. 95 da rua Senador Alencar; verificou o cumprimento de duas intimações expedidas e o não cumprimento de tres; recebeu duas comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de dous predios; informou seis requerimentos; e examinou sete receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4ª circumscrição — O Dr. B. Maia fez 31 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Paraná ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39; Umbelina n. 3; Costa Lobo n. 98; São Luiz de Gonzaga ns. 622, 57 e 75; Nova America ns. 9 e 2; D. Anna Nery n. 231; Matto Grosso n. 80; Chaves Faria n. 46; para esses predios expediu duas intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar tres desinfecções; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de um predio; pediu a secção de engenharia indicação de obras para o predio n. 2 da rua Nova America; recebeu seis comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de um predio; informou quatro requerimentos; e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5ª circumscrição — O Dr. O. Antunes fez 22 visitas sendo uma de vigilancia medica e 21 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Alegria ns. 165, 167 e 74; Conde de Leopoldina ns. 52, 4, 6, 8, 14, 18, 22, 26, 28 e 36; Bella de S. João n. 235; Almirante Mariath n. 48; Jannuzzi ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 14; observou seis pessoas; requisitou seis desinfecções; mandou executar uma desinfecção; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu duas comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de dous predios; informou tres requerimentos; livros de registro sanitario abertos e rubricados um; e examinou 42 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

— Os Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 23 a 29 de junho proximo findo, as seguintes vaccinações e revaccinações — vaccinações, tres; revaccinações, tres.

6ª Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 23 a 29 de junho os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Teixeira da Silva fez 82 visitas nos predios sitos á rua do Lavradio ns. 3, 56, 74, 76, 78, 80, 84, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102 e 163; rua do Riachuelo ns. 88, 84, 78, 76 e 92; Avenida Gomes Freire ns. 67 e 118; Avenida Mem de Sá ns. 20 e 95; ruas dos Arcos n. 29; do Senado n. 49; da Relação ns. 51 e 55 (casa n. 4), sendo 33 visitas de policia sanitaria; para estes predios expediu duas intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; fez 40 visitas de vigilancia medica; revaccinou contra a variola quatro pessoas; requisitou sete desinfecções nos predios da Avenida Gomes Freire n. 67 e Mem de Sá n. 20; ruas dos Arcos n. 29; do Senado n. 49; do Lavradio ns. 163 e 3; e da Relação n. 55 (casa n. 4); requisitou uma vistoria; interdictou uma casa; attendeu a duas reclamações; permitiu a occupação de sete predios; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar e informou seis requerimentos.

2ª circumscrição — O Dr. Carlos Villela fez tres visitas de policia sanitaria nos seguintes predios: ruas do Riachuelo n. 410 e um ter-

reno sem numero, e do Senado n. 329; expediu nove intimações para melhoramentos; fez 16 visitas de vigilancia medica; revaccinou cinco pessoas contra a variola; requisitou 16 desinfecções; permitiu a occupação de 16 casas e commodos vasilhos; fez dous cadastros; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de duas intimações e não cumprimento de quatro; recebeu 16 comunicações de casas para alugar; passou dous attestados de habitabilidade e informou tres requerimentos.

3ª circumscrição — O Dr. O. Velho fez 23 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Frei Caneca ns. 228, 230, 246, 248 e 380; Praça D. Antonia ns. 4, 6, 17, 19, 21 e 23; Paula Mattos ns. 53, 55, 59 e 89; José de Alencar ns. 16, 20 e 44 e Paraizo ns. 65, 79; 58, 64 e 90. Foi expedida uma intimação para limpeza geral e outros melhoramentos; fez quatro visitas de vigilancia medica; revaccinou contra a variola duas pessoas; requisitou desinfecções nos predios das ruas Costa Mattos n. 35; Frei Caneca ns. 206 e 210 B (casinha n. III); attendeu a duas reclamações; permitiu a occupação de um predio; verificou o cumprimento de cinco intimações; recebeu tres comunicações de casas para alugar; informou um requerimento; expediu dous memoranda.

4ª circumscrição — O Dr. Mello Leitão fez 59 visitas sanitarias nos predios das ruas General Caldwell ns. 82, 166 e 168; Visconde de Itauna ns. 99, 101, 105, 107, 109 e 111 (casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 69, 70, 71 e 72) 71, 73, 75, 78, 79, 81, 85, 89, 91, 95, 97 (frente e casas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23); Frei Caneca n. 155 e Praça da Republica n. 13. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; fez 14 visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola sete pessoas; requisitou oito desinfecções nos predios das ruas General Caldwell ns. 166 e 168; Frei Caneca n. 155 e Praça da Republica n. 13. Requisitou quatro vistorias. Permittiu a occupação de oito predios. Fez um cadastro; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu nove comunicações de casas para alugar e informou um requerimento. Fez affixar 23 editaes para fechamento.

5ª circumscrição — O Dr. Carmo Netto fez 37 visitas de policia sanitaria nos seguintes predios: Rua General Pedra ns. 187, 189 e 191, avenida, casas I, II, III, 193 e 195 (casas I e II), 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219 e 221, avenida, casas I, II, III, IV e V. Recebeu duas comunicações de casas vasilhas; rua Visconde de Sapucahy n. 14, avenida (casa III); rua Visconde de Sapucahy n. 52, avenida (casa XVI); deu habitação a ambas; realizou 30 visitas de vigilancia medica a passageiros vindos do norte, nos seguintes predios, rua Benedicto Hyppolito n. 114; Marquez de Pombal n. 37 (indicação falsa); General Pedra n. 32 (indicação falsa); Senador Euzebio n. 148; notificação de dysenteria; rua de Sant'Anna n. 111 (casa 16); rua General Pedra n. 221; attendeu a uma reclamação; vaccinou duas crianças contra a variola e verificou o bom resultado da vaccinação e deu o respectivo attestado.

6ª circumscrição — O Dr. Caetano de Menezes fez 39 visitas de policia sanitaria nos seguintes predios: Rua Barão de Angra n. 38; pediu-se indicação de obras. Rua Bom Jardim ns. 149, 151, 153 e 146; rua General Pedra ns. 98, 100, 102, 170, 168, 166, 164, 198, 196, (150 e 399, já se pediu vistoria); rua Dr. Carmo Netto n. 35; rua Senador Euzebio ns. 332, 334, 336, 338, 326, 328, 316, 318, 320, 322, 530, 406, 408 e 401; rua João Caetano ns. 73 e 201 (casa I); travessa S. Diogo n. 10; rua Dr. Mesquita Junior ns. 12 e 27; vaccinadas tres pessoas; interdicto affixado, um; indicação de obras pedida, uma; intimações cumpridas, tres; casas vasilhas verificadas, sete.

— Foram pedidos á secção de engenharia sanitaria oito exames de concreto.

Foram examinados 78 receiptuarios.

Setima Delegacia de Saude

Delegado de saude Dr. H. Antran — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram na semana de 23 a 29 de junho os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Almeida Nobre fez 72 visitas sanitarias nos predios das ruas José Bernardino n. 27 (casas I a XII); Magalhães n. 24; Catumby ns. 96 (casas I a IX), 46, 44, 80 (duas visitas), 98 (duas visitas); Frei Caneca ns. 388, 468, 336, 341 e 384; Coqueiros ns. 79 (duas visitas), 81, 50 e 51; Itapirú ns. 213, (casas I a IX), 153, (casas I a XX); Santo Alfredo n. 54; Padre Miguelino n. 23 e Valença n. 38. Para esses predios expediu seis intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola nove pessoas; requisitou sete desinfecções nos predios das ruas do Itapirú n. 213; Padre Miguelino n. 23; Frei Caneca ns. 311, 382 e 384; Gonçalves n. 46 e Chichorro n. 97; permitiu a occupação de seis predios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de duas intimações, recebeu sete comunicações de casas para alugar; informou sete requerimentos; deu um attestado de vaccinação contra a variola e verificou um concreto.

Segunda circumscrição — O Dr. Barroso Nunes fez 40 visitas sanitarias nos predios das ruas Presidente Barroso ns. 56, 42, 101, 131, 131, 140; D. Laura de Araujo ns. 80, 132, 133 (duas visitas), 101, 147, 117, 89, 128, 108, 102, 184, 122, 54; Dr. Carmo Netto ns. 297, 259, 268, 265 e 186; Visconde de Itauna n. 555; Benedicto Hyppolito n. 204; D. Julia n. 82; Viscondessa de Pirassununga ns. 69, 77, 42, 68, 38, 66, 15 e 55, Nova de S. Leopoldo n. 99; S. Leopoldo n. 259; Thomaz Rabello n. 9; travessa Onze de Maio n. 25. Para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; fez uma visita de vigilancia medica; requisitou 10 desinfecções nos predios das ruas Dr. Carmo Netto ns. 186 e 297, travessa Onze de Maio n. 25, Visconde de Itauna numero 555, D. Julia n. 82, Nova de S. Leopoldo n. 99, Thomaz Rabello n. 9, Dr. Rodrigues dos Santos n. 70, Viscondessa de Pirassununga n. 42 e D. Minervina n. 42; permitiu a occupação de nove predios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de 27 intimações; recebeu 11 comunicações de casas para alugar; informou 11 requerimentos; deu sete attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola e verificou dous concretos.

Terceira circumscrição — O Dr. Martins Pereira fez 64 visitas sanitarias nos predios das ruas Maria José ns. 41 e 57; Colina ns. 15, 26 e 51; S. Roberto ns. 12 e 14; Leste ns. 56, 40, 60, 50, 25, 29, 13 (duas visitas) e 20; São Luiz ns. 21, 15, 17, 39, 1, 18, 33; Campos da Paz ns. 73, 4, 116, 109, 31, 13 e 15 Santos Rodrigues ns. 165, 125, 39 (Casa IV), 91, 15, 80, 42, 179, 30, 27; S. Carlos n. 12; Largo do Rio Comprido ns. 1, 2, 7, 3; travessa Carneiro n. 13; travessa Santos Rodrigues ns. 9, 20, 31. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez duas visitas de vigilancia medica; revaccinou uma pessoa contra a variola; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas: Leste n. 20, Dr. Aristides Lobo n. 82, Estrela n. 52, S. Frederico n. 6, Santa Alexandrina n. 229, Jequitinhonha n. 25; permitiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de 61 intimações; mandou affixar um edital para fechamento; recebeu 10 comunicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou 12 requerimentos; deu cinco attestados de vaccinação e revaccinações contra a variola e verificou um concreto.

5ª circumscrição — O Dr. Firmo Barroso fez 43 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Mattoso ns. 9, 11, 15, 18, 20, 33 e 243; Barão de Igatemy ns. 114; coronel João Francisco n. 38; Pereira de Almeida n. 89; Dr. Campos Salles ns. 25, 131, 133; Haddock Lobo n. 334; Affonso Penna n. 187; Barão de Sertório n. 32; Mariz e Barros número 162 (duas visitas), 173 (casas I a VIII); Barão de Itapagipe ns. 199, 201; travessa São Vicente de Paula n. 31; travessa Dr. Araújo ns. 28 e 30; travessa São Salvador ns. 39, 114, 118, 120, e travessa do Cruz número 10. Para estes prédios expediu três intimações para melhoramentos; fez quatro visitas de vigilância médica; requisitou duas desinfecções nos prédios da rua Mariz e Barros n. 173 e travessa S. Salvador n. 39; permitiu a ocupação de 10 prédios; verificou o cumprimento de 16 intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar; deu cinco atestados de habitabilidade; informou sete requerimentos; deu quatro atestados de vacinação e revacinações contra a varíola e verificou um concreto.

Oitava Delegacia de Saude

Delegado de saúde, Dr. Theophilo Torres — Os inspectores sanitários destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 23 a 29 de junho de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Julio Maya fez 37 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Uruguay ns. 89, 93, 99, 121, 139, 131, 147, 163, 171, 26, 449, 222 e 238; Conde de Bomfim ns. 1, 396, 633 e 608; Dr. José Hyginio ns. 243, 71, 165 casas I a IV, 84 e 120 casas I a V; Pinto Guedes n. 85; Boa Vista número 120; Antonio dos Santos n. 53 e Itacurussá ns. 27 e 54. Para estes prédios expediu uma intimação para melhoramentos; fez uma visita de vigilância médica, observando uma pessoa; verificou o cumprimento de onze intimações; examinou um concreto; permitiu a ocupação de quatro prédios; concedeu um atestado de habitabilidade; vacinou uma pessoa contra a varíola; expediu um *memorandum*; recebeu tres comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas Thomaz Coelho n. 37, Possolo n. 52, Costa Pereira n. 53, José Vicente n. 83 casa n. 3, Garibaldi n. 12 casa n. 5, Pereira Nunes n. 166, Santa Luiza n. 87 e Visconde de Itamaraty n. 88 casa n. 6; recebeu uma reclamação e examinou 10 receptuários enviados pelas farmácias.

2ª circumscrição — O Dr. José Alves de Souza fez 26 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas S. Francisco Xavier ns. 74, 84 e 128; Salgado Zanha n. 85 casa I; General Roca ns. 79, 112, 41, 7 e 67, casas I a V; Conde de Bomfim ns. 201 e 279 casas I a IX, 298; Desembargador Isidro ns. 5 e 7. Para estes prédios expediu duas intimações para melhoramentos; fez duas visitas de vigilância médica, observando duas pessoas; verificou o cumprimento de 10 intimações e de duas em execução; permitiu a ocupação de 27 prédios; concedeu cinco atestados de habitabilidade; fez entrega de 26 cadastros de prédios; atendeu a duas reclamações; requisitou uma vistoria sanitaria; concedeu um atestado de vacinação; recebeu 13 comunicações de casas para alugar; recebeu uma reclamação; requisitou desinfecções para os prédios das ruas Felipe Camarão n. 39, Rufino de Almeida n. 39, Torres Homem n. 107, Conselheiro Parana-gua n. 41 e Visconde de Itamaraty n. 88 casa n. 4 e examinou 18 receptuários remetidos pelas farmácias.

3ª circumscrição — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 45 visitas de policia sanitária nos prédios das ruas Felipe Camarão ns. 54, 89, 26, 91 e 93; Avenida Miracaná n. 722; D. Zulmira ns. 40 e 109; Visconde de Itamaraty n. 88 casas IV, V e VI; Pereira Nunes ns. 94,

166, 215 e 217; Santa Luiza ns. 43 e 87; Parque D. Carolina n. 4; Thomaz Coelho n. 37; Possolo n. 52; Barão de Mesquita n. 146, Travessa da Universidade n. 21 e Maxwell ns. 197 casa n. 13 e sem numero (22 casas em construção). Para estes prédios expediu quatro intimações para melhoramentos; fez 11 visitas de vigilância médica, observando 19 pessoas; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou 23 concretos; fez entrega de 13 cadastros; concedeu cinco atestados de habitabilidade; permitiu a ocupação de 17 prédios; expediu um *memorandum*; recebeu sete comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas Torres Homem n. 136 A, Oito de Dezembro 156 casa I, Conde de Bomfim n. 201, Travessa Vasconcellos n. 14, Boulevard 28 de Setembro n. 219 e Parque D. Carolina n. 4; recebeu uma reclamação e examinou 11 receptuários enviados pelas farmácias.

4ª circumscrição — O Dr. Augusto de Freitas fez 52 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Theodoro da Silva 129, 173 e 362, Torres Homem 223, 135 A, 30, 65 e 121, Barão de Cotagipe 129, 91, sem numero junto ao 100, 100, 192 e 123, Boulevard 28 de Setembro ns. 207, 122, 219 e 3, Dr. Mendes Tavares sem numero junto ao 3, sem numero depois do 9, 9, Oito de Dezembro 156 casa I, Luiz Barbosa 15, 93, sem numero (fundos da Praça Sete de Março), S. Francisco Xavier 531 (fundos), 563, 581 (fundos), sem numero junto ao 610, sem numero junto ao 686, sem numero junto ao 638, Angelo Bittencourt sem numero junto ao 4, sem numero à esquerda do 4, sem numero junto ao 4, à esquerda, Souza Franco 58 casas I e II, 90, 92, 94, 95 97 (fundos), Visconde de Abaeté 14, 36, 95, e 136, Jorge Rudge 178, Souza Franco 101, Duque de Caxias 3, 41 (fundos), sem numero entre 47 e 49, 65, 96 e 104, Correia de Oliveira 18 (fundos). Para estes prédios expediu duas intimações para melhoramentos; fez treze visitas de vigilância médica, observando treze pessoas; verificou o cumprimento de vinte e oito intimações de laudos de vistoria sanitaria; verificou o não cumprimento de quatro intimações e de duas em execução; permitiu a ocupação de nove prédios; concedeu um atestado de habitabilidade; realizou quatro vistorias sanitárias; lavrou dois autos de multa; fez entrega de sete cadastros de prédios; vacinou contra a varíola uma pessoa e revaccinou duas pessoas; examinou e rejeitou dois concretos; atendeu a duas notificações; informou tres requerimentos; expediu dois memoranda; recebeu quatorze comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas S. Francisco Xavier 355 casa XII, Barão de Mesquita 364, Pinto Guedes, 85, S. Francisco Xavier 128, Maxwell 202 e 203, Torres Homem 247, Gonzaga Bastos 14; recebeu uma reclamação e examinou vinte e dois receptuários remetidos pelas farmácias.

5ª circumscrição — O Dr. Mauricio Barbalho fez 22 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Barão de Mesquita ns. 340, 348, 612, 316 e 17 (antigo), 105, 539, 594 e 600; José Vicente ns. 83, casas ns. II e III; Araújo Lima n. 71, Amaral ns. 42, 56, 68 e 72; Leopoldo ns. 5, 7 e 9; Paula Brito n. 14 e Costa Pereira n. 53. Para estes prédios expediu quatro intimações de melhoramentos; fez tres visitas de vigilância médica, observando quatro pessoas; permitiu a ocupação de oito prédios; concedeu um atestado de habitabilidade; verificou o cumprimento de treze intimações e de uma em execução; affixou um edital de fechamento; fez entrega de seis cadastros; informou vinte papéis; examinou um dente por suspeito; vacinou contra a varíola uma pessoa e revaccinou uma; informou um requerimento; requisitou uma vistoria sanitaria; expediu quatro memoranda; concedeu tres atestados

de vacinação; recebeu oito comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas Felipe Camarão n. 96, Santa Luiza n. 43, Universidade n. 21, Souza Franco 101, Luiz Barboza n. 93 e Zulmira n. 109; recebeu uma notificação; examinou onze receptuários enviados pelas farmácias.

9ª Delegacia de Saude

Delegada, Dr. Alvaro Graça — Os inspectores sanitários destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 23 a 29 do corrente, os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Monteiro de Barros fez 47 visitas sanitárias nos prédios das ruas: **Alvares de Azevedo** n. 50, (cinco casas); **Barboza** da Silva n. 36, (quatro visitas); **Magalhães Castro** n. 63 (quatro visitas); **Flack** n. 140, 143, 151, 153, 152, 157, 154 e 20; **Engenho Novo** ns. 12, 51, 53 e 25; **Cotia** n. 16; **Magalhães Castro** ns. 65, 67 e 69; **Alice** ns. 36 e 38; **Immaculada Conceição** n. 31; **Anna Nery** ns. 490, (fundos) 554; **Engenho Novo** n. 55, (casas de I a IX); **Rocha** ns. 37 a 59; **Vieira da Silva** n. 27; **Minas** n. 17.

Dessas visitas 12 foram feitas em serviço de vigilância, sendo observadas 14 pessoas e as demais, em serviço de policia e prédios vagos. Expediu para melhoramentos tres intimações e verificou o cumprimento de duas; examinou 27 receitas médicas; recebeu sete comunicações de prédios vagos, tendo requisitado as respectivas desinfecções e permitido a habitação dos mesmos; informou 14 requerimentos; atendeu a duas reclamações verificou o resultado de 45 vacinações e revacinações, tendo fornecido os competentes atestados.

2ª circumscrição — O Dr. Guelles de Miranda fez 68 visitas sanitárias nos prédios das ruas: **São João** n. 12; **Carolina** n. 27; **Gregorio Neves** n. 21 e 60; **Dona Romana** ns. 76, 34, 64 e 70; **Barão de Bom Retiro** n. 134, 136, 291, 194, 23, 48, 28 e 81; **Dona Romana** n. 34, (avenida com 29 casas); **Vinte e Quatro de Maio** n. 351, 38, 44, 184, 373 e 234; **Bella Vista** n. 53, (duas visitas) n. 105; **Alvaro** n. 56, (duas visitas); **Alvaro Valdetar** n. 49, **Henrique Dias** n. 29; **Gregorio Neves** n. 32, (quatro casas); **Bethenne** n. Silva n. 42; **Alice de Figueiredo** n. 99; **São Paulo** n. 55 e **Matriz** n. 122.

Fez 10 visitas em serviço de vigilância médica, observando 14 pessoas e as demais visitas foram feitas em serviços de policia sanitaria, prédios vagos e outros. Expediu duas intimações para melhoramentos diversos; verificou o cumprimento de quatro intimações; verificou e aceitou tres concretos; examinou 29 receitas médicas; recebeu 20 comunicações de prédios desocupados para alugar; requisitou desinfecção, tendo permitido a ocupação de 18; forneceu dois atestados de habitabilidade; informou 19 requerimentos e fez um plantão.

3ª circumscrição — O Dr. General do Amaral fez 14 visitas sanitárias nos prédios das ruas: **Miguel Angelo** n. 160, **Teodoro** n. 19; **Christovão Colon** n. 73; **Archias Cordeiro** ns. 129 e 12, **Barão de** n. 26; (duas visitas); **Travessa do Grande do Norte** n. 68; **Mauá** n. 26; **Dona Carneiro** sem numero; **Getulio** n. 130; **Cachampy** n. 23; **Imperial** n. 26.

Visitas, em serviço de vigilância, seis para observar oito pessoas. Examinou 28 receitas médicas; atendeu a duas notificações em plantão; recebeu oito comunicações de casas para alugar, requisitando as respectivas desinfecções e permitiu a ocupação das mesmas; examinou e aceitou um concreto e informou nove requerimentos.

4ª circumscrição — O Dr. Saldaña da Gema fez 23 visitas sanitárias nos prédios das ruas: **Zeferrina** ns. 95 (quatro visitas); 115,

116, 121, 126, 128, 132, 63, 75, 77 e 98; Dias da Cruz n. 134; Dias da Silva n. 25; Silva Rabello n. 29; Sant'Anna n. 40; Lopes da Cruz n. 178; Duque Estrada Meyer n. 117; Aquidaban n. 158; Dr. Lins de Vasconcellos n. 527; Joaquim Meyer n. 90.

Fez tres visitas em serviço de vigilância medica, observando seis pessoas e as demais visitas foram para vistorias em predios vagos, policia sanitaria e outras. Expediu uma intimação para melhoramentos; examinou 25 receitas medicas; recebeu nove communicacões de predios para alugar, requisitando a desinfecção dos mesmos e permittiu a occupação de sete; informou dez requerimentos; requisitou uma vistoria e fez um plantão.

5ª circumscripção — O Dr. Galvão Bueno fez 17 visitas sanitarias nos predios das ruas: Silva Mourão n. 63; José Bonifacio ns. 32 e 11; Pianhy n. 95; Caminho dos Pilares n. 45; Zeferino ns. 54 e 56; Conselheiro Agostinho n. 112, 114 e 120; D. Luiza ns. 85 e sem numero; Tenente Costa n. 217 e Padre Januario n. 48.

Fez em serviço de vigilância tres visitas; tendo observado tres pessoas. Examinou 26 receitas medicas; verificou o cumprimento de seis intimações; recebeu quatro communicacões de casas para alugar, tendo requisitado a competente desinfecção e permittido a occupação das mesmas; informou seis requerimentos e fez um plantão.

6ª circumscripção — O Dr. Aleino Rongel fez 36 visitas sanitarias nos predios das ruas: Eulina Ribeiro 33 (5 visitas), Daniel Carneiro ns. 121 e 149, Manoel Victorino 483, (casas de ns. 8 e 15), 411; Assis Carneiro 149; Camarista Meyer 51, Figueiredo n. 26 (2 visitas), Dr. Bulhões n. 115, Muriquipary n. 221, Francisca Meyer ns. 69 e 73, Pernambuco n. 89 (casas ns. 1 e 2), 91 (casas ns. 1 e 2), n. 93 (casas ns. 1, 2, 3 e 4); Engenho de Dentro ns. 128 e 130 (casas n. 1 e 8.)

Dessas visitas 11 foram feitas em serviço de vigilância sanitaria, sendo observadas 27 pessoas; expediu para melhoramentos 2 intimações; examinou 25 receitas medicas; recebeu 9 communicacões de casas para alugar, tendo requisitado as respectivas desinfecções e permittido a occupação a 6; verificou 44 vaccinações e revaccinações, tendo fornecido os attestados competentes; requisitou uma vistoria; informou seis requerimentos; em plantão attendeu a uma notificação, tendo encontrado dous doentes suspectados de dysenteria.

7ª circumscripção — O Dr. Servulo Lima fez 35 visitas sanitarias nos predios das ruas: Cesarea n. 48 (3 visitas), Augusta n. 200 (5 visitas); Pedro dos Reis 8 e 8 A; José dos Reis ns. 158 e 162; Zeferina n. 95; Itamaraty n. 21, (casa n. 2); Angelina numeros 81 e 113; Teixeira de Azevedo numeros 144 e 149; Violante ns. 40 e 22; Dona Maria ns. 88 e 11; Estrada Real de Santa Cruz ns. 2.929 e 3.147; Souza Cerqueira n. 62; Goyaz ns. 48 e 59; José Domingues ns. 3 e 5; Amalia n. 101; Ferreira Leite n. 50, Cupertino 55 e Moreira n. 79.

Em serviço de vigilância medica fez 12 visitas, observando 20 pessoas e as demais visitas foram effectuadas em predios vagos, policia sanitaria e outras; expediu cinco intimações para melhoramentos; verificou oito intimações cumpridas; examinou 23 receitas medicas; recebeu 13 communicacões de casas para alugar, requisitando as respectivas desinfecções e permittiu a occupação de 11; informou 18 requerimentos, attendeu a tres reclamações; de plantão attendeu a duas notificações.

8ª circumscripção — O Dr. Duarte Pereira fez 23 visitas sanitarias nos predios das ruas: Alzira Valdetaro n. 30; Elias da Silva ns. 25 e 27; Santa Philomena ns. 35, 38 e 43; Christovam Penha ns. 33, 36 e 60; Barbosa ns. 5 e 12; Casarca Machado n. 25, (2 visitas)

Itamaraty ns. 2 e 21; Dom Pedro n. 157; Dr. Bernardino ns. 24 e 38; Campinho n. 449; Republica n. 11 e 21; Silva Gomes n. 13 e Duarte Teixeira n. 35.

Dessas visitas seis foram feitas em serviço de vigilância medica para observação de quatro pessoas e as demais para serviços de policia e predios vagos. Verificou o cumprimento de cinco intimações e o não cumprimento de tres; examinou 23 receitas medicas; verificou cinco vaccinações, tendo dado os attestados; recebeu seis communicacões de casas para alugar, requisitando a desinfecção das mesmas e permittindo a occupação; informou 10 requerimentos e fez um plantão.

Pelos auxiliares academicos foram praticadas as seguintes revaccinações:

Henrique dos Santos Penna, 12; Raul da Cunha Bello, 15.

10ª Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Lafayette de Freitas — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 23 a 29 de junho os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Gusmão Lobo fez 23 visitas sanitarias nos predios das ruas: Domingos Lopes ns. 146, 151, 196, 198, 202 (casas ns. I, II e III) 209, 212, 218 (casas ns. I e II) 222, 294, 226 e 228; estação ns. 14, 17 A, 17 B e 40; João Vicente ns. 115, 147 e 148; Coronel Rangel n. 9.

Para estes predios expediu 16 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 19 pessoas; examinou 48 receitas medicas remetidas pelas farmacias; verificou o cumprimento de 1 intimação; informou 3 papeis; verificou o resultado de vaccinações e revaccinações, tendo fornecido 13 attestados; verificou a execução de 1 intimação.

2ª circumscripção — O Dr. Pinto Guedes fez 23 visitas sanitarias nos predios das ruas: Baroneza ns. 141, 143 e 155; Dr. Bernardino ns. III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV; Marechal Rangel ns. 41, 57, 59, 156, 158, 160, 162, 170, 176 e 180.

Vaccinou e revaccinou contra a variola 23 pessoas; attendeu a 3 reclamações; examinou 36 receitas medicas remetidas pelas farmacias; informou 1 papel; verificou o resultado de vaccinações e revaccinações, tendo fornecido 24 attestados.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia foram feitas 33 vaccinações e 42 revaccinações, assim discriminadas:

Domingos Sábóia, 3 vaccinações e 10 revaccinações;

José de Mello Camargo, 5 vaccinações e 20 revaccinações;

Mário Milosí Chermont, 27 vaccinações e 12 revaccinações.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credencial pelo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Nação Argentina

AUDIENCIA EM 9 DE JULHO DE 1912

O Presidente da Republica, acompanhado das suas Casas Civil e Militar e dos Ministros de Estado com os seus respectivos secretarios e ajudantes de ordens, recebeu, hontem, ás 4 horas da tarde, em audiencia solemne, no Palacio do Cattete, S. Ex. o Sr. General Julio A. Roca, que, ao entregar a sua creden-

cial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Nação Argentina junto ao Governo do Brazil, leu o seguinte discurso:

« Exmo. Señor Presidente — Tengo el alto honor de presentar á V. Ex. la Carta Autógrafa del Señor Presidente de mi país, por la que me acredita en el caracter de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la Republica Argentina ante el Gobierno de Vuestra Excelencia.

« Ningun encargo como éste podría ser mas grato para mi por estar en perfecta armonia con la politica de franca y sincera amistad, con la grande República del Brasil, que he seguido invariablemente tanto en el poder, como fuera de él, pues siempre he abrigado la profunda convicción de que esta es la única politica digna é indispensable al desarrollo y bienestar, no solo á nuestras dos vastas naciones, sino á todas las que comprende la America latina, nuestras hermanas de origem y de raza.

« Además hay otras razones de afecto y gratitud hácia el noble pueblo del Brasil y hácia sus esclarecidos hombres públicos, que me han obligado á salir de me retiro para aceptar esta misión con que me ha honrado y colmado de satisfacción el Gobierno Argentino, quien ha querido responder así, en procura igualmente de una paz e amistad duraderas, sin las menores sombras ni desconfianzas, al acto bien significativo y elocuente de la designación por Vuestra Excelencia del ilustre Dr. Campos Salles.

« Confio que la identidad de propósitos y sentimientos de ambos Gobiernos ha de hacer facil mi misión y gratísima mi permanencia, en esta grandiosa y bella Metrópoli.

« Exmo. Señor presidente, en nombre del Señor presidente de mi país Dr. Roque Sáenz Peña y en el mio hago los mas fervientes votos por vuestra felicidad personal y por la grandeza y prosperidad de la República de los Estados Unidos del Brasil. »

O Presidente respondeu :

« Senhor Ministro — Com vivo prazer, recebo de vossas mãos a Carta Presidencial que vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Nação Argentina junto ao Governo do Brazil.

« Cercam-vos neste momento as homenagens que o meu Governo se sente feliz de prestar ao Plenipotenciario, e as aclamações espontaneas do Povo Brasileiro ao seu leal amigo e á grande Patria Argentina. Para ella nos voltamos todos hoje rememorando, nas salvas festivas dos nossos canhões ás bandeiras

argentinas e brasileiras entrelaçadas e nas vibrantes aclamações do nosso Povo, a data gloriosa que os vossos maiores escreveram indelevel em Tucuman.

«Compartilhamos assim, no seio de uma amizade que queremos eterna, do legítimo orgulho que despertam os feitos varonis dos nossos irmãos no Continente.

«Antes que me fosse dado dizer-vos quanto sois bem vindo á terra brasileira, já o Brazil vos saudou, pela voz desta capital e por todos os órgãos da opinião nacional, como o representante da Republica vizinha e amiga, e como o interprete sincero e autorizado de uma politica de confraternidade.

«Estas aclamações coincidem pela sua sinceridade e vigor com aquellas de que o nobre Povo Argentino cercou, em Buencs Aires, o Ministro Brasileiro, nosso antigo presidente, que acceitou a investidura desse posto diplomatico para continuar fóra do Governo a obra da qual vós, Sr. ministro, e elle vos podeis legitimamente orgulhar, como fieis servidores que lhe fostes na governação dos dous paizes.

«No nosso regimen politico nenhum premio ha maior para os governantes que a certeza de serem a um tempo órgãos dos sentimentos dos seus compatriotas e leaes collaboradores da grandeza crescente da sua Patria.

«Estreitando cada vez mais as nossas antigas relações de boa amizade, voluntariamente, como duas Nações bastante fortes para não temerem, bastante cultas para se saberem estimar com respeito e carinho, fazemos a politica que corresponde ao sentimento de dous povos irmãos e seguimos o caminho que ha de engrandecer cada vez mais as duas Patrias, dando-lhes a autoridade moral para cooperarem com suas irmãs na obra de paz e engrandecimento do Continente.

«Na sua essencia a civilização consistiu sempre em caminhar da guerra para a paz, da politica que infelizmente ainda hoje obedece a paixões e interesses colligados para aquella que respeita nos povos o direito de se reconhecerem irmãos e de serem felizes. Mais, talvez, que quaesquer outras, tem as nações americanas, isentas de incompatibilidades tradicionais, nascidas em um mesmo impulso historico para a vida independente e irmanadas nos mesmos ideaes politicos e sociaes, o dever de solver com justiça e cordialidade as questões que porventura ainda perturbem a confraternização dos seus povos. Nenhuma existe entre os nossos paizes; ao contrario, estam felizmente ligados por sentimentos e

interesses communs ao mais cordial entendimento entre os governos apoiados na solida amizade dos dous povos.

«Para esta politica, de longa data o sabeis, não encontrareis entre nós outros sentimentos que não aquelles que vos trazem de novo ao seio do povo amigo.

«Agradeço effusivamente os cumprimentos e votos que me trazeis e, por minha vez, manifesto os mui sinceros que a Nação Brasileira faz pela constante prosperidade da Nação Argentina e os que, da minha parte, cordialmente formulo pela felicidade pessoal do meu grande e bom amigo o eminente Presidente Saenz Peña, desejando, Sr. ministro, que a vossa permanencia entre nós vos dê sempre a impressão de que no Brazil não estaes longe da vossa gloriosa Patria.»

O Sr. Alfredo de Barros Moreira, Ministro Plenipotenciario do Brasil, serviu de intructor diplomatico.

O Sr. General Julio A. Roca, acompanhado do 1º Secretario da Legação, Sr. Raymundo Parravicini, do Sr. German de Elizaldi, 2º Secretario, e do Major Manuel J. Costa, addido militar, foi ao Palacio do Cattete, e delle sahiu, em carro do Estado, escoltado por um esquadrão de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, sob o commando do Capitão Antenor de Santa Cruz.

O 52º batalhão de caçadores, sob o commando do Coronel Francisco Flarys, fez as continencias do estylo em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do hymno argentino.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

José Lourenço de Araujo, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Sergipe;

Vicente Silveira de Souza, para o logar de collector das rendas federaes em Palhoça, Estado de Santa Catharina;

Arthur de Oliveira Bastos, para o logar de escrivão da mesma collectoria;

Raymundo Porfirio de Carvalho, para o logar de delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado do Maranhão.

— Por outros da mesma data, foi exonerado Pedro Vital de Santa Rosa do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Sergipe e declarado sem effeito o titulo de 7 de maio ultimo, pelo qual foi nomeado Antonio Salazar para o logar de delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado do Maranhão.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier, com o vencimento a que tiverem direito na fórmula da lei:

De 90 dias, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Alexandre Augusto de Oliveira Amagal;

De 30 dias, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Tenorio de Albuquerque;

De 90 dias, ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus Francisco Gentil de Castro Samico e ao guarda da mesma repartição Juvenal Serra Lima de Azevedo e ao 2º escripturario Arthur Theodorico da Costa;

De 60 dias, ao guarda da mesma alfandega Eugenio Brandão;

De quatro mezes, ao sargento da força dos guardas da mesma alfandega, Julio Olympio da Rocha;

De quatro mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, Pedro Affonso de Carvalho;

De seis mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Franklin Ribeiro Rego;

De 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, aos operarios da Imprensa Nacional Theophilo Vaz de Mello e Argemira Candida Gouvêa.

— Por outra da mesma data, foi creada uma collectoria das rendas federaes em Palhoça, Estado de Santa Catharina.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com dous terços da respectiva diaria, á operaria da Imprensa Nacional Ismenia Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Relação das notas remettidas á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo commandante do paquete nacional *Saturno*, do Lloyd Brasileiro, e contidas em um caixote que o mesmo recebeu na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional no dia 15 de junho de 1912:

5.000 notas de 5\$, da série 62ª, estampa 13ª, ns. 40.001 a 40.500, 41.001 a 41.500, 46.001 a 46.500, 47.501 a 48.000, 48.501 a 50.500, 57.001 a 57.500 e 99.501 a 100.000.

1.000 notas de 5\$, da série 61ª, estampa 13ª, ns. 16.001 a 17.000.

7.000 notas de 10\$, da série 4ª, estampa 12ª, ns. 42.001 a 43.000, 46.001 a 46.500, 50.001 a 50.500, 51.001 a 52.000, 77.001 a 77.500, 86.501 a 87.000, 88.501 a 89.500, 91.501 a 92.000, 97.001 a 97.500 e 99.501 a 99.500.

3.000 notas de 50\$, da série 1ª, estampa 12ª, ns. 9.001 a 9.500, 17.501 a 18.500, 24.001 a 24.500, 26.501 a 27.000 e 76.501 a 77.000.

1.000 notas de 100\$, da série 1ª, estampa 13ª, ns. 65.501 a 66.000 e 71.001 a 71.500.

1.000 notas de 200\$, da série 1ª, estampa 12ª, ns. 71.500 a 72.000 e 73.001 a 73.500.

500 notas de 500\$, da série 1ª, estampa 10ª, ns. 74.501 a 75.000.

Thesouraria Geral, 28 de junho de 1912. — A. J. Santos, 2º escripturario. — Confore com o original, G. Guimarães, 2º escripturario.

Relação das notas remettidas á Delegacia Fiscal em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, pelo commandante do paquete nacional *Saturno*, do Lloyd Brasileiro, e contidas em um caixote que o mesmo recebeu na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional no dia 15 de junho de 1912:

10.000 notas de 10\$, da serie 3ª, estampa 12ª, ns. 80.501 a 81.000, 82.501 a 83.000, 85.501 a 86.000, 87.501 a 88.500, 89.501 a 91.500, 93.001 a 94.000, 95.001 a 96.000, 96.501 a 98.000, 84.001 a 84.500, 87.001 a 87.500, 94.001 a 94.500 e 98.001 a 98.500.

1.500 notas de 20\$, da série 30ª, estampa 12ª, ns. 79.501 a 80.000, 80.501 a 81.000 e 93.001 a 93.500.

3.000 notas de 50\$, da série 1ª, estampa 12ª, ns. 16.501 a 17.000, 33.501 a 34.000, 36.001 a 36.500, 37.501 a 38.000, 87.501 a 88.000 e 90.001 a 90.500.

1.000 notas de 100\$, da série 1ª, estampa 12ª, ns. 31.001 a 31.500 e 66.501 a 67.000.

1.000 notas de 200\$, da série 1ª, estampa 42ª, ns. 7.501 a 8.000 e 17.501 a 18.000.
 — Thesouraria Geral, 28 de junho de 1912.
 — A. J. Santos, 2º escripturario. — Confere com o original, G. Guimarães, 2º escripturario.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 9 de julho de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	221-0-0	4.548-0-0
Francos.....	580	3.010
Mil réis ouro.....	150\$000	610\$000
Pesetas hespanholas..	10	

Lastro

Ouro em depósito.....	344.944.555\$371
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339.776\$016

Total..... 363.284.331\$387

Emissão

Notas em circulação	363.281.280\$000
Moeda subsidiaria	3.051\$387

Total..... 363.284.331\$837

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 826 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Manoel Lucio Caetano da Silva.

N. 827 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Adolpho Leopoldo dos Santos.

N. 828 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Manoel da Silva Barbosa Junior.

Requerimentos despachados

Alberto Costa. — Encaminhe-se.
 Amibal Fortuna. — Officio-se.
 Aurelia Barros Vieira. — Officio-se.
 Dália Pereira da Silva. — Encaminhe-se.
 Julio Lima. — Aguarde oportunidade.
 Leocadio Conceição. — Sim, em termos.
 Vicente Paiva. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso, para exercer o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

O 2º tenente José Garcia Pacheco de Aragão, para servir como official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 418 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignados, os titulos de pensão de Florisbella Freire de Souza Aguiar, Eduardo Duarte de Souza Aguiar, Olávo Duarte de Souza Aguiar e dos menores Zila

Duarte de Souza Aguiar, Flora Duarte de Souza Aguiar, Sarah Duarte de Souza Aguiar, Joaquim Duarte de Souza Aguiar, viuva e filhos do professor de desenho da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, o da primeira pensionista na importancia de 400\$ e os dos mais na de 66\$866 annuaes; bem assim a folha de funeral e respectivos documentos, devendo o pagamento das referidas pensões ser effectuado a partir de 1 de abril de 1907.

N. 421 — Tenho a honra de passar as vossas mãos não só a cópia do decreto de 21 do corrente mez pelo qual foi concedida aposentadoria a Antonio Gonçalves da Silva, portiro da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, mas ainda todos os documentos comprobatorios do tempo de serviço e da invalidez desse funcionario.

Dia 6 de julho

N. 434 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso titulo de monteio a favor de D. Maria Angelica da Cunha Rocha, irmã do falecido 3º escripturario da antiga Contadoria da Marinha e bem assim o respectivo processo.

— Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 436 — Para os devidos effectos e attendendo ao que requerem Henrique Megid, continuo desta secretaria, resolvi que o mesmo passe a assignar de ora em diante Henrique Baldino Megid, como fazia outrora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 422 — Em referencia a vosso officio n. 757, 1ª secção, de 17 do corrente, e para que esta secretaria possa emitir parecer sobre a pretensão dos machinistas que servem no dique fluctuante *Affonso Penna*, torna-se preciso saber si esses profissionais firmaram contracto para exercer esses cargos e, no caso affirmativo, vos dignéis de enviar cópias dos referidos contractos.

Dia 6 de julho de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 429 — Tenho a honra de scientificar-vos, para os devidos effectos e em referencia a vossos officios ns. 622 e 623, gabinete, de 23 de maio ultimo, de que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de João Antonio Netto, pedindo ficar sem effecto a exoneração que requereu do cargo de secretario interino da Capitania do Porto de S. Paulo, visto terem cessado os motivos que o levaram a assim proceder.

N. 430 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, conforme solicitastes em officio n. 722, gabinete, de 25 de junho ultimo, a inclusa cópia da consulta do Conselho do Almirantado n. 491, de 19 de abril de 1909.

— Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 431 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 719, 1ª secção, de 12 de junho ultimo, remetendo a exposição feita pelo Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta capital, em officio n. 670, de 3 do mesmo mez, que, attendendo aos motivos com que a citada exposição apoia a pretensão dos funcionarios civis do mesmo arsenal á equiparação de seus vencimentos aos dos empregados do Arsenal de Guerra, o Sr. ministro resolveu permitir

que os interessados se dirijam ao Congresso Nacional.

N. 432 — Tenho a honra de comunicar-vos para os devidos effectos e em referencia a vosso officio n. 647, 1ª secção, de 31 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu que Cid Homero de Miranda, que solicita ser nomeado escrevente da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta capital, aguarde vaga.

N. 435 — Providenciae affirm de ser submettido á inspecção de saude o aprendiz de 1ª classe da officina de artilheria da Directoria do Armamento Antenor Pindo da Rocha, que requereu licença para tratamento de saude, devendo ser remettido a esta secretaria o respectivo termo.

— Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Pessoal:

N. 433 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro de 28 de junho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa certidão referente a José Claudino da Silva, continuo da Escola Naval, para que, conforme solicitou o Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 50, de 15 de junho proximo passado, seja substituida por outra passada de accordo com a circular n. 15 do Ministerio da Fazenda, de 26 de janeiro de 1894, e opportunamente remettida a esta secretaria.

N. 438 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effectos e em referencia ao officio n. 73, de 19 de junho ultimo, dirigido a essa superintendencia pelo director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento do Dr. Flavio Coutinho Pessoa, resolveu autorizar-vos a resindir o contracto com o mesmo celebrado para prestar serviços medicos na referida escola.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1912

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 194 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que foi expedido aviso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias no sentido de serem attendidas, pela agene da Estrada de Ferro em Itacurussá, as requisições de passagens feitas pelos comandantes de navios de guerra que ali estiverem.

Outrosim, declaro-vos que semelhantes passagens, por conta do Governo, são exclusivamente destinadas aos officiaes e praças doentes ou em serviço.

Requerimentos despachados

Antonio Baptista Santiago. — Junte cópia dos assentamentos.

Acides dos Santos Fontoura. — Venha pelos canaes competentes.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1912

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.474 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem dispensados da commissão em que se acham junto á marinha inglesa, os 2ºs tenentes Affonso Celso de Ouro Preto, Alfredo Sinay e Sylvio Nogueira de Abreu, devendo os mesmos officiaes se apresentar ao chefe da commissão naval na Europa.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.479 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento em que o foguista extranumerario, cabo, Henrique Garcia, de nacionalidade hespanhola, pede

carta de naturalização como cidadão brasileiro.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 2.475 — Tendo resolvido mandar incorporar á esquadra prompta o cruzador torpedeiro *Tupy*, que se acha na reserva, de accordo com o disposto na lettra B do art. 1º do decreto n. 3.922, de 13 de fevereiro de 1901, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. superintendente do Marítima:

N. 2.476 — Tendo resolvido mandar incorporar á esquadra prompta o cruzador torpedeiro *Tupy*, que se acha na reserva, de accordo com o disposto na lettra b do art. 1º do decreto n. 3.922, de 13 de fevereiro de 1901, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 2.477 — Tendo resolvido mandar incorporar á esquadra prompta o cruzador torpedeiro *Tupy*, que se acha na reserva, de accordo com o disposto na lettra b do art. 1º do decreto n. 3.922, de 13 de fevereiro de 1901, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 2.478 — Tenho presente o officio n. 703, de 6 de maio ultimo, em o qual remettestes os requerimentos dos capitães-tenentes Carlos Pereira Guimarães e Francisco Bomfim de Andrade, respectivamente adjunto da 3ª seção e auxiliar da 2ª seção do Estado Maior da Armada, pedindo a cessação dos descontos feitos em seus vencimentos, provenientes da differença de gratificações recebidas a mais, quando exerceram as funções de chefes das 3ª e 2ª seções do referido departamento.

Tendo ouvido o Conselho do Almirantado e conformando-me com o seu parecer, emitido em consulta n. 420, de 18 de junho do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que por falta de fundamento legal não devem ser sustados os alludidos descontos.

N. 2.480 — Em solução a vosso officio n. 996, 1ª seção, de 17 do corrente, declaro-vos que, á vista do parecer da junta medica, resolvi autorizar a inclusão no Asylo de Invalidos, dos marinheiros nacionaes José Apregio Bezerra e grumete José Alexandre Coelho.

N. 2.481 — Em solução a vosso officio sob n. 817, de 22 de maio proximo findo, e, de accordo com o parecer sob n. 219, de 15 de junho ultimo, do consultor juridico deste ministerio, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser regularmente e em absoluto negada licença para casamento ao asylado da patria nem outorgada a autorização que solicita o comandante do batalhão naval, de excluir do asylo as praças que contrahirem casamento.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1912

Francisca Xavier de Almeida.—Deferido. Ao Departamento da Guerra.

2º tenente Manoel Alvares Corrêa.—Não ha lei que autorize.

Augusto Vieira Braga.—Não ha que deferir. O tribunal é consultivo. Fica assim ao criterio do Governo ouvir-o nos casos que entender.

Ursulino Fernandes dos Santos.—Certifique-se.

2º tenente intendente René Alves de Oliveira, João Amaro e musico de 1ª classe Odilon Zozino de Loyola.—Indeferido.

Afonso V. Aiello.—Indeferido, de accordo com a informação prestada pelo inspector da região.

Major José de Oliveira Gameiro.—Indeferido. Não ha lei que autorize.

Commissão de Promoções

ACTA DA 22ª SESSÃO

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e doze, a uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel José Ferreira Maciel de Miranda, secretario da commissão, tendo deixado de comparecer o Sr. general de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques.

Aberta a sessão, foi lida e sem discussão approvada a acta da sessão anterior.

Deu o Sr. general presidente conhecimento do despacho do Sr. ministro, datado de 25 do corrente, concordando com o parecer desta commissão em sua sessão de quatorze ainda deste mez no sentido de serem promovidos por estudo tres segundas tenentes ao posto immediato nas tres primeiras vagas que se derem neste posto.

Submettido a discussão o parecer apresentado pelo Sr. general Thaumaturgo sobre o requerimento do capitão de infantaria Arsenio Ferreira Prestes, que reclama contra o facto de ter sido preterido no accesso a esse posto, a 26 de agosto de 1909, pelo 1º tenente Pedro Cavalcante, indevidamente promovido nessa data, por não ter soffrido em sua antiguidade de posto o desconto de quatorze mezes de sentença a que fôra condemnado em 1908, resolveu a commissão, por unanimidade, de accordo com esse parecer, ser procedente a reclamação do capitão Arsenio, a quem deve ser contada de 26 de agosto de 1909, como reclama, a antiguidade nesse posto, passando o capitão Pedro Cavalcante a ser considerado como promovido a 8 de março de 1911, devendo no almanack do corrente anno occupar o n. 184, entre os capitães José Gonçalves Pinheiro e Antonio Tertuliano Alves Ferreira.

Tomando conhecimento das vagas abertas na arma de infantaria em janeiro do corrente anno, pelo fallecimento do 1º tenente Raphael Diniz Villas Boas e 2º tenente Manoel Mendes de Oliveira, organizou a commissão a seguinte proposta que submetteu á consideração do Sr. ministro:

PROPOSTA

Infantaria

A vaga aberta pelo fallecimento do 1º tenente Raphael Diniz Villas Boas, a 16 de janeiro do corrente anno, compete ao 2º tenente Octavio Pitaluga, por estudos, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade e a ultima por estudos.

Resultam dessa promoção e do fallecimento do 2º tenente Manoel Mendes de Oliveira, a 15 do mesmo mez, duas vagas desse posto que devem ser preenchidas, a primeira pelo aspirante a official Mario Lima de Moraes Coutinho, visto a ultima o ter sido por excedente e a segunda pelo excedente Hugo de Alencar Mattos, devendo entrar para o quadro o excedente Augusto Fernandes de Barros.

E nada mais havendo a tratar, designou o Sr. general presidente o dia 5 do proximo mez para a primeira reunião e suspendeu a sessão, lavrando eu, coronel José Ferreira Maciel de Miranda, a presente acta, que vae assignada por todos que compareceram.— José Caetano de Faria, general de divisão.

— Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general

de divisão.— José Agostinho Marques Porto, general de divisão.— Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão.— Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada.— Gabino Besouro, general de brigada.— Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada.— Tito Pedro de Escobar, general de brigada.— Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada.— Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.— Está conforme.— Coronel Maciel de Miranda.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de maio de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 71, de 20 de abril proximo passado, dirigido ao Sr. ministro, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, convidado o 1º official da Directoria do Serviço de Veterinaria, Antonio de Sá Freire, a recolher a quantia de 561\$300, saldo do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 1.123, de 19 de abril de 1911, compareceu e apresentou o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional sob o n. 3.961, de 23 do corrente, que junto vos envio para os fins convenientes (officio n. 63).

Di 25 de junho de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Accuso o recebimento do officio da 3ª directoria desse tribunal, sob n. 93, de 5 de março proximo passado, solicitando fosse intimado o naturalista-viajante Manoel Pio Corrêa, para dizer sobre a impugnação de documentos que referindo-se a despesas do anno de 1910, foram por elle pagas com um adiantamento que recebeu por conta do exercicio de 1909.

Esse responsavel se acha presentemente na Jamaica, em commissão deste ministerio, e dahi passará a outros logares, não tendo estadia determinada em cada um delles, e por isso não foi possível transmittir-lhe a intimação acima mencionada.

No intuito de justificar o facto de ter esta directoria geral aceito os documentos a que se refere o supracitado officio, cabe-me solicitar a vossa attenção para a circumstancia de se tratar de um adiantamento feito por conta do credito aberto pelo decreto n. 7.587, de 9 de outubro de 1909, que, sendo especial, vigorava por dois annos, e apesar do aviso que ordenou o adiantamento ser de 1909, o registro do mesmo adiantamento foi ordenado em 5 de janeiro de 1910, o que faz crer, a essa directoria geral, que o Tribunal de Contas, não admitindo adiantamentos no trimestre adicional, para despesas do exercicio a encerrar e, não aceitando documentos comprobatorios de despesas, com quitações anteriores á data do registro, tinha considerado desde logo como transferido para o exercicio de 1910 a parte do alludido credito correspondente ao adiantamento.

Essa convicção ainda mais se fortaleceu com o facto de se tratar de despesas de prompto pagamento, concernentes a um serviço cuja realização estava dependendo do dito adiantamento.

Nesse presupposto, esta directoria deu instrucções verbaes, no sentido de ser utilizado o adiantamento no anno então corrente, e não podendo o responsavel comparecer perante esse tribunal, para fazer allegações, pelo motivo no começo indicado, peço vos digneis de tomar na devida consideração as ponderações acima expostas (officio n. 75).

Dia 2 de julho de 1912

Sr. inspector do Povoamento em Bello Horizonte:

De posse do vosso officio n. 279, de 18 de maio proximo passado, vos declaro que a remessa á Delegacia Fiscal do Thesouro dos documentos de comprovação de despesas feitas por conta de adiantamentos, não dispensa a que deveis enviar a esta directoria geral, como determina a letra b das instrucções que baixaram com a circular n. 41, de 27 de março proximo passado, de que vos envio um exemplar (officio n. 76).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de junho de 1912

Transmittiram-se, por cópia, ao director geral de Saude Publica, os esclarecimentos prestados pelo Dr. Roberto Hottinger relativamente á sua invenção de um novo processo rapido de conservar, salgar e defumar a carne».

— Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes, a recepção dos officios ns. 168 e 174, de 7 e 10 de maio ultimo, a que acompanharam os relatorios do movimento daquella escola durante os annos de 1910 e 1911.

Dia 13

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Piauihy, a portaria nomeando, interinamente, Constantino de Moura Baptista para o cargo de professor de desenho da mesma escola.

— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy que, por portaria de 12 do mez corrente, foi nomeado Constantino de Moura Baptista para exercer interinamente o cargo de professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices naquella Estado.

Dia 17

Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, em virtude da aposentadoria concedida por decreto de 13 do mez corrente ao 1º official desta directoria geral Aurelio Manoel Fernandes, foram promovidos, nesta directoria, ao dito cargo, por decreto de 14, o 2º official José Caetano de Oliveira e ao de segundo, por portaria da mesma data, o 3º official bacharel Mauro Pacheco, e que, por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de 3º official desta directoria Herbert Scheiner de Mendonça.

— Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas que, conforme declarou o Sr. ministro da Fazenda em aviso n. 33 A, de 30 de abril do corrente anno, os artefactos produzidos pelas officinas daquella escola só estão isentos do imposto de consumo si não forem destinados ao commercio ou a particulares.

— Devolveu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Sergipe, o mappa que acompanhou o seu officio n. 5, de 15 de maio ultimo, afim de ser rectificado na parte relativa ao quadro «Produção e renda».

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Sergipe, em resposta ao seu officio n. 4, de 9 de maio ultimo, que continuam dependentes da approvação do Sr. ministro as instrucções relativas á caixa da mutualidade e que só depois de expedidas estas instrucções poderá ser distribuido o credito para pagamento de diaria aos alumnos.

Remetteram-se a Bartolomé Aguilar, na Republica de Guatemala, conforme solicitação

os exemplares publicados do *Boletim da Propriedade Industrial* e uma relação dos agentes de privilegios nesta Capital.

Dia 29

Communicou-se ao director do Serviço de Estatística e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19 do mez corrente, foi nomeado Adolpho Nery para o cargo de auxiliar daquelle serviço, na vaga aberta pelo fallecimento de Celio Azambuja Brandão, e que, por outra portaria da mesma data, foi nomeado Cyro Torres para exercer, interinamente, o referido cargo no impedimento do effectivo Jayme de Lago e Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.713, de 28 de junho proximo passado, pagamento de 82:118\$460 a Norton, Megaw & Comp. Limited, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 1.715, de 1 deste mez, item de 32:095\$473 a diversos, item á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.719, item, item de 1:000\$ ao Sr. Antonio Ferreira Vianna, de gratificação;

N. 1.725, item, item de 31:712\$805 a José Moreira Carneiro Felipe, de medição provisoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.655, de 2 do corrente, pagamento de 1:741\$016, da folha de diarias a que fez jus o director da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, no Estado do Paraná;

N. 2.642, item, item de 400\$ a Aurelio de Figueiredo e Jardim Vieira, de gratificações;

N. 2.653, item, item de 570\$, da folha das gratificações dos continuos correios, por serviços prestados fóra dos regulamentares;

N. 2.650, de 2 do corrente, de 900\$, da folha de diarias a que fez jus o director geral da Agricultura;

N. 2.581, de 27 do mez findo, pagamento de 1:840\$836, da folha do auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

N. 2.645, de 2 do corrente, pagamento de 400\$ a Arnaldo Alves Ferreira, de aluguel de casa relativo ao mez de junho findo;

N. 2.722, de 5 do corrente, pagamento de 20:000\$ ao thesoureiro dos concursos hippicos a título de premio de animação;

N. 2.631, de 8 do mez findo, pagamento de 695\$820 a diversos, de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro;

N. 2.629, de 28 do mez findo, pagamento de 1:597\$500 ao jornal *Folha do Dia*, de publicações do regulamento e instrucções para o serviço do recenseamento no exercicio de 1911;

N. 2.580, de 27, item, item de 225\$, das diarias a que fez jus o chefe da secção do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

N. 2.658, de 4 do corrente, item de 2.133\$332, ouro, a Domingos Rangoni, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.901, 2.904 e 2.952, de 25 e 28 de junho ultimo, pagamento de 164\$169,

12:491\$824 e 4:094\$863 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 131, da Caixa de Amortização, de 8 do corrente, pagamento de 6:236\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos;

N. 954, da Alfazdega do Rio de Janeiro, da 6, item de 1:902\$651 aos mesmos, item.

— Exercicios findos — Requerimentos:

De Manoel Joaquim de Sant'Anna, Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Hino & Comp., Francisco Tavares de Miranda, Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, *A Imprensa*, Antonio Garcia da Silva e D. Novis, pagamento de 68\$, 1:840\$230, 465\$935, 41\$187, 90:337\$178, 1:050\$, 858\$495 e 1:353\$600, de dividas de exercicios passados;

De Augusto de La Braque & Comp., item de 69\$053, ouro, e 133\$393, papel, de direitos indevidamente pagos, por distribuição de creditos á Delegacia Fiscal no Pará;

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 553, de 24 de junho proximo findo, pagamento de 45:151\$670 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Nega-se provimento ao recurso de habeas-corpus por ser a decisão recorrida conforme a direito.

N. 3.114—Vistos estes autos do recurso de habeas-corpus, em que é recorrente ex-officio o juiz federal da secção do Estado de Minas Geraes, do seu despacho a fls., pelo qual concedera uma ordem de habeas corpus em favor de Francisco Antonio, como tudo consta dos autos e do despacho recorrido, acordam em negar provimento, para confirmar dito despacho, que foi conforme a direito e aos factos apurados nos autos.

Supremo Tribunal Federal, 11 de novembro de 1911. — H. do Espirito Santo, P. — Amaro Cavalcanti, relator. — Godofredo Cunha. — Camilo Saraiva. — G. Natal. — Manoel Martins. — Oliveira Figueiredo. — André Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola.

Sentença proferida pelo juiz federal de Minas Geraes a que se refere o accordo anterior.

Vistos estes autos de habeas corpus, em que é impetrante o syrio Francisco Antonio, representado pelo seu advogado o senador Dr. Camillo de Brito.

Pede a favor do mesmo um mandado de soltura, por ter sido preso por virtude de um auto de flagrante illegal, e com relação ao impetrante falso.

Allega o impetrante que tendo ido a Taboleiro Grande por occasião das festas alli celebradas, e com grande agglomeração de gente, alojou-se na casa de um hespanhol, onde tambem se alojou outro turco. Passada a noite, com pezar e surpresa, foi preso por facto que não lhe é imputavel, tendo estado com algemas por tres dias; que depois solto, e quando voltava para sua casa, que é em Ouro Preto, foi de novo preso em Miguel Burnier e conduzido para esta Capital, onde se acha preso na cadeia. Juntou a certidão de fls. 3.

Expedida a ordem para ser apresentado na audiência de fls. 26, com a informação do Dr.

juiz substituto, compareceu assistido de seu advogado.

A fls. 53, sendo interrogado, repetiu suas allegações: que no dia seguinte à chegada em Taboleiro Grande, sabendo com os seus utensílios de barbeiro, para exercer esta profissão, com surpresa foi preso, com motivo dado de dinheiro falso, que não tinha consigo, nem delle sabia. Para abonação de sua condicção declarou que é pai de família, tendo 7 filhos e vive em Ouro Preto ha 10 annos, sem que nunca lhe tivessem imputado culpa de qualquer natureza.

A requerimento do seu advogado, foram tomados os depoimentos de José Victorino de Andrade e Constantino Cury, que confirmaram as abonações.

Ouvindo o Dr. juiz substituto, reportou-se ao modo de prisão, isto é, aos respectivos autos, verificando eu não ter sido decretada a prisão preventiva.

Com as certidões juntas, em virtude do despacho de fls. 8, verifica-se: — a) que o auto de prisão em flagrante não está devidamente formalizado, as testemunhas não tendo feito declarações sob a affirmacção e juramento nos termos do art. n. 42, § 4º, do decreto n. 4.824, de 22 de novembro de 1871, e Cod. do Proc. arts. 132 e 133, consolidados no art. 76 da Consolid. Crim. de José Hyginio; — b) que a declaracção feita no auto de flagrante de ter sido o impetrante preso no acto de passar uma moeda falsa de 25 é contradictoria com o proprio auto de flagrante, e com as declaracções constantes das investigações, segundo o depoimento do proprietario da casa, onde os turcos se achavam alojados. Inexacta. Do estudo do inquerito mostra-se que tendo apparecido a primeira moeda falsa de 25, que foi levada á casa de Antonio Ferreira do Nascimento, e sido entregue ao subdelegado, o mesmo procurou o hespanhol e que-tionou si dos turcos tinha recebido alguma moeda de prata. Respondeu que recebeu de Salomão Nada 75 (não do impetrante, Francisco Antonio), vindo nesse dinheiro uma moeda de prata de 25, e apresentou ao subdelegado, que a conferiu com a outra, e verificou serem ambas falsas; e então seguiu para a casa delle deponente, onde se achavam alojados os turcos, e lá os prantou ambos, no acto da busca tendo encontrado 270 moedas de prata falsas de 25000, as quaes com as duas já acima referidas perfaziam 272. No auto de prisão, a fls. 10, Salomão Nada confessou que eram dellas todas as moedas, embora dizendo que as tivesse recebido de pessoa desconhecida para guardar. Desta exposicção, que resulta a evi-lencia das provas, é claro á plena luz — que a formula do auto de ter sido o impetrante preso no acto de passar moeda falsa é falsa, destoa do proprio acto, como das demais provas do inquerito. Deve-se ver — que esse auto contém as respostas dos turcos: — de Francisco Antonio, que de nada sabia; de Salomão Nada, que todas as moedas eram suas, inclusive as já apprehendidas. Na busca as moedas foram encontradas dentro de uma malinha de mão, que pela confissão de Salomão Nada, é delle. Resumidos os factos, o que resulta é: — que se hospedaram na mesma casa dous turcos (corisa commun por occasião das nossas festas) mas somente com um dellas — Salomão Nada, foram achadas e confessadas as moedas falsas. O juiz sem prova legal, num auto falso e sem forma, não pode fazer obra para fazer perdurar uma prisão illegal. Assim: — concedo o *habeas-corpus* requerido, visto que não houve decretação da prisão preventiva, e mando que o impetrante seja posto em liberdade.

Recorro *ex-officio* para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Bello Horizonte, 27 de outubro de 1911. — Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

HABEAS-CORPUS

O Supremo Tribunal Federal só toma conhecimento originario de pedido de *habeas-corpus* nos casos previstos no art. 23 da lei n. 221, de 1894.

N. 3.127. — Vistos estes autos de pedido originario de *habeas-corpus* impetrado pelo Dr. Joaquim da Lima Pires Ferreira, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para o fim de serem pedidos esclarecimentos ao Superior Tribunal de Justiça do Estado do Piahy, como se vê do Accordão anterior sob identico numero, proferido em 20 deste mez, accordam em não tomar conhecimento do pedido originariamente, uma vez que das informações prestadas por aquelle Tribunal se verifica que se não trata de nenhum dos casos declarados taxativamente no art. 23 da lei n. 221, de 1894.

Supremo Tribunal Federal, 30 de dezembro de 1911. — H. do Espirito Santo, P. — Amaro Cavalcanti — Epitacio Pessoa. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Oliveira Figueiredo. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — Godofredo Cunha.

HABEAS CORPUS

Tratando-se de crime militar «ratione personæ», o facto do paciente ter sido demittido, a seu pedido, do serviço da Armada, não o subtrahê ao fóro militar.

N. 3.132. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de *habeas corpus* preventivo, impetrado pelo Dr. Gastão Victoria e Theophilo Curmo em favor do ex-capitão de corveta Tycho Brahe de Araujo Machado, sob o fundamento de estar o paciente em imminente perigo de ficar illegalmente privado da sua liberdade, por estar sendo processado em conselho de investigação, depois de ter sido demittido do serviço da Armada, accordam negar a pedida ordem, visto não estar o paciente na imminencia de soffrer violencia, ou coacção, por illegalidade ou abuso de poder. O paciente era capitão do porto do Estado do Piahy, quando foi submettido a processo em conselho de investigação para apurar-se a sua responsabilidade nas irregularidades encontradas na escripturação daquella capitania. Tratando-se de crime militar *ratione personæ*, o facto do paciente ter sido demittido, a seu pedido, do serviço da Armada não o subtrahê ao fóro militar, não sendo necessaria a sua reversão ao serviço, como suppõe o paciente, para que possa proseguir o processo.

No fóro militar não responde só o individuo ao serviço da Armada ou do Exercito. A situação do paciente no processo a que está respondendo é identica a em que fica o não militar quando sujeito a esse fóro, nos casos do art. 3º do Codigo Penal Militar. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 10 de janeiro de 1912. — H. do Espirito Santo, P. — Leoni Ramos, relator. — Epitacio Pessoa. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Manoel Mur-tinho. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Oliveira Figueiredo. — Pedro Lessa. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — Godofredo Cunha.

HABEAS-CORPUS

Soffre constrangimento illegal o official do Exercito ou da Armada que é detido no estado maior dos corpos policiaes, embora tenha sido preso em flagrante de crime inafiançavel; mas só se lhe deve conceder *habeas corpus* para o fim de ser transferido para a prisão que lhe competir e não para ser posto em liberdade.

N. 3.192. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus* interposto *ex-officio*

pelo juiz federal do Estado de Sergine, da sua decisão de fls. 15, concedendo ordem de soltura ao paciente Pedro José da Rocha Pinto, sub-machinista da Armada Nacional, que gozando das honras de 2º tenente da Armada, foi, não obstante, recolhido ao estado-maior do Corpo Policial do Estado: Accordam dar provimento ao recurso para, reformando em parte a decisão recorrida, mandar que o paciente seja recolhido ao quartel da Escola de Aprendizes Marinheiros, enquanto durar o processo que lhe foi iustaurado. E' fóra de duvida que, *ex-vi* do Dec. n. 7.886, de 10 de março de 1910, o paciente tem honras de 2º tenente da Armada, portanto soffria constrangimento illegal proveniente de estar detido em prisão impropria; mas desde que elle foi preso em flagrante de crime inafiançavel, como se verifica pelas informações de fls. 4 e fl. 13, ao juiz a quo cumpria tão somente conceder-lhe a ordem de *habeas-corpus* para mandar transferi-lo para a prisão que lhe compete e nunca para o mandar pôr em liberdade. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 29 de maio de 1912. — Manoel Mur-tinho, P. I. — Leoni Ramos, relator. — Godofredo Cunha. — Oliveira Figueiredo. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola.

CONFLICTO DE JURISDICÇÃO

Declara competente o juiz federal da Bahia para conhecer de todas as causas que tem por objecto o privilegio concedido á Companhia d'Elclairage daquella cidade, conforme resolvera o accordão deste Supremo Tribunal de 30 de janeiro de 1907.

N. 241. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdicção em que é suscitante o Município da Capital da Bahia e suscitados os juizes de direito da vara civil da mesma capital e o federal daquella secção, accordam receber e julgar procedentes os embargos de fls. 197, oppostos pela Companhia d'Elclairage da Bahia ao accordão de fls. 188, a fim de, reformando, como reformam, o mesmo accordão, julgar improcedente o conflicto de jurisdicção e competente o juiz federal, a quem cabe conhecer de todas as causas que tem por objecto o privilegio concedido á Companhia d'Elclairage da Bahia, conforme já resolvera este Tribunal no accordão de 30 de janeiro de 1907, e bem expôs o juiz federal em suas razões a fls. 180. — Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1912. — H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator para o accordão. — Pedro Lessa, vencido. — Godofredo Cunha. — Oliveira Figueiredo. — Manoel Mur-tinho, vencido. — André Cavalcanti, vencido. — Amaro Cavalcanti, vencido. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — M. Espinola, vencido. — Fui presente — Muni: Barreto.

CONFLICTO DE JURISDICÇÃO

Declara prejudicado o conflicto em vista de decisão intercorrente do Supremo Tribunal Federal.

N. 255. — Vistos estes autos de conflicto de jurisdicção suscitado pelo juiz de direito da comarca de Jacarézinho, no Estado do Paraná, com o juiz seccional do mesmo Estado:

Accordam, em vista da informação de folhas 10 e 11 dos autos, em julgar prejudicado o referido conflicto, uma vez que em outra

recurso intercorrente já este Tribunal profere decisão, declarando o juiz seccional competente para o feito que dera lugar ao condemnato. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — Amaro Cavalcanti, relator. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Oliveira Figueiredo. — Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro A. A. Ribeiro de Almeida.

AGRAVO DE PETIÇÃO

É admissível o exame de livros das repartições publicas, nos termos do art. 19 do Código Commercial, quando, sendo parte o Estado, a respectiva repartição negar aos interessados as certidões pedidas, directamente, relativas aos factos sobre que versar o pleito.

N. 1.498. — Vistos estes autos de agravo de petição, em que são agravantes Onstein & Comp. e outros, e agravado o Estado de Minas Geraes, recurso interposto do despacho do juiz seccional do dito Estado a fls. que lhes negou exame de livros, — *pendente a lide*, — na Recebedoria de Minas Geraes existente nesta Capital Federal:

Accordam, depois de bem apreciada a especie dos autos, em tomar conhecimento do agravo e dar-lhe provimento, para que o juiz a quo admitta o dito exame nos termos do art. 19 do Código Commercial; porquanto, por maior que seja o sigillo, de que deva gozar a escripturação das repartições publicas, elle não pôde ir ao ponto de obstar que se verifique a verdade de facto constante da mesma, para que possa a justiça decidir a causa, em que o Estado, parte nella, se recusa a pessar as certidões pedidas sobre os proprios factos em contenda; e, no caso sujeito se fez certo pela certidão de fls. 50, que as certidões requeridas pelos agravantes lhes foram negadas pelo respectivo chefe da repartição. Pague o agravado as custas.

Supremo Tribunal Federal, 27 de abril de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — Amaro Cavalcanti, relator. — Leoni Ramos, vencido. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Oliveira Figueiredo. — Ribeiro de Almeida. — Manoel Murtinho. — Godofredo Cunha, vencido. Neguei provimento para confirmar o despacho agravado, juridicamente sustentado nas razões da contra minuta do juiz.

Os livros das repartições publicas não são passíveis de exame judicial, como já decidiu unanimemente em especie identica o Supremo Tribunal Federal no accórdão de 20 de abril de 1897 (Direito, vol. 92, pg. 533).

Só uma das seis firmas commerciaes agravantes requereu que a Recebedoria do Estado de Minas certificasse qual o stock de café existente e registrado na mesma recebedoria em 31 de dezembro de 1906 e qual taxa de tres francos, ouro, cobrada. A repartição, baseando-se em uma informação, que não consta dos autos, recusou dar-lhe a certidão (fls. 53). O secretario das Finanças, superior hierarchico do director da Recebedoria, ainda não despatchou a petição em que os agravantes reclamam a certidão (fls. 73), de modo que a recusa ainda não se tornou definitiva por parte do Estado.

Verificada, porém, a recusa, e admittindo-se que um Estado da União possa ser equiparado ao commerciante para lhe se applicado ao art. 19 do Código Commercial, como fez o accórdão, os agravantes só poderiam requerer ao juiz da causa que lhes deferisse juramento suppletorio, nos termos do art. 20 do Código Commercial, o qual dispõe: «Si algum commerciante recusar apresentar os seus

livros, quando judicialmente lhe for ordenado, nos casos do art. 19, será deferido juramento suppletorio á outra parte». Essa disposição foi francamente violada pelo accórdão.

O Tribunal concedeu ás agravantes mais que a lei lhe permite dar. — *G. Natal* — *M. Espinola*.

CARTA TESTEMUNHAVEL

A carta testemunhavel sobre despacho, negando tomar por termo o recurso extraordinario, deve ser ratificado no Juizo Federal nos termos do artigo 58, § 11 da lei n. 221 e artigo 172 do Regulamento do Supremo Tribunal Federal.

N. 1.504. — Vistos estes autos de carta testemunhavel, em que é testemunhante Antonio Luiz de Araujo, reclamando contra o despacho do juiz de direito da 3ª vara civil deste Districto Federal, que negou seguimento ao recurso extraordinario interposto para este Tribunal, da decisão de fls. 19 dos autos:

Accordam preliminarmente em não tomar conhecimento da carta testemunhavel, visto não ter sido ratificada nos termos da lei n. 221, de 1894, art. 58, § 1º e art. 172 do Regulamento do Tribunal. Pague o supplicante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 15 de maio de 1912. — *H. do Espírito Santo*. — Amaro Cavalcanti, relator. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Manoel Murtinho. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Oliveira Figueiredo. — Godofredo Cunha.

Foi voto vencedor o do Sr. Ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

APPELLAÇÃO CIVEL

Dá provimento á appellação pelos motivos constantes do accórdão.

N. 1.960. — Vistos estes autos de appellação civil, em que são appellantes o juiz federal do Estado de Minas Geraes, Dr. Vicente de Toledo de Ouro Preto e coronel José Guilherme de Souza, e appellada The Leopoldina Railway Company Limited, recurso interposto da sentença do dito juiz appellante, que se acha a fls. 215 dos autos, julgando procedente a acção da appellada constante da petição a fls. 4 dos autos, para o fim de declarar nullo, na parte concernente á autora, ora appellada, o decreto do Governo Federal n. 7.960, de 14 de abril de 1910; e,

Considerando que não procedem os fundamentos da sentença appellada quanto ao merito do caso sujeito: 1º Porque não ficou provado que a concessão da estrada de ferro e ramal feita aos appellantes ferira realmente a direitos adquiridos da appellada, de modo que a sua lesão a autorizasse a recorrer ao remédio especial da lei n. 221, de 1894, art. 13; 2º Porque a concessão de estradas, que devem atravessar territorio de mais de um Estado, como é o caso dos autos, sendo da competencia exclusiva do Poder Federal, este não pôde ser obstado de usar do seu direito dentro das normas legais, só porque se invoca concessão ou contracto com o poder estadual, visando objecto analogo ou semelhante dentro do territorio de dado Estado; 3º, porque não tem nenhuma procedencia juridica a supposta nulidade da concessão, pelo facto de o respectivo decreto ter sido referendado pelo Ministerio da Agricultura, em vez de ser o pelo da Viação, quando a sua validade assenta realmente na autoridade do Presidente da Republica que fez a concessão e não na do seu ministro referendário do acto;

Por tudo isto e mais que se allegou em contrario á sentença appellada, com relação ao caso sujeito, e não tendo passado a annullação do feito pela incompetencia do juiz: Accordam em dar provimento á appellação

— considerados partes legitimas para fazer os referidos Dr. Vicente de Toledo de Ouro Preto e José Guilherme de Souza, para o fim de julgar improcedente a acção da appellada e condemnal-a nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 25 de maio de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — Amaro Cavalcanti, relator. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha, vencido. — Oliveira Figueiredo. — Manoel Murtinho, vencido. — André Cavalcanti. — Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Espinola e vencido o do Sr. ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa.

APPELLAÇÃO CIVEL

Os embargos de materia já apreciada na decisão embargada devem ser desprezados.

N. 1.661. — Vistos estes autos e nellos os embargos de fls. 221, oppostos ao accórdão deste tribunal a fls. 217 v., de 1 de novembro de 1910, pelo qual fora confirmada a sentença de 1ª instancia de fls. 191, condemnando os ora embargantes M. Buarque & Comp., emprezarios do Lloyd Brasileiro, a pagar ás embargadas, Companhias de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia» e «Argus Fluminense», a indemnização por ellas pedida, conforme a referida sentença:

Accordam em desprezar os referidos embargos, porque a sua materia é a mesma já allegada, apreciada e decidida pelo Tribunal, na decisão, que fora embargada. Custas pelas embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 27 de maio de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — Amaro Cavalcanti, relator. — Manoel Murtinho. — M. Espinola. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — Ca u o Sa aiet. — Fui presente. — Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Manda intimar os interessados a que se refere o parecer de fls. 34 sobre o pedido da embargante, afim de dizerem o que for de seu direito.

N. 1.815. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos em que é embargante D. Clotilde de Souza Lima e embargado o juiz federal da 2ª Vara:

Accordam receber os embargos para, modificando o dispositivo do accórdão embargado, mandar que sejam intimados os interessados de que fala o Sr. Ministro Procurador da Republica no parecer de fls. 33 do contexto da sentença appellada, afim de dizerem o que for de seu direito. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 1 de junho de 1912. — Manoel Murtinho, P. *ad-hoc*. — Oliveira Ribeiro, relator. — Oliveira Figueiredo. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha, recebi os embargos para confirmar a sentença appellada (fls. 28), por seus juridicos fundamentos. — Fui presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador-presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Câmaras para, reunidas no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nulidade: n. 1.220, embargante, a Fazenda

Municipal, embargado, José Francisco Bernardes (barão de S. Joaquim); n. 162, embargante, padre Antonio Lopes de Araujo, vigário e fribriqueiro da Matriz da Freguezia de Sant'Anna desta Capital, embargada, D. Ignácia Bernardina de Jesus; n. 2.730, embargante, Victor Alves Netto por si e como tutor de seus irmãos e Raphael Alves Netto, embargado, José de Araujo Rocha; n. 491, embargante, Dr. João Alves Montes, embargado, Sabino de Robertis; n. 500, embargante, a Fazenda Municipal, embargada, a Santa Casa de Misericórdia; n. 1.215, embargantes, Antonio Teixeira Guimarães e outro, embargado, José Luciano Carneiro; n. 1.295, embargante, Francisco Casemiro Alberto da Costa, embargado, Dr. Joaquim Duarte Murtinho por seus herdeiros; n. 854, embargante, Dr. Pedro Betim Paes Leme, embargado, Joaquim Esteves Ribeiro; n. 919, embargante, Dr. Cincinato Lopes, embargada, D. Maria dos Anjos Oliveira Valente; n. 1.655, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, embargado, Antonio Paes do Nascimento.

Secretaria da Corte de Appellação, em 9 de julho de 1912.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 9 DE JULHO DE 1912

Presidência do Sr. desembargador Nabuco de Abreu—Secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Compareceram os Srs. desembargadores Raja Gabaglia, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 145—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, João Martins Cardoso; aggravado, Damão de Oliveira Costa.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 158—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Francisco José Cardoso Junior; aggravado, Joaquim da Silva Leão, como procurador de João Leopoldo Modesto Leal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 161—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Clotilde Moraes e Brito; aggravado, Bernardino José Ferreira.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 165—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Adolpho Mallite; aggravado, Manoel Pereira de Souza.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 166—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco Figueiredo; aggravado, A. Loureiro.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 167—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Guilherme Maxwell de Souza Bastos; aggravadas, DD. Luiza Maria de Mesquita Oliveira, Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro e outra.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 158—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Carlota Sampaio de Moura e Camara; aggravados, D. Emilia Gonçalves da Silva e Ataliba da Silva Macieira, por cabeça de sua mulher, D. Maria Eulínia Gonçalves da Silva Macieira.—Adiado por ter a parte agravante requerido ao desembargador relator desistência do recurso, unanimemente.

N. 169—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Antonio Bento Farias; aggravado, Joaquim Francisco Guimarães.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 170—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, D. Maria Henriqueta do Patrocínio e Scevola Senna; aggravados, major Frederino Augusto de Albuquerque, inventariante do espolio do finado capitão Emiliano Rosa de Senna e sua mulher.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 171—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Ribeiro Nunes Graça; aggravada, Baroneza de Araujo Maia.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 172—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Ribeiro Nunes Graça; aggravada, a baroneza de Araujo Maia.—Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 175—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 177—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 16.

Aggravos de petição

Ns. 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 187. Continúa em mesa o agravo de petição n. 176.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2, 118, 122, 127, 129, 131, 137, 147, 148, 149, 153, 154 e 161.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. E. REGO—ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Fallencias

De Domingos Ferreira Mendes.—Decretada a fallencia e designado o dia 5 de agosto para a primeira assembléa.

De Domingos Alves Marinho.—Homologada a concordata feita pelo fallido com seus credores.

De Olindo de Vasconcellos.—Diga a comissão consultiva.

Prestação de contas

De João Gomes Ribeiro de Avellar, ex-syndico da massa fallida de José Macedo Portugal.—Julgadas boas as contas apresentadas por João Gomes Ribeiro de Avellar, ex-syndico da massa fallida de José Macedo Portugal.

Executivos

Exequente, o Banco Hespanhol; executado, Euclydes Rêgo.—Negado seguimento ao agravo.

Exequente, A. Moreira da Silva; executado, Leopoldo Meira.—Em prova.

Dissolução

Requerentes, J. Rollo & Comp.—Digam os interessados.

Execução

Exequente, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia; executado, commendador Arthur Leite de Vasconcellos.—Em prova.

Appellação

Appellante, Dore Lewin; appellado, Dunitra Latan.—Julgada por sentença.

Ordinarias

Autor, José Rodrigues Príncipe; réo, José Pinto Lucena.—Em prova.

Autores, Terra & Irmão; réo, commendador José Ferreira Guimarães.—Cumpra-se o accordão.

Excussão de penhor

Exequentes, Bromberg & Comp.; executados, Olavo Hamson.—Cumpra-se o accordão.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. SOUZA BANDEIRA—ESCRIVÃO, DR. RODOLFO LEITE

Penhora executiva

Manoel Peres Missa, exequente; Pedro San Romano Lourenço, executado.—Recebidos os embargos de fls. 30, a parte confesse ou conteste, querendo.

Ação ordinaria

João Antonio Rodrigues Martins, autor; The Rio de Janeiro Light and Power Company, ré.—Deferido á cota de molestia.

Inventario

Amelia Faria Ramalho de Almeida, inventariante; Antonio Marcos de Almeida, fallido.—Prosiga-se.

Despejo

José Maceira & Comp., autores; Antonio Sá Fernandes e outros, reos.—Foi julgado procedente o despejo e expedido o mandado.

Vistoria

Dr. Sergio Teixeira de Macedo, supplicante; J. Dias, supplicado.—Acusada a citação o feita a louvação dos peritos.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 2ª praça, com abatimento e espaço da lei, na forma abaixo

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias virem, ou della noticia tiverem, e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo a realizar-se no dia 18 do corrente ás 12 horas da manhã, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, será levado á pública praça de venda e arrematação, com o abatimento legal, o predio sito á rua Guanabara n. 35, penhorado em execução por hypotheca que D. Carolina Barazzoni Beloste move contra Alfredo Francisco da Silva e sua mulher, D. Gertrudes Ferreira da Silva, e cuja avaliação é do teor seguinte: Predio e terreno sito á rua Guanabara n. 35, com tres janellas de peitoril á frente, portadas, vergas e sapatas de cantaria, parede revestida de azulejos, coberto com telhas nacionaes, beirada saliente com calha, entrada ao lado com pequeno portão de ferro, em uma só folha, para um corredor extenso, calçado com parallelepipedos e dividido com quem de direito, por muro de tijolo. Para este corredor de entrada tem o predio uma porta e tres janellas. Este predio achase dividido do modo seguinte: no corpo principal duas salas, dois quartos e corredor; o puxado em saleta de entrada, copa, um quarto, corredor e cozinha, sendo estes compartimentos ladrilhados com excepção do quarto, que é assoalhado, sendo a cozinha revestida de cimento até a altura exigida; os commodos do corpo principal são todos forrados e assoalhados, estando o sólo concretizado; a construcção no corpo principal é de pedra e cal gas paredes externas, as divisões

rias de frontal, sendo a parede lateral esquerda, que é de meiação com o predio n. 33, de vez de tijolo; o puxado é de construção de frontal. Aos fundos do puxado, externamente, encontram-se tanque para lavagens e W. C., abrigados por pequeno telheiro; o corpo principal do predio mede de frente 4^m,52 e de extensão 16^m,22; o puxado mede 12 metros de extensão por 2^m,53 de largura e está igualmente coberto com telhas nacionais. O terreno, que segundo informações que tivemos é foreiro, mede de frente 5^m,81 e 1/2 de largura, na linha dos fundos 5^m,80 e de extensão 42^m,40. É regular o estado de conservação. Avaliaram o predio e respectivo terreno em dezesseis contos de réis (16:000\$), que com o abatimento da lei ficam sendo 11:400\$, preço por que vão a esta praça. E quem os ditos bens quiser comprar deverá comparecer no referido dia, hora e lugar, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de julho de mil novecentos e doze. Eu Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Pedro Francelino Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Travassos & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Travassos & Carvalho estabelecidos á rua dos Arcos n. 56, com officina de carpintaria e marcenaria, na forma abaixo

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Travassos & Carvalho, estabelecidos á rua Arcos n. 56, com officina de carpintaria e marcenaria, por sentença deste juizo de 4 de julho de 1912 á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 29 de junho de 1912. Foram nomeados syndicos os credores A. Costa & Comp., residentes á rua Evaristo da Veiga ns. 13 e 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de agosto de 1912, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de julho de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Pedro Francelino Guimarães.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes da 5ª Pretoria, Emilio Truano & Irmãos embargantes e Manoel José de Magalhães Medrado, embargado; da 2ª Pretoria, Joaquim Gonçalves Senos embargante e Francisco Rodrigues Ferreira e sua mulher, embargados; da 5ª Pretoria, Anler & Comp. embargantes e Augusto Borthal, embargado; da 2ª Pretoria, Jacintho Joaquim

Pires de Araujo embargante e José de Souza Pinto embargado; da 11ª Pretoria, Domingos Siquiera embargante e Viriano Caldas embargado, terão logar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis, a realizar-se na quinta-feira, 11 de julho de 1912, depois das audiencias, ou nas seguintes. Rio, 9 de julho de 1912. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De intimação, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Joaquim Ribeiro de Mendonça, procurador em causa propria de E. Ruffier, para citação de José Jorge, ausente em logar ignorado, na forma abaixo

O Dr. Herculanio de Souza Bandeira, 1º suplente em exercicio pleno na 1ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou della conhecimento tiverem, para citação do ausente José Jorge, que de parte de Joaquim Ribeiro de Mendonça me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — Joaquim Ribeiro de Mendonça, na qualidade de procurador em causa propria de E. Ruffier e na acção executiva que move a José Jorge, requer a V. Ex. a expedição de editaes citando o dito José Jorge para sciencia da penhora effctuada em dinheiro na importancia de 2:500\$, depositada na Caderneta da Caixa Economica e bem assim para allegar os embargos que tiver no prazo legal, que será assignado em audiencia, sob as penas da lei e para todos os termos do processo até final. Assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1912. — Hernani de Souza Carvalho, advogado. Está legalmente estampillado. Despacho: Sim. Rio, 10 de junho de 1912. — Souza Bandeira. E o que se contém na alludida petição e seu despacho, do que dou fé; e sendo ausente o supplicado em logar incerto e não sabido, no interior do paiz, confirmo consta dos autos em justificação processada e julgada neste juizo, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, por cujo teor fica intimado o mesmo José Jorge para sciencia da penhora feita na quantia de 2:500\$ ao mesmo pertencente e depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro e mais para na primeira audiencia que se seguir á terminação do prazo deste, vir ver-se-lhe assignar os seis dias da lei para dentro delles allegar por via de embargos a defesa que lhe assistir, sob pena de, á sua revelia, se proseguir nos demais termos da execução até real embolso. Para os devidos effeitos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1912. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e subscrevi. — Antonio H. de Souza Bandeira.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Oscar Moreno de Souza, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo Oscar Moreno de Souza que, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente aos officiaes deste juizo, pelo presente edital cita o dito réo para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 51, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, á 1 hora da tarde, e nas seguintes, para assistir ao sumario de culpa do processo-crime que lhe

move a justiça pelo art. 306 do Código Penal e se ver julgar, sob pena de revelia; ficando também o réo citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1912. Eu, José Joaquim Pacheco Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.033

M. Fontoura & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 57, adoptam para distinguir as correias de algodão empregadas nas machinas de industria e lavoura, correias estas de sua importação e commercio, a marca supra. Consiste ella no nome característico «Scandinavia» dentro de um rectangulo. A referida marca que poderá variar nas cores, tipo de letras e dimensões, será impressa nas ditas correias que importam dos fabricantes Willson Cabbet, Limited, de Londres. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912. — Por procuração de M. Fontoura & Comp., Carlos de Araujo T. Pinto.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de junho de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.033 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 8.039

Almeida, Siemann & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 103, adoptam para distinguir o vinho portuguez typo Rheno, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo em que se vê paisagens marinhas e sobre ellas as palavras «Vinho Portuguez (typo) Rheno», tendo sobre a letra R desta ultima palavra uma mulher vestida de tunica e sentada, de cabelllos soltos e segurando ao alto uma lyra. Segue-se a firma «J. H. Andresen—Porto». A referida marca será usada de qualquer forma em todos e quaesquer vasilhames que contiverem o dito vinho. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — Almeida, Siemann & Comp. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de junho de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.039 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 8.091

David Eugenio de Araujo, estabelecido á rua Alexandre Herculanio n. 3, apresenta a marca acima, que adopta para distinguir conservas em geral, pastelaria, bebidas em geral, café, leite, queijos e manteiga de seu commercio, consistente do nome característico Viroscas entre duas aspas. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será também usada em facturas, cartões, reclames e annuncios, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. — David Eu-

genio de Araujo (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 25 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.091 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8086

João Gomes Barreto, estabelecido com alfaiataria á Avenida Passes n. 12, adoptou a marca supra que consiste em um rectangulo em tinta vermelha, tendo inscriptas no centro e em letras maiúsculas as palavras — «O. Chic S. Pedro», sobre um traço fino horizontal e por baixo «Chefe dos Queimados». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada por meio de etiquetas ou outros quaisquer processos apropriados, nas roupas e mais artigos de seu commercio, e, assim apresenta tres exemplares da mesma para sua garantia e respectivo registro. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1912. — *João Gomes Barreto*, inutilizando uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.086 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1912

Renda arrecadada no dia 9:

Em ouro.....	60:975'663
Em papel.....	401:141\$035

Total.....	402:116\$698
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente.....	2.841:282\$704
Em igual periodo de 1911....	2.227:100\$919

Diferença a maior em 1912..	614 181\$785
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 9 DE JULHO DE 1912

Ordinaria.....	953\$600
----------------	----------

Consumo:

Fumo.....	2:033\$000
Bebidas.....	4:039\$600
Calçado.....	1:530\$000
Perfumarias....	146\$000
E. pharmaceuticas.....	1:418\$000
Conservas.....	10\$000
Chapéus.....	150\$000
Registro.....	140\$000
	9:526\$600

Renda com applicação especial.....	69\$000
------------------------------------	---------

	10:531\$200
Renda de 1 a 8 de julho de 1912.....	756:586\$590

	767:137\$790
Em igual periodo de 1911....	791:639\$465

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 22

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem 15 nos dias 16, 18 e 20 de julho de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes que, entre outras apprehendidas pela Alfandega de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, por occasião do naufragio do vapor nacional *Catalão* na praia do Camacho ao respectivo commandante Lucio Duarte Valente e solicitadas a serem vendidas em hasta publica por esta repartição conforme o respectivo processo, officio da mesma Alfandega de 30 de março do anno passado, 25 de abril do corrente anno e ordem da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda de 12 de junho do corrente anno :

ARMAZEN N. 15

Lote n. 1

JC: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e quarenta kilos, contendo cincoenta e sete duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas demais; vinte duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas demais, bordadas; nove duzias de camisas de algodão não especificadas (crepe de sauté) e lenços de seda não especificados, pesando liquido, quarenta e dois kilos e meio, avariada e com abatimento.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto oitenta e seis kilos, contendo perfumarias a granel (sabonetes) pesando bruto sessenta e tres kilos, avariada.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto, cento e quatro kilos, contendo perfumarias (sabonetes a granel) pesando bruto, setenta e quatro kilos.

Lote n. 2

JC: Uma caixa n. 4, pesando bruto cento e sessenta e nove kilos, contendo perfumarias (sabonetes a granel) pesando bruto, cento e vinte e tres kilos, avariadas;

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto, cento e trinta e um kilos, contendo perfumarias em caixas do papelão (sabonetes), pesando bruto, cento e oito kilos, avariada.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto vinte e quatro kilos, contendo sete vidros ordinarios com perfumarias, pesando bruto tres kilos, avariada.

Lote n. 3

JC: Uma caixa n. 7, pesando bruto cincoenta e quatro kilos contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto, dezenove kilos e meio, avariada.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto, cincoenta e seis kilos contendo perfumarias em vidro ordinario, pesando bruto vinte nove kilos, avariada.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto oitenta e cinco kilos contendo perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, vinte e sete kilos, avariada; perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto, quatorze kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto, cento e treze kilos contendo chales de tecido de seda não especificado, pesando liquido,

cinco kilos e seiscentas grammas; chales de filó de seda com vidrilhos, pesando mil e setecentas grammas; botões de madreperola com furos, pesando bruto, trinta e quatro kilos; meias de seda, pesando liquido, cinco kilos e seiscentas grammas; roupa feita de borra de seda, pesando liquido sete kilos; vinte e uma duzias de pares de meias de algodão, fio de escossia, compridas de mais; chales de crepe de algodão, pesando liquido um kilo trezentas e setenta grammas.

Lote n. 4

JC: Uma caixa n. 11, pesando bruto, cento e quatro kilos, contendo fitas de seda enroladas em papel, pesando bruto, sessenta e cinco kilos, avariada.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto cento e dois kilos, contendo fitas de seda enroladas em papel, pesando bruto cincoenta e dois kilos, avariada.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto oitenta e oito kilos contendo fitas de seda enroladas em papel, pesando bruto quarenta kilos, avariada.

Idem: Uma caixa n. 14, pesando bruto oitenta e cinco kilos contendo cortinas de filó de algodão, de mais de quatro kilos em 100^m quadrados, pesando cincoenta e tres kilos *ad valorem*, avariada.

Lote n. 5

JC: Uma caixa n. 15, pesando bruto oitenta e sete kilos contendo: cortinados de filó de algodão, de mais de quatro kilos em 100 metros quadrados, pesando liquido cincoenta e dois kilos, *ad valorem*, avariado.

Idem: Uma dita n. 16, pesando bruto cento e trinta e oito kilos, contendo: tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido real cento e sete kilos, avariada.

Idem: Uma dita n. 17, pesando bruto oitenta e oito kilos, contendo: tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido cincoenta e quatro kilos, avariado; tecido de seda pura não especificado, pesando liquido seiscentos e trinta grammas.

Idem: Uma dita n. 18, pesando bruto cento e trinta e sete kilos, contendo: tecido de borra de seda, pesando liquido noventa e um kilos; nove kilos de tecido de seda pura não especificado.

Lote n. 6

LL: Uma engradado sem numero, contendo uma encubadora, *ad valorem*

Lote n. 7

LL: Uma caixa n. 16, pesando bruto cento e cincoenta e oito kilos, contendo: conservas, biscoitos, etc., inutilizados.

Lote n. 8

LL: Uma caixa n. 18, pesando bruto cento e vinte e oito kilos, contendo: quarenta e quatro garrafas de xaropes não medicinaes, pesando sessenta e seis kilos; doze latas com doces não classificados, pesando bruto nove kilos.

Idem: Uma dita n. 32, pesando bruto noventa kilos, contendo: treze kilos de obras não classificaes de madeira, *ad valorem*; doze kilos de caldeiras de ferro batido esmaltado; um relógio não especificado, *ad valorem*; nove kilos de obras de vidro n. 4 para adorno.

Idem: Uma dita n. 33, pesando bruto sete kilos de oleado de algodão sem pello.

Idem: Um engradado, pesando bruto doze kilos, contendo quatro chapéus de palha enfeitados, *ad valorem*.

Lote n. 9

LL: Dois engradados ns. 39 e 40, formando um aparador de madeira fina com prateleira de mais de um metro e cincoenta.

Idem: Um dito n. 41, contendo: uma cadeira de braço com assento de tecido de seda estofado sem encosto, *ad valorem*.

Idem: Tres ditos ns. 42, 43 e 44, contendo: um aparador de madeira fina com prateleira até um metro e cinquenta; uma taboa de mármore polida, medindo 1^m,25×0,58, medindo um metro quadrado.

LL: Dous engradados ns 45 e 46, contendo doze cadeiras sem braços, com assento de marroquim, madeira fina—avariadas; duas cadeiras de madeira fina sem braços com assento de algodão; uma cadeira de madeira fina com assento de palhinha sem braços—avariada.

Idem: Um engradado n. 47, contendo uma mesa elastica de madeira fina para jantar até seis metros de comprimento—avariada.

Idem: Tres engradados ns. 50, 51 e 52, contendo partes de móveis bastantes estragados *ad valorem*.

Lote n. 40

LL: Um engradado n. 52, contendo uma commoda de madeira ordinaria, até tres gavetas.

Idem: Um aparador n. 53, de madeira fina com prateleira até um metro e 50.

Idem: Tres engradados ns. 55, 56 e 57, formando uma cama de madeira fina para casal.

Idem: Um engradado n. 58, contendo duas mesas de cabeceira de madeira fina de qualquer feitio.

Idem: Um engradado n. 59, contendo duas cadeiras de madeira fina, sem braços com assento de palhinha.

Lote n. 41

LL: Um engradado n. 60, contendo um cabide de madeira fina, grande.

Idem: Um engradado n. 61, contendo uma mesa de madeira ordinaria para costura em pessimo estado.

Idem: Um engradado n. 62, contendo uma mesa de centro, de madeira ordinaria.

Idem: Um engradado n. 63, contendo um lavatorio de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros.

Idem: Um engradado n. 64, contendo obras não classificadas de madeira fina com bastante uso, *ad valorem*.

Um engradado n. 66, contendo um espelho «bisouté», até tres millimetros de espessura, medindo 1^m,50×74 e tendo 111 decimetros quadrados.

Lote n. 42

LL: Um engradado n. 67, contendo uma mesa de centro, de madeira ordinaria, avariada.

Idem: Um engradado n. 68, contendo uma mesa de madeira fina para centro de sala, avariada.

Idem: Um engradado n. 69, contendo duas cadeiras de vime com braços, avariadas e um sofa de vime avariado.

Idem: Um engradado n. 70, contendo uma mesa de centro, de vime, avariada.

Idem: Um engradado n. 72, contendo seis cadeiras de madeira fina com assento e encosto estofado, de tecido de seda e algodão, sem braços.

LL: Uma caixa n. 74, pezando bruto cincoenta e seis kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pezando liquido onze kilos e diversas peças de louça completamente inutilizadas sem valor mercantil.

Lote n. 43

Casa Britanica, contramarca GABC: Uma caixa n. 74, pezando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo baixellas de cobre prateadas, pezando sete kilos e jarras de louça n. 3, pezando nove kilos.

Lote n. 44

Casa Britanica: Uma caixa n. 75, pezando bruto sessenta e tres kilos, contendo baixellas de cobre prateado, pezando dez kilos, um re-

logio não especificado, *ad valorem*, aparelhos de louça n. 5, pezando liquido tres kilos, caixas de madeira para talheres, pezando quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 76, pezando bruto quarenta e um kilos, contendo cinco kilos de brinquedos não especificados; brinquedos de corda, pezando bruto seis kilos.

Idem: Um engradado n. 78, contendo uma geladeira de madeira ordinaria.

Lote n. 45

RSC: Uma caixa n. 24, pezando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo uma balança de força de 500 kilos.

Lote n. 46

SB: Uma caixa n. 36, pezando bruto sessenta kilos, contendo garrafas de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada, pezando bruto quarenta kilos.

Lote n. 47

Pedro Guimarães: Um engradado sem numero, contendo um bidet de madeira fino, avariado.

Idem: Um amarrado de madeira servida, *ad valorem*, avariado.

Lote n. 48

Joan Brosch: Uma caixa sem numero, vasia.

Lote n. 49

Sem marca: Um espelho de tres milimetros de espessura, sem numero, medindo 0,98×0,77—0,75 dem², avariado.

Lote n. 50

Sem marca: Um encapado sem numero, de colchões de lã de carneiro, pezando vinte e cinco kilos.

Lote n. 51

Sem marca: Vinte dous volumes sem numero, contendo lampeões, globos, bandeiras, etc, tudo servido e em mão estado de conservação, *ad valorem*.

Lote n. 52

Sem marca: Quatorze saccos sem numero, contendo canecas de folhas de Flandres, enfeijadas, pezando cento e quarenta kilos, *ad valorem*.

Lote n. 53

Sem marca: Oito lanternas de cobre e zinco sem numero, pezando cincoenta e dous kilos.

Lote n. 54

Sem marca: Dous busilos, estragados, sem numero, sem valor mercantil.

Lote n. 55

Sem marca: Duas cadeiras com braços de madeira fina, com assento e encosto de palhinha sem numero, avariadas.

Lote n. 56

Sem marca: Doze quartolas sem numero, pesando bruto dous mil quatrocentos e oitenta e dous kilos, contendo vinho não especificado até 41° de alcool absoluto, pesando liquido legal mil novecentos e oitenta e cinco kilos.

Lote n. 57

Sem marca: Um volume sem numero, contendo cincoenta e tres kilos de lona de linho; vinte tres pamos de lona de linho, velha, em mão estado, pesando trezentos e nove kilos, avariado.

Lote n. 58

Sem marca: Vinte dous cabos de cordoalha de algodão, pesando mil setecentos e noventa e dous kilos.

Lote n. 29

Sem marca: Quatro volumes com cordoalha de fio de arame de aço sem numero, pesando cento e vinte cinco kilos; cordoalha de algodão, em mão estado, pesando oitenta e tres kilos avariados.

Lote n. 30

Sem marca: Cinco volumes com gacheta para machinas sem numero, pesando sessenta e cinco kilos (servido), avariados.

Lote n. 31

Sem marca: Um volume com obras de borracha e arame não classificado sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, *ad valorem*, avariado.

Lote n. 32

Sem marca: Um amarrado sem numero contendo pás (ferramentas grossas) pesando vinte e quatro kilos.

Lote n. 33

Sem marca: Seiscentos e dez encapados, em numero, contendo saccos de canhamação, esando nove mil kilos.

Lote n. 34

LL: Uma caixa n. 4, pesando bruto doze kilos, completamente vasia.

Lote n. 35

LL: Uma caixa n. 26, pesando bruto noventa e cinco kilos, contendo aguas mineraes pesando bruto sessenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto oitenta e cinco kilos, contendo aguas mineraes, pesando bruto cincoenta e sete kilos.

Lote n. 36

LL: Uma caixa n. 30, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo oito transparentes de madeira para janella.

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto cento e nove (109) kilos, contendo quadros pequenos com molduras de madeira e massa, pesando vinte e sete kilos bruto, bandejas de madeira simples, pesando bruto dous kilos, obras de madeira não classificadas pesando seis kilos *ad valorem*; aparelhos de louça n. 3 pesando liquido sete kilos; balanças com mola de uma só coucha, pesando dous kilos (um só sacco) ferramentas manuaes, pesando bruto quatro kilos, azeitonas pesando bruto treze kilos.

Lote n. 37

LL: Uma caixa n. 34 pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo dous quadros não especificados *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 35, pesando bruto vinte kilos, contendo um kilo de obras de vidro n. 1 de cor (quebrado); tres kilos de obras de cobre simples não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 37, pesando bruto oitenta kilos, contendo onze kilos de cortinas de filó bordado, toalhas e guardanapos de linho adamasado, pesando liquido onze kilos, pamos de mesa de veludo de lã, pesando liquido quatro kilos; quatro kilos de cortinado de filó, ponto de «crochet» seis kilos de fronhas, lenções e toalhas de linho bordadas até 24 fios *ad valorem*, nove kilos de lenções de linho até 24 fios, sete kilos, de colchas de linho adamasado, dous kilos de pamos de linho até 12 fios e um kilo de colchas de seda e algodão bordada *ad valorem*.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias, que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para

isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrecadação, entregará o arrematante ao esdrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta; nos termos do título 5º, capítulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 191 — Sem marca: uma caixa sem numero, vazia, vinda de Hamburgo no navio allemão *P. E. Friedrich*, descarregada em 29 de março de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 504 — S. Nacional de Agricultura: uma caixa vinda do Rio da Prata, no vapor inglez *Nile*, descarregada em 27 de maio de 1908, consignada a S. Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 593 — GC: duas caixas ns. 305 e 381, vindas de Philadelphia, no navio dinamarquez *Canadia*, descarregadas em 19 de agosto do mesmo anno, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 648 — GSC: uma caixa n. 5.274, vinda de Hamburgo, no navio allemão *Tucuman*, descarregada em 4 de setembro de 1906, consignada a Gomes da Silva & Comp.

Manifesto n. 1.023 — J: uma caixa n. 53, vinda de Manchester, no navio inglez *Cunning*, descarregada em 10 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 291 — DGC: uma caixa sem numero, vazia, vinda de Nova York, no navio inglez *Cunava*, descarregada em 19 de abril de 1907, consignada a Dias Garcia.

Manifesto n. 641 — VWC — TGWS: Uma caixa n. 1.105, de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 3 de agosto de 1907, consignada a V. Werneck.

Manifesto n. 670 — RJPC: Tres caixas ns. 1 a 3, vindas de Bremen no navio allemão *Aachen*, descarregadas em 30 de agosto de 1907, á Ordem.

O mesmo manifesto ANC — Uma caixa numero 32.735, da mesma procedencia, no mesmo navio e descarregada em 7 de agosto de 1907, consignada a F. Peixoto.

Manifesto n. 715 — AP: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no navio francez *Caravellas*, descarregada em 22 de agosto de 1907, sem consignação.

O mesmo manifesto — TL — CC: Duas caixas ns. 63 e 64, vindas da mesma procedencia, no mesmo navio e descarregadas em 27 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.027 — AP: Uma caixa n. 180, vinda de Hamburgo no navio allemão *Assumpcion*, descarregada em 7 de dezembro de 1907, consignada a Viçação Ferreira Sapucahy.

Manifesto n. 327 — Triangulo PM: Vinte caixas ns. 3.567, 3.568, 403, 404, 650, 5.151, 5.153, 5.162, 5.163, 5.166, 983 a 985, 987 a 989, 993, 995, 996 e 999, vindas do Havre no navio allemão *Corrientes*, descarregadas em 18 de abril de 1908 e consignadas a Pinto Moreira & Comp.

Manifesto n. 332 — JJBC: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no navio inglez *Phidias*, descarregada em 6 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 465 — GP: Sete caixas ns. 52 a 58, vindas de Hamburgo, no navio allemão *Cap Frio*, descarregadas em 23 de maio de 1908 e consignadas a Meyer & Uzae.

Manifesto n. 498 — SG: Cinco fardos ns. 6 a 9 e 12, vindos de Nova York, no navio inglez *Byron*, descarregados em 30 de maio de 1908 e consignados a Silva Granado.

Manifesto n. 642 — Cruz JCAJ: Oito caixas ns. 4.848 a 4.855, vindas de Hamburgo, no navio allemão *Cap Verde*, descarregadas em 11 de julho de 1908 e consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Manifesto n. 680 — Mesma marca: Sete caixas ns. 4.881 a 4.887, vindas de Hamburgo, no navio allemão *Cap Roca*, descarregadas em 21 de julho de 1908 e consignadas ao mesmo.

Manifesto n. 877 — GB: Uma caixa n. 21, vinda de Bremen, no navio allemão *Crefeld*, descarregada em 14 de setembro de 1908 e consignada á ordem.

Ignora-se o manifesto — Sem marca: Um fardo sem numero, cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 465 — Licurgo C no centro e por cima CF e por baixo EK: Duas caixas ns. 385 e 386, vindas de Hamburgo no navio allemão *Cap Frio*, descarregadas em 14 de maio de 1908, consignadas á Ernesto Kalkuhl.

Manifesto n. 109 — CF: Duas caixas ns. 765 e 766, vindas de Liverpool no navio inglez *Calderon*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 102 — Triangulo D com a contra marca CFC: Uma caixa n. 5.388, vinda do Havre no navio francez *Concordia*, descarregada em 3 de fevereiro de 1908, consignada a Christovam Fernandes & Comp.

Ignora-se o manifesto — Sem marca: Um fardo sem numero, cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 465 — EK: Seis caixas ns. 1, 4, 5, 50 a 52, vindas de Hamburgo no navio allemão *Cap Frio*, descarregadas em 14 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 32 — H: Um amarrado de pão n. 419, vindo de Liverpool, no navio inglez *Thespiis*, descarregado em 31 de janeiro de 1908, consignação a Hampshire & Comp.

Manifesto n. 926 — JJM: uma caixa numero 18.033, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 19 de outubro de 1907 e consignada a Janowitz Weis & Comp.

Ignora-se o manifesto — Sem marca e sem numero, um amarrado de ferro, cuja procedencia ignora-se.

Ignora-se o manifesto — KFC: uma caixa numero 21, cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 156 — LC: uma caixa n. 6.676, vinda de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 20 de fevereiro de 1908 e consignado a B. Dahlheim.

Manifesto n. 467 — Beija flor: uma caixa cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 423 — Losango 935 dentro e por cima LH: uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no navio allemão *Bahia*, descarregada em 2 de maio de 1908, á ordem.

Manifesto n. 516 — RNT: uma caixa numero 18.621, vinda no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 30 de maio de 1908 e consignada a Janowitz Weis & Comp.

Manifesto n. 179 — Sem marca e sem numero, uma caixa cuja procedencia ignora-se.

Ignora-se o manifesto — Sem marca e sem numero, um engradado cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 884 — 43 dentro de um losango e por cima GH ns. um a 55: 50 caixas vindas de Antuerpia no navio allemão *Halle*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, á ordem.

Manifesto n. 224 — triangulo &, por cima SF e por baixo C n. 121: um fardo cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 616 — WSC n. 3.037: um fardo cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 761 — triangulo X com contra

marca R n. 3.354: uma caixa vinda do Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregada em 4 de setembro de 1907, consignada a Luckems & Comp.

Manifesto n. 57 — ZRC n. 85: uma caixa cuja procedencia ignora-se.

Manifesto n. 449 — JAB n. 105: uma caixa vinda de Bordões, no navio francez *Cordilliere*, descarregada em 10 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 824 — DP ou Dr. Domingos Prado, n. 142: uma caixa de Buenos Aires, no navio francez *Cordilliere*, descarregada em 18 de agosto de 1907, sem consignação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912. — 3ª Secção, o chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições o vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar, como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo 235 da mesma consolidação.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em junho de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — ALC: 3 barris sem numero, vasando, consignados a Avelino Seix & Comp.

Vapor inglez *Saint Irene*, entrado em junho de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — Coelho Duarte: 1 barril sem numero, vasio, consignado a D. Coelho Duarte & Comp.

JFC: 1 dito idem, vasando, consignado a Joaquim Fernandes & Comp.

MAB: 1 dito idem, idem, consignado a Miguel Alves Barros.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

MTGC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

TBC: 1 dito idem, idem, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Vapor allemão *Cip Verdi*, entrado em junho de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — GAC: 3 barris sem numero, vasando.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em junho de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 12 — F: 1 barril n. 490, vasando.

Vapor allemão *Dacia*, entrado em junho de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — AT: 4 caixas sem numero, vasando, consignadas a Armando Tamega.

AT: 1 dita sem numero, idem, consignada a Armando Tamega.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 2: — C — E — M: 1 caixa n. 65.033, vasando, consignado.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em junho de 1912:

ACPC: 1 barril sem numero, vasando.

C: 1 sacco n. 61, idem, consignado á Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

C: 1 dito n. 79, idem, consignado á Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

C: 1 dito n. 82, idem, consignado á Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

C:1 dito n. 73, idem, consignado à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

CC:1 dito n. 74, idem, consignado à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

C:1 dito n. 81, idem, consignado à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

C:1 dito n. 82, idem, consignado à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

CC:43 ditos sem numero, idem, consignados à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em junho de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—CR: 2 caixas sem numero, vasando, consignadas a João Callen & Comp.

JCC:1 dita sem numero, idem, consignada a Pereira da Costa & Comp.

PCC:1 dita sem numero, idem, consignada a Coelho Martins & Comp.

C-M—C:1 barril sem numero, consignado a Coelho Martins & Comp.

C-M—C:1 dito sem numero, vasando, consignado a Pereira da Costa & Comp.

C-M—C:1 dito sem numero, consignado a Coelho Martins & Comp.

CRC:1 dito sem numero, idem, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

JAR:1 dito n. 69, vasando, consignado a José Affonso Ramos.

Marques Velloso:1 dito sem numero, idem, consignado a Marques Velloso & Comp.

PCC:1 dito sem numero, idem, consignado a Pereira da Costa & Comp.

Vapor francez *Bazchus*, entrado em junho de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 9—SG:1 barril sem numero, vasando, consignado a Siqueira & Comp.

Vapor inglez *Catour*, entrado em junho de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 5—JJC—C:1 b barril sem numero, vasando, consignado a João José Campos Sampaio.

JJC:1 dito sem numero, idem, consignado a João José Campos Sampaio.

AGIP:2 ditos sem numero, idem, consignados a Shit Garcia de P. Pinto.

Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em junho de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—FYA:15 caixas sem numero, vasando.

FA:3 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em junho de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 2—DC:1 barril sem numero, vasando.

DC:1 dito sem numero, idem.

Risolti & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1912.—*Manoel de P. Arrada*, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A UM EMPREGADO DE NOME SQUANA, DE BORDO DO VAPOR AUSTRIACO «EUGENIA» SOBRE UMAS ECHARPES DE SEDA TOMADAS E APREHENDIDAS PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega se intima a João Squana, empregado de bordo do vapor austriaco *Eugenia*, ou a quem quer que possa interessar, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a apresentar defesa e allegar direitos sobre umas echarpes de seda encontradas occultas, e por isso apprehendidas no camarote daquelle empregado, por occasião de uma busca procedida em dias de maio proximo findo, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A JOÃO RAMOS & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a firma João Ramos & Comp. que, não tendo retirado no prazo legal, segundo a representação do conferente Sr. Miranda Reis, os volumes que despachou pela nota n. 10.978, de dezembro de anno passado, e nem satisfeito as diferenças de direito e multa em que incorren, conforme o termo de perempção de que já se lhe deu sciencia, passam os mesmos a ser annunciados e vendidos em hasta publica e cobrada a multa por meio executivo, si o resultado da arrematação o não compensar ou não for satisfeita amigavelmente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, em 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A BANDEIRA & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a firma Bandeira & Comp. que não tendo retirado no prazo legal, segundo a representação do conferente Sr. Fernandes da Silva os volumes que submeteram a despacho pela nota n. 13.888 de fevereiro do corrente e nem satisfeito a diferença e respectiva multa, como já se lhe fez sciente pelo termo de perempção que foi lavrado, passando as mercadorias a ser levadas a hasta publica e a multa cobrada executivamente, si o resultado da arrematação a não compensar ou não for previa e amigavelmente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A JOSÉ MARTINS & COMP. COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a José Martins & Comp. que, não tendo retirado no prazo legal, segundo a representação do conferente Sr. H. R. de Loureiro Fraga, as mercadorias que submeteram a despacho pela nota n. 14.820, de fevereiro do corrente anno, e nem satisfeito as diferenças e multa em que incorreu, cujo termo de perempção já foi lavrado e se lhe deu sciencia, passam taes mercadorias a ser levadas a hasta publica, e a multa cobrada executivamente, si o resultado da arrematação a não compensar, ou não for previa e amigavelmente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A SOCIEDADE ANONYMA CASA COLOMBO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a sociedade anonyma Casa Colombo, que, não tendo retirado no prazo legal, segunda a representação do conferente Sr. Fernand

da Silva, as mercadorias que submeteram a despacho pela nota n. 12.398, de fevereiro do corrente e nem satisfeito as diferenças e multas em que incorreu, cujo termo de perempção já foi lavrado e se lhe deu sciencia, passam taes mercadorias a ser levadas a hasta publica, e a multa cobrada executivamente si o resultado da arrematação a não compensar, ou não por previa e amigavelmente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A FIRMA NEGREIROS & DUARTE, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a firma Medeiros & Duarte que, não tendo retirado no prazo legal, segundo a representação do conferente Sr. Honório Gurgel, as mercadorias que submeteram a despacho como amostras nas caixas de marca ND ns. 1.114 a 1.116, e nem satisfeitos as diferenças e multas em que incorreram, conforme o termo de perempção, de que já se lhe deu sciencia, passam taes volumes a ser annunciados e vendidos em hasta publica e a multa cobrada executivamente, si o resultado da arrematação a não compensar, ou não for amigavelmente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CARLOS SANTOS OU CARLOS SANTOS & COMP, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a Carlos Santos, ou Carlos Santos & Comp., que não tendo retirado no prazo legal as mercadorias que despacharam pela nota n. 6.885, de novembro do anno proximo passado e nem satisfeitos as diferenças e multas em que incorreram, conforme a representação do conferente Sr. Miranda Reis e termo de perempção, cuja notificação já se lhe fez, passam as mesmas mercadorias a ser annunciadas e vendidas em leilão e cobrada a multa executivamente si o resultado da arrematação não a compensar, ou não for satisfeita amigavelmente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE A APREHENSÃO DE UMAS CAPAS DE BORRACHA REALIZADA PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR SR. CARLOS BAYMA BELCHIOR, NO VAPOR «IZENT ISTVAN»

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, que está marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a ser apresentada defesa e allegações de direito a quem possam pertencer umas capas de borracha, encontradas sem dono certo e apprehendidas no vapor austriaco *Szent Istvan*, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro**Terceira secção**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR, SOBRE A APREHENSÃO DE UNS OBJECTOS ENCONTRADOS NO VAPOR NACIONAL «PURIUS», PELO AJUDANTE DE GUARDA-MÓR SR. CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector, de 21 de junho do corrente, foi julgada a revelia, e procedente, contra quem de direito, a apreensão realizada pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma de B. Belchior, no vapor nacional Purus, de uns volumes contendo mercadorias, clandestinamente depositos e escondidos nas carroceiras e paiol de estopa do mesmo vapor, que havia chegado de Nova York e escalas. E assim verificado e provado ficou, pela sentença citada, condemnado, quem quer que for o dono ou introductor delinquente de taes volumes, que por essa forma procurou illudir a Fazenda, ás penas da lei, á perda dos mesmos volumes e mercadorias e mais á multa de 50 % do respectivo valor, e, passando em julgado, no prazo legal serão vendidas em leilão taes mercadorias, na forma dos arts. 560 e 561 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de julho de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*,

Alfandega do Rio de Janeiro**Terceira secção**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A ISIDORO CORDOVA DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE A APREHENSÃO DE OBJECTOS QUE PRETENDU PASSAR EM CONTRABANDO

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Isidoro Cordova, passageiro que foi do vapor *Araguaya*, que por despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector, de 1 do corrente mez, foi julgada á revelia e procedente a apreensão, feita pelo guarda policial Justo Fogaça, de 12 cortes de vestidos de seda, que, por intermedio de uma mulher de nome Manoela Salgado, tentou passar em contrabando; e assim, ficou o mesmo passageiro Isidoro Cordova condemnado ás penas da lei, á perda da mercadoria e mais á multa de 50 % do respectivo valor, e passando em julgado a referida sentença, no prazo legal será tal mercadoria vendida em hasta publica e adjudicado o seu producto de accordo com as disposições dos arts. e da Consolidação das Leis das Alfandegas, e cobrada a multa por meio executivo si amigavelmente não for satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de julho de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes**APOLICES MINEIRAS**

Levo ao conhecimento dos interessados que, a partir do dia 6 do corrente mez, serão pagos nesta Recebedoria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, os juros das apolices mineiras aqui inscriptas, sendo: aos possuidores das letras A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e bancos, ás sextas-feiras e aos sabbados casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 2 de julho de 1912. — O director, *Jozuim Libanio Gomes Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PARA ACCRESCIMOS NA GARAGE E COCHEIRA INSTALLADAS NO EDIFICIO DA REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faco publico que, no dia 16 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocio Interiores para os acrescimos na garage e cocheira installadas no edificio da Repartição Central da Policia, observadas as seguintes condições:

1ª. As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 19 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantia da proposta.

2ª. As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envoltorios lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3ª. Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que prqvem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4ª. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripta em algarismos e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 24:608\$236.

6ª. A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7ª. O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$000 em dinheiro ou apolices da Divida Publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8ª. Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9ª. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no Escriptorio de Obras, todos os dias uteis, das 11 ás 4 da tarde.

10. A concurrencia poderá ser annullada pelo Exmo. Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para a construção do edificio será de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir a importancia de 3:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

13. Todas as despesas inherentes á construção dos acrescimos, como levantamento de andaimes, remoção de entulho, materiais provenientes das demolições, si as houver, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiais impréstaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Noste caso, será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 %, de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará ipso facto rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução, de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do Ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, per motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 500\$ de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção do edificio, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perda da caução, de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 300\$, a juizo do engenheiro do ministerio, como recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contratante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativos a obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000 por dia de excesso.

24. O contractante receberá de uma só vez no Theatro Nacional a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações :

a) As alvenarias para alicerces serão de pedra e argamassa de cimento e areia na proporção de 1x3, ou de concreto na proporção de 1x3x4.

b) Os revestimentos externos das paredes serão constituídos por emboço com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x3 e reboco de cimento Lafarge e areia na dosagem de 1x2; internamente se empregará o mesmo emboço com reboco á cal.

c) O soalho do edificio será do systema «Betão», sobre concreto armado, com metal Deploy.

d) Madres e barrotamentos serão de ferro duplo T, calculado para trabalhar ao maximo kilos por milimetro quadrado, suppondo uma carga util de 200 kilos por decimetro quadrado.

e) de ferro duplo T tambem será o barrotamento do forro ;

f) a estrutura da cobertura será de ferro e esta, em telha franceza ;

g) as esquadrias serão de cedro de 0,03 de espessura e escada de peroba ;

h) os rodapés serão de madeira de lei ;

i) todas as paredes e forros serão pintados á tinta Olina, com as mãos necessarias ao bom acabamento dos trabalhos ;

j) esquadrias, rodapés e ferragens serão pintados a oleo com as mãos necessarias ;

k) Calhas e conductores serão de cobre ;

l) a iluminação será electrica, com lampados pendentes, entregue prompta a funcionamento.

Escritorio de Obras, 9 de julho de 1912. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica convidada a Companhia Federal de Fundição a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escriptorio, afim de assignar contracto para o fornecimento e assentamento de estantes de ferro com gavetas, um portão e duas grades de ferro para o Archivo Publico, de accordo com sua proposta datada de 22 de junho proximo passado.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de julho de 1912. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Colônia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 15 de julho corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de

carne verde de vacca, durante o 2º semestre de 1912.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

CONDICÕES

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 %, no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas, das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação—Alimentação, medicamento, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes, do material da colonia.

9.ª O contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, quando expirar o respectivo prazo, até que seja contractado o fornecimento de outro semestre.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 3 de julho de 1912. — *Ludalecio Ferreira e Silva*, escriptuario.

Policia do Districto Federal

Gabinete de Identificação e de Estatística

PORTARIA N. 16

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de Policia fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.370 concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.010, de 30 de março de 1907, ao cidadão Roberto Pereira Guimarães, que se acha respondendo a um processo no 18º districto Policial, pelo crime previsto no art. 306 doCodigo Penal.

Gabinete de Identificação e de Estatística, 8 de julho de 1912. — O director, *Elycio de Carvalho*.

12º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço saber que os inferiores e cabos abaixo designados deverão comparecer nos domingos 7 e 14, ás 10 horas do dia, neste quartel, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.334, de 6 de abril de 1854, visto já estarem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 20 do citado decreto.

Sargento-ajudante Luiz dos Reis Moreira (agregado).

Segundos sargentos Alvaro da Silva Bastos, Appollinario Ribeiro Follas, Octavio Guimarães, Arlindo da Rocha Mello e Eduardo de Sá.

Cabos Antonio Ribeiro da Silva e João Marcondes.

Rio, 1 de julho de 1912. — *Francisco de Queiroz Pereira*, capitão fiscal, interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com a deliberação do Conselho Docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, achase aberta, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de de sessenta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos que os recomendarem, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de junho de 1912. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 11 de julho de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, im-

preferivelmente, salvo os de confecção ou que não existirem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Saccos de lona para carvão, de 0^m,68×1^m,85, um.

Panno verde para mesa de 1^m,20×1^m,80, um.

Arandellas de metal de uma lampada com globo de vidro, uma.

Escovas de cabelo para caldeira, conforme amostra (Alagôas), uma.

Ditas de carvão para ventiladores, conforme amostra (Alagôas), uma.

Ditas idem para ventiladores de thermo-tanque, conforme amostra (Alagôas), uma.

Lampadas Tantal de 80 volts, uma.

Lanterna furta-fogo, uma.

Ditas de tres côres, para lanchas, uma.

Espiraes para escovas de ventiladores, conforme amostra (Alagôas), uma.

Aros de cobre tamanho maximo, para juntas de thermo-tanques, conforme amostra (Alagôas), um.

Aros de cobre tamanho médio, para juntas de thermo-tanque, conforme amostra (Alagôas), um.

Ditos idem tamanho minimo, para juntas de thermo-tanque, conforme amostra (Alagôas), um.

Arrucllas de fibra conforme amostra (Alagôas), uma.

Bacias de metal para lavatorios, conforme amostra (Alagôas), uma.

Cadeados de metal conforme amostra (Alagôas), um.

Balança decimal para 300 kilos, uma (com o jogo de pesos).

Dita de mola com gancho, para 100 kilos, uma.

Ferro de engommar, um.

Medidas para l'quidos, até cinco litros, jogo, um.

Pesos para balança de concha, até 10 kilos, jogo, um.

Panno para mesa, de 3^m,30×1^m,50, um.

Rebolo com caixa de ferro, de 16 pollegadas, um.

Tarracha para palmatoria com 20 furos, uma.

Relogio com armação de nickel para navio, um.

Alicates para cortar com cabo isolado com ebonite, de seis pollegadas, um.

Arrucllas de fibra vulcanizada, conforme amostra (R. G. do Norte), uma.

Chuveiro para lampadas (5), de bayonetta, um.

Chave de fenda universal, uma.

Cabo duplo flexivel com protecção de cobre, metro.

Espanja, kilo.

Escovas de cabelo para tubos com 1^m,0 de comprimento por 38 m/m de diametro, uma.

Flanella branca encorpada com 80 c/m de largura, superior, metro.

Forja «Upton», uma.

Gacheta para porta de caldeiras, conforme amostra (R. G. do Norte), kilo.

Galvanometro «Aston», um.

Lampadas electricas de 50×80, uma.

Mangureira de lona de 1 1/4 de pollegada de diametro, metro.

Tubo de bronze com 1/2 pollegada de diametro externo, kilo.

Tubo de bronze com 5/16 de diametro externo, kilo.

Tubo de borracha, conforme a amostra (R. G. do Norte), metro.

Tubo de borracha com espiral de arame, de 5/8 de diametro, metro.

Tella metallica, metro.

Verniz isolante «Eaglin», kilo.

Alcatifa de lã de 0^m,060, metro.

Escovas para tubos de condensadores, uma.

Injector metropolitano duplo n. 9/2, um.

Secretaria americana, de canella, uma.

Torcidas para lampeão, de 19 m/m, uma.

Thesoura para cortar metal, de 180 m/m de bocea, uma.

Valvulas de bronze Kaphnison de 31 m/m, forma cinzelar, uma.

Ditas idem idem forma recta de 31 m/m, uma.

Sarrafos de genipapo de 0^m,22 de espessura e 0^m,035 de largura e 4^m,0 de comprimento, um.

Gobelin n. 56, lata, uma.

Automovel Destroyer.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912. —

J. Diniz Villasboas Filho, 1^o tenente secretario.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da commissão de compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 13 de julho de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Vasilhame e accessorios para pharmacia

Agitadores de vidro sortidos, um.

Algodão hydrophilo, pacotes de 100 grammas, um.

Algodão hydrophilo, pacotes de 250 grammas, um.

Caixas de papelão sortidas para pilulas (hamburguezas), grossa.

Caixas de papelão sortidas para papeis (hamburguezas), grossa.

Canecas de louça, graduadas de um litro, uma.

Canecas de louça, graduadas de dous litros, uma.

Espatulas de osso, sortidas, uma.

Rules de ferro agatha de dous litros, um.

Balança granataria de columna, com pesos, uma.

Bacia de ferro agatha de 40 c/m de diametro, uma.

Bacia de ferro estanhado de 32 pollegadas, uma.

Canecos de louça graduados de 30 grammas, uma.

Canecos idem, idem, de 60 grammas, uma.

Canecos idem, idem, de 135 grammas, uma.

Caneco de louça graduado de 250 grammas, um.

Caneco idem, idem, de 500 grammas, um.

Caneco idem, idem, branco, com bico, para 250 grammas.

Caneco idem, idem, idem, para 500 grammas, um.

Caçarola de ferro esmaltado, para dous litros, uma.

Caçarola idem, idem, para um litro, uma.

Caçarola idem, idem, para tres litros, uma.

Caçarola idem, idem, com tampa, de um kilo, uma.

Caçarola idem, idem, com tampa, de tres kilos, uma.

Chaleiras de ferro agatha, para um litro, uma.

Chaleira de ferro agatha, para dous litros, uma.

Caneco de louça com tampa para infusão, de 500 grammas, um.

Caneco de louça com tampa para infusão, de 250 grammas, um.

Capsulas de porcellana para 0,150 grammas, um.

Capsulas idem para 0,250 grammas, uma.

Capsulas idem para 0,500 grammas, uma.

Copos graduados de 15 grammas, um — graduação decimal.

Copos idem, de 30 grammas, um — graduação decimal.

Copos idem, de 60 grammas, um — graduação decimal.

Copos idem, de 125 grammas, um — graduação decimal.

Copos idem, de 250 grammas, um — graduação decimal.

Copos idem, de 500 grammas, um — graduação decimal.

Copos idem, de 1.000 grammas, um — graduação decimal.

Filtro de papel, commum, folha.

Funis de vidro para 30 grammas, um.

Ditos idem para 60 grammas, um.

Ditos idem para 125 grammas, um.

Ditos idem para 250 grammas, um.

Ditos idem para 500 grammas, um.

Ditos idem para 1.000 grammas, um.

Funidas simples sortidas, uma.

Funidas duplas sortidas, uma.

Fogareiro para alcool Primos, n. 1, um.

Gral de porcellana para 100 grammas, um.

Formulario Chernoviz, ultima edição, um.

Seringas de vidro para urethra, uma.

Rollas sortidas para vidros, milheiro.

Rollas sortidas para garrafas, milheiro.

Seringa de Luer de 2 c/c, uma.

Dita de Luer de 1 c/c, uma.

Dita idem de 5 c/c, uma.

Thermometro Casella, um.

Lampadas para alcool, uma.

Flanella, metro.

Fio d. cor, novello.

Funil de massa para 1.000 grammas, um.

Gral de porcellana para 1.000 grammas, um.

Gral de vidro para 250 grammas, um.

Dito idem para 500 grammas, um.

Dito idem para 1.000 grammas, um.

Dito de massa para 250 grammas, um.

Dito idem para 500 grammas, um.

Dito idem para 1.000 grammas, um.

Dito idem para 2.000 grammas, um.

Balança com concha para cinco kilos, com jogo de pesos, uma.

Morim, metro.

Pinceis retos de cabelo, um.

Pinceis curvos para garganta, um.

Seringa de borracha vulcanizada n. 000, uma.

Dita idem, idem, n. 00, uma.

Dita idem, idem, n. 0, uma.

Dita idem, idem, n. 1, uma.

Dita idem, idem, n. 3, uma.

Dita idem, idem, n. 5, uma.

Dita idem, idem, n. 10, uma.

Dita idem, idem, n. 12, uma.

Seringa de jacto continuo Home n. 3, uma.

Gaso hydrophila, pacotes de cinco metros, um.

Dita idem, pacotes de 10 metros, um.

Gase simples, escocia, peça de cinco metros, uma.

2 Dita idem, idem, pacotes de 10 metros, uma.
 Latas de folha, de 120 grammas, uma.
 Ditas idem de 90 grammas, uma.
 Ditas idem de 60 grammas, uma.
 Ditas idem de 30 grammas, uma.
 Papel azul para embrulho, resma.
 Papel branco para embrulho, resma.
 Rotulos em branco, milheiro.
 Tubo preto de borracha para irrigador, metro.
 Tubo de borracha, vermelho, para irrigador, metro.
 Tubos de vidro sortidos para ensaios, um.
 Vidro branco de bocca estreita e rolha, de 15 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 30 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 60 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 125 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 187 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 250 grammas, um.
 Ditos conta-gotas de 15 grammas, um.
 Ditos idem, de 30 grammas, um.
 Ditos idem, de 60 grammas, um.
 Vidros com rolha esmeril de 250 grammas, um.
 Ditos idem, idem, de 500 grammas, um.
 Ditos idem, idem, de 1.000 grammas, um.
 Ditos idem, idem, de 2.000 grammas, um.
 Ditos idem, idem, de 5.000 grammas, um.
 Vidro cylindrico com pé e tampa para conservar sondas em liquido, um.
 Pedra para pomada de 0^m,40 x 0^m,30, uma.
 Dita idem, idem, de 30 c'm x 20 c'm, uma.
 Pipas pequenas de vidro, com torneira para deposito de solucao, uma.
 Sacca-rolhas, um.
 Papel encorpado, branco para embrulho, Suspensorios escrotaes, sortidos, um.
 Pot de louca com tampa de celluloides, para pomada, de 15 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 30 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 60 grammas, um.
 Ditos idem, idem, idem, de 125 grammas, um.
 2 Potes de louca, grande para depositos, com capacidade de 500 grammas, tampo de louca, um.
 Dito igual ao anterior, com capacidade para 1.000 grammas, um.
 Latas de folha de capacidade de 500 grammas, uma.
 Dita idem, idem, para 1.000 grammas, uma.
 Dita idem, idem, para 2.000 grammas, uma.
 Formulário Dorvault, um.
 Lampões belgas com pé, um.
 Conta-gotas de gomma e vidros, um.
 Fundas sortidas para lado direito e esquerdo, uma.
 Balões de vidro de 250 grammas, um.
 Ditos idem de 500 grammas, um.
 Desímetros de Brisson, um.
 Lactô densímetro de Quevenne, um.
 Sondas de estanho de Buriqué ns. 60 a 24, uma.
 Algalias de Verne de ns. 6 a 24, uma.
 Caixa de metal com seis bisturis Collin, uma.
 Pulverizador de Lucas Champ (grande modelo), um.
 Dito idem, pequeno modelo para garganta e olhos, um.
 Seringa de Luer para instalação urethral e respectiva sonda, uma.
 Ditas para hypodermia, de duas grammas, uma.

Ditas idem de cinco grammas, uma.
 Dita idem de 10 grammas, uma.
 Agulhas de platina iridiadas para as seringas acima, uma.
 Escovas cirurgicas, uma.
 Aventaes de linho para medicos, um.
 Torneiras de Lester com pipos, uma.
 Scarificador para ventosa, um.
 Phonendoscopia, um.
 Ple-simetro e martello percutor, um.
 Stetoscopia, um.
 Thermometro clinico instantaneo de Leon Block, um.
 Dito atmosferico de Casella, um.
 Tesoura curva de Collin, uma.
 Dita recta de Collin, uma.
 Agulhas para sutura, sortidas, duzia.
 Porta agulhas, (pinças), um.
 Tinta canula de prata, uma.
 Tesoura de Lester para aparelho, uma.
 Pinças para corpos estranhos da garganta, uma.
 Pinças para corpos estranhos dos olhos, uma.
 Agulhas de Reverdin, curva, pequena, uma.
 Dita idem curva, grande, uma.
 Dita idem recta, pequena, uma.
 Esterilizador Universal de Luer, para instrumentos e peças de curativo, completo, um.
 Fachas de Esnarch, uma.
 Tubo ou garrote Neris, um.
 Seda Leclere de 00-000-1-2, vidro.
 Crina de Florença Leclere, vidro.
 Alfinetes de segurança, sortidos, caixa.
 Cuba pequena de metal nickelado, com tampa, uma.
 Cuba grande de metal nickelado, com tampa, uma.
 Oculos azues com tela metallica, um.
 Oculos enfumagados com tela metallica, um.
 Coxins de borracha, um.
 Insuflador para theriacauterio, um.
 Cuba pequena de vidro, uma.
 Blepharostato direito e esquerdo, um.
 Speculo auricular, um.
 Dito nasal, um.
 Ventosas de vidro, uma.
 Sphygmographo, um.
 Camulas de Janet, uma.
 Stilete para dreno, flexivel, um.

Gabinete dentario

Esmalte artificial de Ascher, caixa.
 Cimento Petrid, caixa.
 Cimento Harvard, caixa.
 Truc Dentally (platina de S. S. White), caixas de uma onça, uma.
 Discos de papel de esmeril, caixas de 100, Mercurio de S. S. White, 1-4, vidro.
 Pentacula, uma.
 Fio de platina de 10 centimetros de comprimento e de peso approximado de 10 grammas, um.
 2 Balas de borracha para seringa, (sem rede) - 21 A, uma.
 2 Balas de borracha para seringa, (com rede) - 21 A, uma.
 Alavanca universal de L. H. C., uma.
 Anzulo recto para encaixe L. H. C., um.
 Alicates para grampos Ivary, um.
 Alicates para furar borracha L. H. C., um.
 Brocas para aparar, uma.
 Brocas para alargar, uma.
 Brumidor de agath, um.
 Cadeira ideal, encosto aperfeçoado, com braço, combinação n. 5, uma.
 Cortador de esmalte L. H. C., com cabo, um.
 Calcadores duplos para massa, L. H. C., um.
 Copos de vidro brancos para asepsia, um.
 Brocas communs S. S. W. para angulo e peça de mão, uma.
 Descanço para seringa, L. H. C., um.
 Esterilizador L. H. C., um.

Escovinhas cylindricas, uma.
 Estantes com 525 discos sortidos, uma.
 Extractores de tartaro, L. H. C., um.
 Escravadores com cabo S. S. W., um.
 Espatulas duplas L. H. C., uma.
 Espelho L. H. C., um.
 Estante com frascos com medicamentos, uma.
 Anestesiô de Wilson, em francez, um.
 Novoraina em vidros, um.
 Eugenol, vidro, um.
 Porta-caustico, S. S. W., um.
 Porhidra, vidro, um.
 Sandaraca S. S. W., vidro, um.
 Grampos para borracha Ivary, um.
 Grad de vidro para 125 grammas, um.
 Lanceta com cabo, uma.
 Pinças L. H. C. para algodão, uma.
 Pegador de borracha L. H. C., um.
 Pesos de borracha L. H. C., um.
 Porta algodão, um.
 Pipo para mercurio, um.
 Placas de vidro para manipular, um.
 Seringas para agua, uma.
 Seringas para ar quente, A. S. H.
 Sonda dupla, uma.
 Seringa para abcesso, uma.
 Tijellinhas de borracha, uma.
 Tesoura para gengiva, uma.
 Cimento granito, caixa, uma.
 Estirpadores, um.
 Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 9 de julho de 1912.—José Diniz Villalobos Filho, 1º tenente-secretario.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até à 1 hora da tarde de 10 de julho de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferença.

Os negociantes que incorreram em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Caixões de pinho de 1^m,20 x 1^m,0 x 0^m,80, um.

Pranchões de peroba de 6^m,0 x 0^m,50 x 0^m,017, um.

Cabo duplo flexivel para lampadas portateis, conforme a amostra, metro (lt. Grande). Fuzíveis especiaes, de cinco ampéres, conforme a amostra, um (lt. Grande).

Ventiladores portateis de 12 pollegadas do diametro das pás, giratorio, 220 volts, um.

Lampadas electricas «Sanbeau» de 105 volts e seis velas, com encaixe de bayonetta para o aparelho de signaes Scott, conforme a amostra (lt. Grande), uma.

Liquido para extintores de incendio, carga, uma.

Tubos clinicos para prumos Thompson, um.

Oleo de osso para torpedos, litro.

Colheres de pedreiro, tamanho medio, uma.

Caixa de tarracha Withworth de 0,0032 a 0,0126, uma.

Patola para amarra com corrente com 60 c'm de comprimento, uma.

Busca-vidas, kilo.
 Taxito para tirar verniz, kilo.
 Ampulheta para 30 segundos, uma.
 Borracha em lençol com inserção de arame, kilo.
 Gacheta de amianto de 1/2 m/m com madeira de borracha, kilo.
 Manometro para pressão de óleo até 50 libras, um.
 Lampadas electricas 32x80, c/roscas, uma.
 Ditas idem encarnadas 32x80, c/roscas, uma.
 Óculos para chauffeurs, um.
 Relógio com 6" de diametro, caixa de metal com indicadores de segundos, um.
 Ventiladores marca «Aston» Pessure Blowers 220 volts, 4 H. P. diametro de leque 17 1/2 pollegadas B. P. 5/1.050 motor incluindo o Starter de 220 volts n. C, um.
 Interiores de porcelana para bocas de bayonetta, um.
 Porções internas confeccionadas em ebonite, uma.
 Fio magnetico com protecção de seda 25/100, kilo.
 Dito idem, idem, idem de 5/100, kilo.
 Lampadas Westinghouse de 400x120, uma.
 Pilhas secas Thungsten bastões electricos, uma.
 Ditas idem para galvanometros, com 0,0097 x 0,0041 x 0,0041 de qualquer fabricante, uma.
 Bocas de rosca para lampadas electricas, um.
 Mica em chapa, kilo.
 Arruelas de amianto plumbaginada para indicador de nivel, uma.
 Marmittos de cobre, para óleo, com capacidade para vinte litros, um.
 Medidas para óleo desde 1 a 20 litros, jogo, um.
 Parafusos de aço de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1 pollegada, (rosca para madeira), um.
 Parafusos de bronze com porca de :
 1/4 3/8 1/2 5/8, de diametro, um.
 Parafusos de bronze para madeira, de :
 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 e 7/8 de pollegada, de diametro, um.
 Parafusos de cobre de : 1/4 3/8 e 1/2 pollegada de diametro, um.
 Caixa de tarracha Whithworth com machos de 1/4 a 1 pollegada, uma.
 Marmittos de folha dobrada, cravado e soldado para fogo com 80 c/m de altura por 52 c/m de diametro, um.
 Ditos iguaes ao anterior, de 55 c/m de altura e 40 de diametro, um.
 Algodão trançado para coador de café, metro.
 Chave de cruzeta de 7/8 de pollegada, uma.
 Dita idem de 5/8, uma.
 Chave ingleza reforçada, uma.
 Corrente de latão, conforme a amostra, (E. Naval), metro.
 Bocas de rosca, conforme a amostra (Alagôas), uma.
 Contador de rotação, um.
 Escovas «Battersia» para dynamos com capa de metal, uma.
 Cabo duplo flexivel, conforme amostra (Alagôas), metro.
 Dita idem para motores com capa de metal, uma.
 Ditas idem para ventiladores de 31x0,006, uma.
 Chave ingleza pequena para 1 pollegada, uma.
 Cabo armado conforme a amostra (Pará), metro.
 Lampadas incandescentes Edswan, rosca, 80v e 16 velas, encarnadas, uma.
 Tomadas de corrente, conforme a amostra, (Pará), uma.
 Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 8 de julho de 1912.—José Diniz Villasboas Filho, 1º tenente secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas Segunda Secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 77

Extinção provisoria da luz da boia da barra do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. contra almirante superintendente dos portos e costas, aviso aos navegantes que a luz da boia da barra do Recife, Estado de Pernambuco, achase apagada. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de julho de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante Superintendente do Pessoal, deve comparecer com urgencia nesta Superintendencia, dentro do prazo de tres dias, o guarda marinha Ernesto de Araujo, para objecto de serviço, sob pena de ser considerado ausente.

Primeira Secção da Superintendencia do Pessoal, 5 de julho de 1912.—Castello Branco, capitão de mar e guerra chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

Departamento do Estado Maior da Armada

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE OFFICIAES DO CORPO DA ARMADA QUE DESEJAREM COMPLETAR SEUS ESTUDOS NA EUROPA OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada, achase aberta, de accordo com o aviso n. 1.721, 4ª secção, de 14 do corrente, a inscrição para o concurso de officiaes do Corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

A inscrição será feita neste Departamento, só podendo inscrever-se os capitães-tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos de posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro, aperfeiçoando seus estudos por conta da União, devendo ser apresentada a respectiva caderneta subsidiaria ou cópia autentica de assentamentos.

As demais condições acham-se publicadas no *Diário Official* de 16 e *Boletim do Almirantado* n. 79, de 17 do corrente.

Gabinete do chefe do Estado Maior da Armada, 20 de maio de 1912.—A. C. Gomes Pereira, capitão de mar e guerra, sub-chefe.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. coronel chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações, po-

derão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exercito nos Estados. Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 29 de junho de 1912.—Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 12 do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

1.000 bornaes de lona, para rações de animais.

1.000 baldes de lona para agua.

500 bandeiras para lanças.

15 bandeiras nacionaes de 3 pannos.

20 bandeiras nacionaes de 4 pannos.

10 bandeiras nacionaes de 5 pannos.

5 bandeiras nacionaes de 6 pannos.

5 bandeiras nacionaes de 7 pannos.

5 bandeiras nacionaes de 8 pannos.

5 bandeiras nacionaes de 9 pannos.

3 bandeiras nacionaes de 10 pannos.

10.000 canecos de aluminio.

10.000 cantis de aluminio cobertos de feltro

côr kaki, com correias, completos.

1.000 canudos de aluminio cobertos de feltro, côr kaki, para inferiores.

100 cornetas «Guarany».

5.000 cinturões de sola côr natural, com 0,053 de largura e 1,05 de comprimento minimo.

10.000 cartucheiras de sola côr natural.

100 clarins «Guarany».

10.000 correias para capotes ou ponchos.

1.000 escovas de raiz.

1.000 pantes de chifre.

5.000 porta-sabres de sola de côr natural, para cinturões de 0,053 de largura.

1.000 raspadeiras de ferro.

O prazo para a entrega dos artigos acima será de quatro mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento, dirigido ao coronel chefe desta repartição, até as 2 horas da tarde do dia 10 do fluente, apresentando nessa occasião documentos que provem: 1º, haver pago, como negociante especialista dos artigos supra mencionados, os impostos federal e municipal da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; 2º, ser negociante matriculado, tratando-se de firma individual, ou ter casa importadora, quando firma commercial; 3º, ter cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes feitos nos dous ultimos annos anteriores a esta concurrencia, o que será attestado por esta divisão.

Para inscrição a esta concurrencia o licitante depositará previamente na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$, como caução de garantia da assignatura do contracto a lavrar-se, e apresentará no acto da assignatura, para garantia da fiel caução do mesmo contracto, documento que prove ter feito na alludida contabilidade o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso.

Não haverá caução de garantia de fiel execução de contracto inferior a 1:000\$000.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na

sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e as contidas na letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.369, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, 2 de julho de 1912.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Terceira Divisão

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De conformidade com o aviso n. 49, de 2 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão applicadas na Estrada de Ferro Rio do Ouro, a partir de 26 do corrente mez, as seguintes taxas para o transporte de lenha e carvão:

Lenha e carvão, até 200 kilos, 200 réis por tonelada kilometro.

Lenha, de 200 kilos para cima, 120 réis por tonelada kilometro.

Carvão, de 200 kilos para cima, 160 réis por tonelada kilometro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de julho de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense

Para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910 e instrucções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 26 de fevereiro de 1910, já tendo sido convidados os proprietarios dos terrenos banhados pelos rios Estrella, Saracurema, Inhomerim e seus afluentes, Piranga, Guia, Mauá, Crurará, Surubhy, Iriry, Magé, Guapy, Macaeté e Guaxindiba, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bens-feitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pelos rios Merity e seus afluentes, Sarapuby e seus afluentes e Iguaçu e seus afluentes inclusive canaes ou vallas, estendendo-se até as raizes das serras, na côta de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro a apresentarem seus titulos devidamente legalizados no escriptorio desta commissão até o dia 30 de setembro do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor. Outro-sim previne-se aos Srs. proprietarios que, se dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestigios das marcas ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela commissão e a despesa realizada será descontada da importância por que for feita a respectiva avaliação.

Serão tambem avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo a revelia dos respectivos proprietarios considerados como ausentes.

No escriptorio desta commissão á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912.—*Angelo Miranda Freitas*, engenheiro chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SANTO ANTONIO DE CARAÚBAS», NO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico, que, de 7 de julho a 6 de agosto proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectorias, onde serão abertas, ou na sede da Segunda Secção, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão: 1º da construção de duas barragens, sendo a principal de 10^m (dez metros) de altura e a auxiliar de 2^m (dois metros) ambas de terra argilosa fortemente comprimida; a principal mede 580^m (quinhentos e oitenta metros) de comprimento, 38^m,50 (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) de largura na base e 3^m,50 (tres metros e cinquenta centímetros) no coroamento; a auxiliar 170^m (cento e setenta metros) de comprimento, 10^m,50 (dez metros e cinquenta centímetros) de largura na base e 3^m,50 (tres metros e cinquenta centímetros) no coroamento, ambas tem as rampas de 1 (um) para 2 (dois) á montante e 1 (um) para 1,5 (um e meio) á jusante; 2º da construção de um sangradouro aberto em corte, o qual, uma parte alcança a rocha e na parte em que não o alcança será reforçado por um muro de pedra de 0^m,80 (oitenta centímetros) de espessura e encravado em terreno solido; 3º da construção de uma torre e galeria de tomada de agua, de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, revestidos com a mesma argamassa. A galeria, de 0^m,40 (quarenta centímetros) de diametro e 28^m (vinte e oito metros) de comprimento, ficará com a sua soleira 3^m (tres metros) acima do leito do rio, havendo um canal do lado de montante com as paredes protegidas por empedramento e do lado de jusante com as paredes de alvenaria de tijolo medindo 6^m (seis metros) de comprimento; a torre, que medirá 7^m (sete metros) de altura, será munida de duas comportas, uma na parte externa (lado do açude) e outra na interna, ambas de bronze com 0^m,60 (sessenta centímetros) de largura e 0^m,40 (quarenta centímetros) de altura).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 300:430\$672 (trezentos e setenta e dois mil e setenta e dois réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Rio Grande do Norte, no valor de 2:000\$ (dois contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F.... residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Santo Antonio de Caraúbas», no municipio de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, com o abatimento de de....» (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectorias, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte ou no Thesouro Nacional e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Santo Antonio de Caraúbas».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 15:021\$333 (quinze contos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e tres réis) 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das caucões e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, cujos fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente recmhecidas, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em um das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1912. — J. Agnes de Souza, sub-inspector, em exercício

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «LAGINHA», NO MUNICIPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 18 de junho a 18 de julho proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra com enrocamento á

montante, de um corte para sangradouro e de um muro de revestimento da crista da barragem no local do sangradouro. A barragem mede 204^m (duzentos e quatro metros) de comprimento, 9^m35 (nove metros e trinta e cinco centímetros) de altura maxima, 3^m50 (trinta e quatro metros e cincoenta centímetros) de largura na base, 3^m (tres metros) no coroamento, tendo as rampas de 2: 1 (dous para um) e 1,5: 1 (um e meio para um) a montante e jussante, respectivamente; as suas cavas de fundação tem 0^m50 (cincoenta centímetros) de profundidade em toda extensão da base, e mais um dente ao centro, aberto na picarra, com 2^m (dous metros) de base e 0^m50 (cincoenta centímetros) de altura. Um pequeno enrocamento de pedras jogadas resguarda a parede da acção corrosiva das aguas que sangrarem. O corte do sangradouro, com uma largura de 40^m (quarenta metros) é feito parte em terra, parte em picarra. O muro de revestimento, com alas a 45° (quarenta e cinco grãos) é de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 49:471\$388 (quarenta e nove contos quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e oito réis) não incluindo a desapropriação e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devida mente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 1:483\$147 (um conto quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não deverão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F. . . ., residente em. . . ., submettendo-se a todas clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Laginha», no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, com o abatimento de. . . .% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

havendo igualdade absoluta na porcentagem, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Laginha».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta, a 2:473\$579 (dois contos quatrocentos e setenta e tres mil quinhentos e setenta e nove réis) e % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda da caução e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos

estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservância das prescrições técnicas.

VII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

VIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envoltório é necessário escrever o nome do auctor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envoltório fechado, escriptos numa das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría para a construção do referido açude, só entrará em vigor depois de ser registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio

Inspectoría de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE "MUNDO NOVO", NO MUNICIPIO DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

De ordem do Exmo. sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de junho a 23 de julho, proximo futuro, ao meio dia, se recebem na secretaria geral desta Inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 2ª secção, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão: 1ª da construção de uma *barragem principal*, que será de terra argilosa com um nucleo central de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 3 (tres) de areia tendo as fundações, fora do nucleo, 0^m,50 (cincoenta centímetros) de profundidade, á excepção da parte situada no leito do rio onde a excavação descerá a 1^m,00 (um metro) a barragem medirá 123^m, (cento e vinte e tres metros) de comprimento, 10^m (dez metros) de altura, 28^m,50 (vinte e oito metros e cincoenta centímetros) de largura na base, 3^m,50 (tres metros e cincoenta centímetros) no coroamento, e o nucleo central, fundado na rocha do leito do rio e das lombrias, terá 10^m,50 (dez metros e cincoenta centímetros) de altura, 8^m (oito metros) apenas, acima do leito do rio; 2ª, da construção de uma *barragem auxiliar* toda de terra argilosa, medindo 5^m (cinco metros) de altura, 280^m (duzentos e oitenta metros) de comprimento, 15^m,75 (quinze metros e setenta e cinco centímetros) de largura, na base 2^m (dous metros) no coroa-

mento, sendo as suas cavas abertas com 1^m (um metro) de profundidade no leito do rio e com 0^m,50 (cincoenta centímetros) nas lombrias; 3ª, da construção de um *sangradouro* que será aberto em corte, ficando a sua soleira 2^m (dous metros) abaixo do coroamento da barragem e 8^m (oito metros) acima do leito do rio, parte (trinta e tres centesimos) em terra e parte (sessenta e seis centesimos) em rocha, com uma largura de 130^m (cento e trinta metros); 4ª, da construção de uma *galeria e torre de tomada da agua*, de alvenaria de tijolo bem queimado com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 1,5 (uma e meia) de areia, revestidas interna e externamente com argamassa da mesma dosagem; a *galeria* de 0^m,40 (quarenta centímetros) de diametro e 25^m (vinte e cinco metros) de comprimento, ficará com a sua soleira 3^m (tres metros) acima do leito do rio e será munida de uma torneira comporta, na extremidade de juzante; a *torre* que medirá 8^m (oito metros) de altura incluindo o poço que serve de desarenador, 1^m (um metro) de diametro interno e 1^m,90 (um metro e noventa centímetros) de diametro externo até 4^m (quatro metros) de altura, sendo os outros 4^m (quatro metros) de diametro externo de 1^m,60 (um metro e sessenta centímetros), será munida de uma comporta de 0^m,40 (quarenta centímetros) de largura e 0^m,50 (cincoenta centímetros) de altura.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução de todas as obras deverão obedecer ás prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras foram orçadas em 176:509\$228 (cento e setenta e seis contos quinhentos e nove mil duzentos e vinte e oito réis) não incluindo as parcelas da fiscalização e desapropriações, a cargo da Inspectoría. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultante de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios constantes do mesmo orçamento, diminuidos da importancia correspondente á taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante áquelle.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauciona-mento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Rio Grande do Norte, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A Inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá propostas dos concurrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento á importancia total de orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto em vigor nesta Inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo: F..... residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude *Mundo Novo*, municipio de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, com o abatimento de....% sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude *Mundo Novo*.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte no Thesouro Nacional, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da Inspectoría, das obras executadas e accetadas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos da importancia correspondente á taxa de abatimento ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o cauciona-mento a que se refere a clausula quinta a 8:825\$461 (oito contos oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), 5% (cinco por cento) do orçamento, e, da importancia de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5% (cinco por cento). Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em involucro fechado, escripto numa das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria para a construção do referido açude só entrará em vigor depois de ser registado pelo Tribunal de Contas.

Itio de Janeiro, 10 de junho de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DO CACHORRO», MUNICIPIO DE ITIUBA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 27 de junho a 27 de julho, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem vertedora principal, tendo no prolongamento de suas extremidades duas outras de terra argilosa com um nucleo central de alvenaria. A barragem vertedora, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para um e meio de areia, mede 8^m,20 (oito metros e vinte centímetros) de altura maxima acima de suas fundações, com um comprimento de 30^m, (trinta metros), ligando-se-lhe, a jusante, duas alas em retorno e, a montante, dous enrocamentos com pedras arrumadas, para sustentação e consolidação das terras das barragens adjacentes. O nucleo central é de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia e tem 7^m, (sete metros) de altura maxima. As barragens de terra serão fundadas na picarra e a de alvenaria e o nucleo central na rocha.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer as prescrições técnicas constantes do projecto,

cto, orçamento, cadernos de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 95:405\$783, (noventa e cinco contos quatrocentos e cinco mil setecentos e oitenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula 5ª.

VII

A concorrência versará exclusivam te sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude de «Poço do Cachorro», no municipio de Itiuba, Estado da Bahia, com o abatimento de...% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offere-

cimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia, caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Haendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço do Cachorro».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da Inspectoria, das obras executadas e accetadas. O valor de taes obras será calculado de e leformidade com os preços unitarios constanna do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula sexta, a 4:770\$289 (quatro contos, setecentos e setenta mil duzentos e oitenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-lhe a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da

proposta e o de agude a que este edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do agude.

XIX

O contracto a ser firmado com o arrematante só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercício.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas
Secretaria geral

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TUCUNDUBA, NO MUNICIPIO DE SANT'ANNA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 26 de junho a 26 de julho proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionados cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão: 1ª da construção de uma barragem de terra argillosa, humedecida e apilada em camadas de 0^m,20 (vinte centímetros) a 0^m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 17^m,60 (dezesete metros e sessenta centímetros) de altura maxima, 350^m (trezentos e cinquenta metros) de extensão, 58^m (cincoenta e oito metros) de largura maxima na base, 4^m (quatro metros) no coroamento, com os taludes de 1 (um) para 2 (dous), a montante, e 1 (um) para 1,5 (um e meio) a jusante; 2ª da construção de um sangradouro de 60^m (sessenta metros) comprimento aberto em rocha em sua maioria, tendo uma profundidade maxima de 4^m,30 (quatro metros e trinta centímetros); 3ª da construção de uma galeria de descarga e torre de tomada d'agua, sendo a galeria encravada na lombreira occidental e aberta inteiramente em tunel na rocha viva com 1^m,50 (um metro e cinquenta centímetros) de altura, 1^m,20 (um metro e vinte centímetros) de largura e 29^m,60 (vinte e nove metros e sessenta centímetros) de comprimento. Terá a galeria pelo lado de jusante um muro de testa de alvenaria de tijolo com a espessura de 0^m,75 (setenta e cinco centímetros) e pelo lado de montante se encravará na torre e terá um revestimento de 2^m (dous metros) de comprimento. A torre será construída de alvenaria de pedra, conterá 3 (tres) comportas sendo 2 (duas) com 0^m,60 × 0^m,75 e outra com 0^m,40 × 0^m,50; 4ª da construção de dous canaes com 60^m (sessenta metros) de desenvolvimento e profundidade media de 2^m,50 (dous metros e cinquenta centímetros), um, a montante, aberto em grande parte em rocha, dará accesso á comporta; outro, que se prolonga em continuação á galeria, levará as aguas pelo lado de jusante.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 372:764\$763 (trezentos e setenta e dous contos setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá a 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder a 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 2:000\$000.

VI

A inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: « F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude « Tucunduba », no municipio de Sant'Anna, Estado do Ceará, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital ».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude « Tucunduba ».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 18:638\$238 (dezoito contos seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva.

Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contractos perda das cauções e respectivos reforcos: inicio ou conclusão das obras fora dos prazos, estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente vícios e defeitos na constracções provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escriptos numa das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. chefe interino da Fiscalização autorizado pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 13 de julho á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (avenida do Cães), para a demolição completa e remoção do entulho dos predios á rua da Saude ns. 54, 56, 78 e 132 (antigos) ou 106, 108, 134 e 210 (modernos), sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará de demolição completa dos predios citados, dentro do prazo maximo de tres mezes a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for aceita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação pelo *Diario Official*, da acceptação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido e'vará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 500\$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comproboratorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito á um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 13 de julho, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Fiscalização já mencionado, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1912. — J. Brito Junior, escripturario encarregado da Secretaria.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA ENFERMARIA NA COLONIA DE ALIENADAS NO ENGENHO DE DENTRO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para construção de um pavilhão para enfermaria na Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, observadas as seguintes condições:

1ª. As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 19 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, para garantia da proposta.

2ª. As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos Federal e Municipal de constructor.

3ª. Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concurrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do Ministerio.

4ª. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripta em algarismos e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 264:637\$557.

6ª. A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta egualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7ª. O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 15:000\$000, em dinheiro ou apolices da Divida Publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e acceptos pelo engenheiro do Ministerio.

8ª. Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á multa de 1:000\$000 por dia de excesso, perdendo a caução e rescindindo o contracto si a importancia da multa atingir a 4:000\$000, equivalente a 4 dias de excesso. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

9ª. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no Escriptorio de Obras, todos os dias uteis, das 11 ás 4 da tarde.

10ª. A concorrência poderá ser annullada pelo Exmo. Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para a construção do edificio será de cinco mezes, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 500\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa atingir a importancia de 15:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

13. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como levantamento de andaimes, remoção de entulho, materias provenientes das demolições, si as houver, movimento de terras e nivelamento do terreno, apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materias imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do Ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução, de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do Ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 1:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção do edificio, o engenheiro do Ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do Ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

20. Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perda da caução, de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do Ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do

engenheiro do Ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativos a obras publicas.

23. Todos os materiais a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do Ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellos que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000 por dia de excesso.

24. O contractante apresentará, quando lhe for exigido, o projecto da installação electrica, distribuição d'agua, esgoto domiciliario, esgoto d'aguas pluvias, esquadrias, escadas, grades, cobertura de varandas e bem assim qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do Ministerio projecto prévio, não poderá ser executado sem a sua aprovação.

25. O pagamento será feito em 3 prestações, sendo a 1ª de Rs: 80:000\$, quando estiverem promptas todas as alvenarias e collocados todos os barrotamentos e madres para o forro e soalho; a 2ª de Rs: 80:000\$, quando coberto o edificio e demais dependencias, terminados os trabalhos de assentamento de ladrilhos e azulejos, esquadrias, escadas, forros, canalização para installação sanitaria, agua e luz, a 3ª depois de prompto e accerto o edificio pelo engenheiro do Ministerio.

26. Especificações:

a) As alvenarias para alicerces serão de pedra e argamassa de cimento e areia na proporção de 1x3, ou de concreto na proporção de 1x3x4.

b) Os alicerces terão dimensões determinadas pela natureza do terreno.

c) Sobre o respaldo do alicerces e sobre toda a area occupada pela construção será corrida uma camada de concreto de 0,15 na dosagem de 1x3x4. Neste concreto, como no das fundações, não será permitido o emprego de pedras cuja maior dimensão exceda de 0,05.

d) As paredes até a altura do 1º pavimento serão de alvenaria de pedra e argamassa, na mesma dosagem da empregada nas fundações; d'ahi para cima todas as alvenarias serão de tijolo de primeira qualidade, com a mesma argamassa.

e) Os revestimentos internos das paredes serão constituídos por emboço com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x3 e reboco a cal. Externamente se empregará o mesmo revestimento com o reboco a cor.

f) As paredes divisorias serão de concreto armado com metal deployé.

g) Todo o edificio, varandas, pavilhão sanitario e dependencias serão ladrilhados com ladrilho ceramico de uma só cor, os rodapés serão do mesmo material, o ladrilhamento se fará sobre concreto armado com metal deployé, ficando este sobre barrotamento e madres em ferro duplo T; madres e barrotes serão calculados para um trabalho maximo de 6 kilos por millimetro quadrado, suppondo a carga util sobre o chão de 400 kilos por metro quadrado; neste concreto como no das paredes divisorias não será permitido o emprego de pedras cuja maior dimensão exceda de 0,03. A dosagem para estes concretos será de 1x3x4.

h) Todas as paredes, exceptuadas as varandas, serão revestidas de azulejos de boa qualidade até a altura de 1,50.

i) O barrotamento do forro será em ferro duplo T, e o forro de cimento armado e rebocado a cal.

j) Todas as paredes e forros serão pintados a oleina, com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, exceptuadas

as paredes dos compartimentos sanitarios, que serão pintadas a tinta esmalte.

k) A cobertura da varanda será em telha eternite sobre estrutura de ferro.

l) O revestimento da cobertura do edificio será em peroba e a cobertura de telha francesa e igualmente o pavilhão sanitario.

m) As calhas e conluctores serão de cobre em dimensão e numero suficientes ao escoamento abundante das aguas pluvias.

n) Em torno do edificio será contruida uma calçada de 1,50 de largura com meio fio de cantaria e concreto de 0,15, rebocada com argamassa de 1x3 de cimento e areia.

o) Todo o porão, solo e paredes serão rebocados com argamassa de 1x3 de cimento e areia.

p) As esquadrias serão de ferro de 0,03 de espessura, e o vidro a empregar será o vidro armado. Todas as esquadrias, grades de varandas, estrutura da cobertura da mesma, columnas, escadas etc. serão pintadas a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho.

q) Em cada compartimento sanitario do pavilhão serão installadas 4 banheiras de ferro esmaltado, 4 latrinas Adamant Inserta, 4 bidets Inserta e 3 aquecedores a gaz para abastecimento d'agua quente ás banheiras e bidets; no pavilhão sanitario anexo serão installadas 6 latrinas Adamant Inserta.

r) As escadas serão de ferro com degraus e espelhos do mesmo material, tendo a escada interna um patamar intermediario, que será ladrilhado com ladrilho ceramico.

s) A iluminação do edificio será electrica, prompta a funcionar com aparelhos, etc.

t) Todo o serviço de esgoto, inclusive de aguas pluvias, abastecimento d'agua e iluminação do edificio, ficará a cargo do contractante.

u) O Ministerio fornecerá ao contractante as janellas para o 2º pavimento, cabendo-lhe apenas o seu assentamento e pintura, — cabendo, porém, ao contractante o fornecimento e assentamento das venezianas sobre as janellas deste mesmo pavimento.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de julho de 1912. — O Escripturnario, *Loureiro Maya*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro, dentro do prazo de oito dias, os proprietarios dos predios ns. 58 da rua de São José, 94 da rua dos Ourives, 8 da Avenida Mem de Sá, 140 da rua Senador Pompeu e 3 da rua do Cattete, sendo que o primeiro dellas já se acha multado em 100\$ e os demais em 300\$, cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de julho de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director, convido o bombeiro Benedicto Graciano a comparecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de effectuar o pagamento de uma multa de 100\$, imposta por esta repartição, por haver procedido, sem assistência, á installação do hydrometro do predio n. 10 da rua Senador Nabuco.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de julho de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandell, presidente da mesa, serão chamados hoje, 10 do corrente, ás 11 horas,

á prova oral das materias regulamentares, os seguintes candidatos:

Alfredo Gentil Guimarães.

José dos Reis Rezende.

José de Menezes Franco.

Synval de Almeida.

Pedro de Lamare S. Paulo.

Jorge Barreto.

Ignacio de Souza.

Carlos Alberto Bastos.

Anisio V. de Almeida Ramos.

Heitor Ribeiro da Silva.

Turma supplementar

Manoel Ribeiro de Souza Junior.

Mario Sauerbroun.

Segunda chamada

Levi Menezes.

Carlos Bittencourt.

Jacques Raymundo Ferreira da Silva.

Os candidatos que faltarem á primeira chamada só serão chamados á segunda, si o requererem, provando o não comparecimento.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1912. — *Candido Valle Junior*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS, AROS E TENDERS

De ordem da directoria, e em cumprimento ao art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as sete propostas, abertas e lidas nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 5 do corrente mez, para o fornecimento de eixos, aros e tenders:

Proposta n. 1

A Société Anonyme des Acieries d'Angleur, em Tilleur-lez-Liége, Belgica, por intermedio do que subscreeve, seu representante, com plenos poderes, residente á Avenida Rio Branco n. 117, Rio de Janeiro, tem a honra de oferecer os seguintes materiais, de accordo com as clausulas do edital de 28 de maio de 1912, que acceta: 100 eixos singelos, acabados, pelo preço de £ 2-18-5 cada um; 50 aros para machinas Mallet de seis eixos, pelo preço de £ 3-17-6 cada um; 1.000 aros para carros em geral, pelo preço de £ 2-3-4 cada um. Todos esses preços se entendem por materiais postos nos vagões dessa estrada, nos eixos do porto do Rio de Janeiro, devendo a estrada, fornecer os vagões em tempo util. Os materiais serão embarcados á ordem dessa estrada por conta da qual correrão os direitos e todas as despesas aduaneiras. Os materiais serão entregues antes de 31 de outubro de 1912 e serão fabricados de accordo com os desenhos e as especificações dessa estrada.

Proposta n. 2

Norton Megaw & Comp., Ltd., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de março n. 112, propoem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material, de accordo com o edital de concorrência da estrada, datado de 28 de maio de 1912, a saber: seis tenders para 3.000 galões, machina Consolidation, ao preço £ 285-0-0 cada um, ou um preço total de £ 1.710-0-0; 12 tenders para 3.000 galões para tenders das machinas de passageiros, type americano e Tenwhelled, ao preço de £ 275-0-0 cada um, ou um preço total de £ 3.300-0-0. Estes preços são para os tenders incluindo os respectivos estrados, entregues ao costado do vapor no porto do Rio de Janeiro, inclusive de custo, frete e seguro marítimo, ficando ao cargo da estrada a descarga, despacho aduaneiro e imposto das docas. Os tenders acima referidos são dos fabricantes The Baldwin Locomotive Works e serão de accordo com os desenhos fornecidos pela estrada e mencionados no edital. Em-

barque: será feito dentro de 60 dias depois da recebida a encomenda. Esta proposta fica sujeita a uma resposta em prazo breve.

Proposta n. 3

Trajan de Medeiros & Comp., engenheiros, negociantes e fabricantes de material rodante para estradas de ferro e *tramway*, estabelecidos com oficinas na estação do Engenho de Dentro, e escriptorio central á rua de São José n. 76, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de concorrência de 28 de maio proximo passado, o seguinte material: 100 eixos com rodas ao preço de £ 13-13-7 cada um, 100 eixos singelos, si os eixos forem torneados e com acabamento completo, £ 3-0-9, cada um, em bruto, sem torneamento, etc, £ 3-18-3, cada um, 50 aros para machinas Mallet de seis rodas, £ 4-0-8, cada um, 1.000 aros para carros em geral £ 2-7-0, cada um. O preço acima refere-se ao material entregue em Rio e será importado em nome da estrada, de accordo com o edital de concorrência.

Proposta n. 4

Sociedade Anonyma Martinelli: 100 eixos com rodas, a £ 16, cada um, 100 eixos singelos a £ 4 cada um, 50 aros para machinas Mallet a £ 5 cada um, 1.000 aros para carros em geral a £ 2-16-10, cada um, 200 eixos montados para carros de luxo a £ 16-8-0, cada um, 6 tenders para 3.600 galões, machinas Consolidation, a £ 233-4-8 cada um. Estes preços entendem-se para o material entregue no nosso porto sem direitos. Si a estiva ficar a cargo da proponente, a estrada pagará 35000 por tonelada de material descarregado sobre os vagões da estrada. O material será de procedência belga, fabricado de accordo com o caderno do Estado Belga, e os desenhos fornecidos pela estrada. A proponente declara aceitar as demais exigências do edital de concorrência de 23 de maio proximo passado.

Proposta n. 5

Herm. Stoltz & Comp., estabelecidos na Avenida Rio Branco 65/74, representantes de A. Harsig Tegel Berlin, propõem fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de concorrência de 23 de maio proximo passado: seis tanques para tender de 3.600 galões, conforme os desenhos ns. 2.170 e 1.423 fornecidos por esta estrada, pesando cada tanque seto toneladas e dez cwts., pelo preço de £ 453 cada um, 12 de 3.000 galões, conforme os desenhos ns. 3.217 e 2.723 fornecidos por esta estrada, pesando cada tanque sete toneladas e dez cwts., pelo preço de £ 425 cada um. Os preços entendem-se para fornecimentos feitos nos vagões desta estrada no caes do porto, incluindo oito dias de estadia de embarcação, contados da data da entrada do vapor neste porto, findo os quaes a estrada pagará as respectivas sobre estadias, não incluindo, porém, os direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta desta estrada. Os proponentes aceitam as condições estipuladas para o serviço de concorrência publica.

Proposta n. 6

Proposta que a Estrada de Ferro Central do Brazil fazem Haupt & C., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Alfândega n. 60, para fornecimento de eixos com rodas, eixos singelos e aros, conforme o edital de 23 de maio de 1912. Haupt & C. propõem-se a fornecer: 100 eixos com rodas para tenders de locomotivas, desenho 436 dessa estrada, para bitola de 1^m.60 a saber: a) tendo eixos de aço Siemens-Martin com rodas de aço fundido, de raios simples, munidas de aro de aço Siemens-Martin, ao preço de £ 16-19-0 cada um, b) tendo eixos de aço Siemens-Martin, com rodas de raios simples de aço doce de fabricação especial de Krupp, munidas de aros de aço Siemens-Martin, ao preço de £ 15-14-0 cada um, 100 eixos singelos para tenders de loco-

motivas, desenho 436 dessa estrada, de aço Siemens-Martin ao preço de £ 3-7-3 cada um; 50 aros para locomotivas Mallet, de aço de cadinho tendo um diametro interno de 43 5/8" de largura e de 3 3/16" de espessura a preço de £ 7-13-3 cada um. 1.000 aros para roda de carros em geral, desenho 20 dessa estrada, de aço Siemens-Martin tendo um diametro interno de 825^{mm}, perfil de 132^{mm} de largura e de 67,5^{mm} de espessura, ao preço de £ 12-19-3 cada um, 200 eixos montados para carros de luxo para bitola de 1^m.60 a saber: a) tendo eixo, de aço Siemens-Martin com rodas cheias de aço fundido munidas de aros de aço Siemens-Martin ao preço de £ 18-4-0 cada um, b) tendo eixos de aço Siemens-Martin com rodas de aço doce de fabricação especial de Krupp, com aros de aço Siemens-Martin ao preço de £ 16-16-6 cada um. Os preços entendem-se para o material entregue nos vagões dessa estrada no caes deste porto, ficando, porém, essa estrada obrigada a providenciar para que estes vagões sejam fornecidos dentro do prazo de tres dias a contar da data em que atracarem ao caes as embarcações portadoras do material, correndo por conta dessa estrada sobre estadias que, porventura, resultarem da demora além daquele prazo, e bem assim os direitos e demais despesas aduaneiras. Todo o material será fornecido pela firma Fried Krupp Aktiengesellschaft de Essen, na Alemanha. Em caso de uma prompta decisão por parte dessa estrada, o embarque do material constante da presente proposta, poderá effectuar-se na Europa em outubro e novembro proximos futuros.

Proposta n. 7

Guinle & Comp. de accordo com o edital de concorrência de 28 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official* vimos pela presente submeter á V. Ex. a seguinte proposta para fornecimento dos materiais abaixo, constantes da referida concorrência para o fornecimento de eixos, aros e tenders. Os proponentes, juntos, em anexo á sua proposta, todos os documentos de idoneidade exigidos, bem como o conhecimento da caução de 5.000\$000, feita na thesauraria dessa estrada, e declaram sujeitar-se a todas as condições do edital. 100 eixos com rodas, de accordo com o desenho n. 436, \$15.094.00; 100 eixos singelos de accordo com o desenho n. 436, \$1.449.00; 50 aros para machinas Mallet de 6 eixos, de accordo com o desenho n. 439, \$2.142.00; 1.000 aros para carros de accordo com o desenho n. 20, \$30.660.00; 6 tanques para 3.600 galões de accordo com o desenho n. 2.170 para tenders de locomotivas Consolidation \$4.935.00. 6 armações de tenders para locomotivas Consolidation de accordo com o desenho n. 1.423, \$4.557.00; 12 tanques para 3.000 galões de accordo com o desenho n. 3.217 para tenders de locomotivas Ten-Wheelers, \$9.240.00; 12 armações de tender para locomotivas Ten-Wheelers de accordo com o desenho n. 2.723, \$8.873.00; 200 eixos montados de accordo com o desenho n. 41, para carros de luxo, \$31.038.00. Os referidos preços são em "dollars," moeda americana, e para o material entregue C.I.F. a bordo do porto do Rio de Janeiro, nas condições do edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de julho de 1912. — O secretario interino, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO ÁS OFFICINAS DE S. JOÃO D'EL-REY

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 27 de julho corrente serão recebidas nesta estrada, no escriptorio

central, á rua da Alfândega n. 130, nesta Capital, e no escriptorio da linha, em S. João d'El-Rey, propostas para a construção do edificio destinado ás officinas em S. João d'El-Rey, segundo os desenhos e especificações que se acham á disposição dos interessados.

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas ou rasuras. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, deverão ser devidamente assignadas e rubricadas pelos proponentes em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrelo.

Segunda

Cada concorrente reunirá em envolvero separado do da proposta, tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quito com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de indústrias e profissões. Nesse mesmo envolvero deve ser incluído o conhecimento do depósito feito na thesauraria desta estrada da quantia de um conto de réis, previamente feito para garantia de cada proposta, caução esta que será elevada a cinco contos de réis antes da assignatura do respectivo contracto, para garantia da execução da obra a contractar. No caso de se não apresentar o concorrente a que de direito cabia a empreitada para assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que for convidado para tal fim, perderá esse concorrente o direito á caução depositada em favor da Fazenda Nacional. Após o recebimento se procederá á abertura desse envolvero e os documentos nelle contidos, serão restituídos.

Terceira

Em dia e hora que forem designados, precedendo publicação no *Diário Official*, serão abertas e lidas em voz alta as propostas que tenham sido apresentadas e cujos concorrentes tenham sido julgados idoneos, assignando cada um delles, ou seus prepostos, as propostas de todos os outros, as quaes serão publicadas no *Diário Official*.

Quarta

O concorrente a quem couber a proposta mais barata antes da assignatura do respectivo contracto, deverá apresentar uma relação ou tabella explicativa dos preços em que se baseou para os calculos do preço global apresentado, a qual ficará sujeita á approvação desta estrada.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio destinado ás officinas de S. João del Rey, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio da linha, em S. João del Rey, ou no escriptorio central, no Rio de Janeiro, ficando entendidos no preço todos os trabalhos accessorios, como sejam andaimes, remoção de entulho, etc.

Sexta

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Setima

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Oitava

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 15 dias a contar da data da assignatura do contracto da empreitada e deverão estar concluidos antes de 31 de dezembro do corrente anno. Caso o contractante não inicie as obras no prazo marcado, pagará 50\$ de multa por dia de excesso, até o prazo maximo de 15 dias, em que ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante a respectiva caução. Também ficará rescindido o presente contracto caso o contractante não termine os trabalhos no prazo citado, restando-lhe o direito de ser indemnizado dos trabalhos feitos por calculo da tabella a que se refere a clausula quarta.

Nona

Uma vez iniciadas, as respectivas obras não mais poderão ser paralyzadas, salvo caso de força maior, devidamente comprovada pelo contractante. Por dia de suspensão dos trabalhos, até 15 dias no maximo, o contractante pagará 50\$ de multa, ficando rescindido o contracto verificado o excesso desse prazo.

Decima

Nenhuma indemnização será devida ao contractante no caso de rescisão do contracto além do pagamento dos trabalhos que tiverem sido realizados de accordo absoluto com os desenhos e especificações a que se refere o presente edital.

Decima primeira

O contractante ficará obrigado á demolição, por sua conta, no prazo que lhe for determinado, de toda e qualquer obra que for executada em desaccordo com os desenhos e especificações que lhe são fornecidas. Caso não façam a demolição necessaria, ella será feita pela estrada, correndo as despesas della resultantes por conta das obras feitas e a pagar ou da caução dos contractantes.

Decima segunda

Sempre que for desfalcada a caução por qualquer multa imposta, ficam os contractantes obrigados a integralizal-a dentro do prazo de tres dias a contar da notificação da estrada feita para esse fim.

Decima terceira

Os pagamentos serão feitos em prestações, a juizo da directoria da estrada e de accordo com as obras executadas e aceitas, á medida que a importancia da parte já feita atinja valor correspondente a cada prestação. O pagamento não será feito, em nenhuma hypothese, em menos de tres prestações, sendo que a ultima só terá lugar após a terminação dos respectivos trabalhos e aceitas todas as obras.

Não será permittido ao contractante paralyzar as obras sob pretexto de falta ou atraso de pagamento.

Decima quarta

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços apresentados sejam considerados muito elevados, declarando antes de abertas as propostas qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhum.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912.—
J. F. de Souza Porto, secretario interino. (

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul.

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 26 de novembro do corrente anno, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permittir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceto que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, acrescrido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques paralelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o acrescimo de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia, é-lhes permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os

preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 9 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E MAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Rectificação

Tendo sido publicadas com algumas incorrecções as propostas para fornecimento de artigos dos grupos 7—Drogas e medicamentos, e 9—Vasilhame e utensilios para laboratorios, faço publicar as seguintes correccções ao edital publicado no supplemento do *Diario Official*, de 6 do corrente:

Grupo 7

N. 3, onde se lê 2\$000, leia-se 2\$200.
N. 8, onde se lê 29000, leia-se 2\$000.
N. 30, onde se lê 49500, leia-se 1\$500.
N. 100, onde se lê \$030 (prop. Rod. Hess), leia-se \$230.
N. 111, onde se lê 1\$000, leia-se 1\$100.
N. 288, onde se lê 2....\$000, leia-se 21\$000.
N. 301, onde se lê 1\$290, leia-se 1\$200.
N. 497, onde se lê 4\$290, leia-se 4\$920.
N. 565, onde se lê 4\$000 (prop. Rod. Hess), leia-se 6\$000.
N. 568, onde se lê 14\$800, leia-se 14\$000.
N. 569, onde se lê 9\$500, leia-se 9\$000.

Grupo 9

N. 15, onde se lê 1\$050, leia-se 1\$850.
N. 41, onde se lê 3\$200, leia-se 3\$100.
N. 53, onde se lê \$150, leia-se \$750.
N. 219, onde se lê 7\$400, leia-se 7\$500.
N. 250, onde se lê 5\$600, leia-se 4\$600.
N. 261, onde se lê \$970, leia-se \$980.
N. 293, onde se lê 1\$500, leia-se 1\$600.
N. 291, onde se lê 1\$600, leia-se 1\$200.
N. 309, onde se lê \$120, leia-se \$130.
N. 315, onde se lê 2\$300, leia-se 2\$200.
Directoria Geral de Contabilidade, 8 de julho de 1912.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DESTE MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, não tendo sido apresentada nenhuma proposta de abatimento para desempate dos preços iguaes offerecidos nas propostas para fornecimento dos artigos dos grupos, 7 e 9, foi a preferencia tirada á sorte, cabendo aos seguintes concurrentes, e designados os artigos pelos respectivos numeros:

Grupo 7—Drogas e medicamentos

Rodolpho Hess & Comp.—32, 35, 38, 39, 41, 73, 120, 130, 131, 152, 161, 207, 218, 220, 222, 227, 251, 291, 301, 308, 309, 311, 315, 320, 333, 335, 363, 372, 377, 397, 432, 447, 460, 502, 503, 523, 592 e 612.

Bragança, Cid & Comp.—4, 5, 40, 61, 74, 78, 95, 99, 105, 121, 148, 153, 173, 178, 208, 221, 232, 237, 249, 258, 281, 307, 310, 312, 316, 317, 319, 322, 329, 335, 373, 375, 376, 401, 403, 425, 451, 468, 507, 535, 539, 585, 617 e 624.

Grupo 9 — Vasilhama e utensílios para laboratório

Rodolpho Hess & Comp. — 16, 17 e 321.

Moreno, Borlido & Comp. — 23, 183, 213, 338 e 348.

Directoria Geral de Contabilidade, 8 de julho de 1912. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Contabilidade**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que tendo comparecido apenas um proponente à concorrência annunciada para hoje, relativa a fornecimentos de artigos do grupo 8 — Material Cirurgico — fica a mesma transferida para o dia 12 do corrente, à 1 hora da tarde.

Fica igualmente transferida a concorrência do grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas — para o dia 26 do corrente, à 1 hora da tarde.

Verificando-se ainda um empate no grupo 1 — Papelaria — em virtude da decisão publicada no edital de 25 de junho ultimo, relativamente ao artigo n. 164, são convidados os respectivos proponentes a apresentar propostas additivas com abatimento sobre os preços offercidos, realizando-se o desempate no dia 13 do corrente, à 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade, 9 de julho de 1912. — O director geral, Mario B. Carneiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.121 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um separador de café, denominado «Separador Pacifico». Invenção de Francisco Bighetti, domiciliado no Estado de S. Paulo

A presente invenção se refere a um apparelho ou separador de grão de café ou semelhantes, e é constituido das partes seguintes representadas nos desenhos que acompanham o presente pedido de privilegio, em os quaes a fig. A é uma vista de frente do separador, mostrando a sua armação a disposição de uma serie de peneiras, escovas, etc., fig. B, uma vista da lado do mesmo separador, deixando ver as bicas das peneiras, fig. C, a planta do separador e fig. D, detalhes dos meios de adaptar e fixar as escovas.

A invenção é principalmente caracterisada pelo emprego de um eixo quadrado (f) em conexão com um outro eixo cylindrico (g) accionado por engrenagens e outros meios já conhecidos, e applicação nova de uma serie de peneiras immoveis superpostas que soffrem a acção de escovas combinadas (d), exercida na parte superior e inferior da mesma peneira, sendo estas atravessadas pelo eixo principal e providas de um dispositivo conico (e) por onde o café ou semelhante passa de uma peneira a outra, e de bicas (h) para a saída do café grão e separado, como é mostrado nas figs. A e B, respectivamente.

Como se vê na fig. D, as escovas são providas de mancas e fixadas a uma barra de ferro, quadrada, provida de um ou mais pinos, cuja barra lhe guia a acção ou movimento.

Para regular a pressão das escovas e para quando haja necessidade de substituição ou reparo destas, o separador é provido de um apparelho de forma quadrada que as fará suspender ou baixar, quando necessario. (Este systema de escovas poderá ser substituido por dispositivos de couro de effeito semelhante).

Como é natural, as peneiras são perforadas ou providas de orificios ou furos praticados gradunadamente de peneira a peneira, para uma perfeita selecção do café.

Para se reparar ou substituir as peneiras bem como qualquer peça do separador retira-se o eixo quadrado que atravessa centralmente as mesmas peneiras conseguindo-se isso facilmente.

Como se depreheende, o nosso separador é um apparelho simples, economico e de facil manejo, e pôde ser montado em uma armação de tubos ou madeira.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um apparelho ou separador de grãos de café ou semelhantes a que denominei «Separador Pacifico», comprehendendo uma serie de peneiras immoveis providas de orificios graduados, e de bicas, canaes ou dispositivos conicos para passagem do café de uma peneira a outra; jogos de escovas de qualquer systema, que trabalham combinadamente sobre a parte superior e inferior da peneira, sendo essas escovas fixadas a barras ou travessas de ferro, quadradas, e a sua acção regulada por um apparelho de forma quadrada existente no mesmo separador. Um eixo formado de duas secções, uma quadrada que atravessa centralmente a serie de peneiras, e outra cylindrica ligada a engrenagens do motor do qual recebe movimento; e tudo o mais como acima foi descripto e está representado nos desenhos.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.136 — Memorial de criptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um apparelho aperfeiçoado de varrer ruas». Invenção de Paul Flussfisch, belga, industrial, domiciliado em Buenos Ayres (Argentina)

Refere-se a invenção a um novo apparelho de varrer ruas, apresentando sobre os apparelhos congenes até hoje conhecidos a vantagem de que pode varrer tanto para a direita como para a esquerda, no sentido de sua marcha, e cuja mudança pôde fazer-se durante o funcionamento do apparelho, por meio de um simples jogo de alavanca ao alcance da mão do conductor.

A fig. 1, annexa, representa uma vista de conjunto da parte anterior do apparelho; fig. 2, uma vista de conjunto da parte posterior. Em ambas as figuras: A é o balancim ou contrapeso para subir ou baixar a escova ou vassoura dianteira II, por meio da alavanca B; A é o balancim ou contrapeso que desempenha igual função relativamente à vassoura trazeira I, por meio da simples alavanca C; B é a alavanca que, por meio da corrente fixada em sua parte inferior e também por meio do contrapeso A, faz levantar ou baixar a vassoura dianteira II, conforme respectivamente esta deva ou não deva varrer; C é a alavanca que, por meio de sua corrente e do balancim ou contrapeso A, desempenha igual função relativamente à vassoura posterior I; D é a alavanca para pôr em movimento, à vontade, qualquer dos dois varredores II ou I, de accordo com a engrenagem K da fig. II; E é a barra que communica a dita alavanca D com a engrenagem K; F é o assento do conductor, G é a lança ou logar para os cavallos, etc.; H é, como ficou dito, a vassoura dianteira ou seja a que varre para a esquerda no sentido da marcha; I é a vassoura trazeira, que varre para a direita; K é a engrenagem movel, que é accionada pela alavanca D e que, conforme correr à direita ou à esquerda (sempre no sentido da marcha), põe em movimento o

cylindro ou vassoura anterior II ou a posterior I, ou melhor, põe qualquer dos eixos ou armações das ditas vassouras em contacto com o systema do movimento do carro, pois, como bem se comprehende, a força que faz girar as ditas vassouras é a mesma que desenvolve a marcha das rodas trazeiras.

A vassoura que não funcione deve ser levantada por meio das alavancas B ou C para que não roce o solo e não estorve, portanto, a acção da outra.

Como se disse no principio, a vantagem essencial que este carro apresenta sobre os demais é permittir que se varra para a direita ou para a esquerda, à vontade, sem mais manobra do que a do movimento das tres alavancas B, C, D, collocadas à direita do conductor.

Assim descripta a invenção e a maneira de se a por em pratica, declaro reivindicar, como pontos e caracteres constitutivos da mesma invenção:

Uma machina, apparelho ou carro para varrer vias publicas e semelhantes, caracterizada pela disposição das vassouras que varrem, uma para a direita e outra para a esquerda, e o mecanismo para accional-as independentemente uma de outra, pondo-as, por meio de uma engrenagem corrediça, em conexão com as rodas trazeiras do carro, que lhes imprimem o movimento tanto para baixal-as como para levantá-las do nível do solo, conforme respectivamente devam ou não devam varrer, tudo o que se obtém por meio de alavancas collocadas ao lado do assento do conductor, tudo segundo o que se descreveu no presente memorial e em relação aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.137 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um carro aperfeiçoado para irrigar ruas e semelhantes». Invenção de Paul Flussfisch, belga, industrial, domiciliado em Buenos Aires (Argentina).

Refere-se a invenção a um carro aperfeiçoado para irrigar ruas, etc., cujo aperfeiçoamento consiste essencialmente na disposição de alavancas que permittem ao conductor, sem mover-se de seu assento, graduar a quantidade da agua que o carro deva emitir e a direcção da mesma.

Nos desenhos annexos: fig. 1 representa o carro visto de frente, pelo lado esquerdo; fig. 2, o carro visto por detraz, pelo lado direito, e fig. 3 o detalhe do dispositivo para irrigar.

Nas tres figuras: A é o dispositivo ou tanque da agua; B o assento do conductor do carro; C a manivella que serve para dar, supprimir e graduar a provisão de agua nos irrigadores; F por meio de I, J; D são quatro alavancas accionadas pelos pés do conductor, cada uma das quaes corresponde aos quatro pistões O, P; E é a barra de ferro que communica o movimento das ditas alavancas aos ditos pistões, passando a mesma barra por baixo do tanque; F o filtro para a distribuição da agua para a irrigação; H o tubo que, saindo da parte inferior do tanque, se ramifica em dous e leva a agua do tanque aos irrigadores; I é o obturador manejado pela manivella C, que permite, impede e gradua a saída da agua do tanque; J é a extremidade dentro do tanque do tubo H já mencionado, que leva a agua aos irrigadores; L uma abertura para encher o tanque pela parte inferior; M um tubo disposto verticalmente dentro do tanque, com saída na parte inferior trazeira deste, e aberto em suas duas extremidades.

Quando a agua chega ao nível da extremidade superior, entra neste tubo e sahe por sua extremidade inferior, previuindo assim que o tanque está cheio.

Agora especialmente na fig. 3: N é a desembocadura do tubo H; O e P são as válvulas ou pistões que, deixando aberta a dita desembocadura, uma (O) mais e outra (P) menos, permitem regular a quantidade de água que se emite. Estas válvulas estão accionadas, como ficou dito, pelas alavancas DDDD; Q é a linha por onde se pôde abrir, por meio de gonços, a caixa do irrigador, para a sua limpeza, etc. R a tampa exterior do irrigador com seus orifícios para a passagem da água, tampa essa que na fig. 3 se representa abaixada, ao passo que nas figs. 1 e 2 está em sua posição normal, isto é, fechada; T, finalmente, é a boca de alimentação do tanque por sua parte superior, podendo também alimentar-se pela parte inferior, por meio do tubo L já mencionado.

Esta innumeração, por si só, demonstra o funcionamento do aparelho, que offerece a vantagem apontada no começo, da facilidade com que pôde regular-se a saída da água e o grande raio de acção que se alcança, pois pôde irrigar-se perfeitamente uma extensão de oito metros. Além disso, pôde irrigar-se somente quer á direita, quer á esquerda no sentido de marcha do carro, o que é também uma apreciável vantagem.

Assim descripta a invenção e a maneira de se a pôr em pratica, declaro que reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um carro aperfeiçoado para irrigar, caracterizado essencialmente pela disposição ao alcance do conductor de varias alavancas e pedaes, que lhe permitem regular á vontade a saída da água do tanque e a emissão da mesma, por meio dos irrigadores, pois com um simples movimento de pedaes pôde dar saída a maior ou menor volume de água, assim como também pôde irrigar só á direita ou á esquerda, tudo segundo se descreveu no presente memorial e em referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.
Como procuradores, Moura & Willon.

N. 7.139 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo aparelho para fazer germinar e dessecar malte e semelhantes». Invenção da Betriebs Studiengesellschaft für alkoholarmes, Bier, Gesellschaften beschränkter Haftung, Allemã, industrial, domiciliada em Berlin, Alemanha

A invenção tem por fim, mantendo o principio conhecido do tratamento de malte em cubas, tornar possível em um só aparelho tanto a germinação da cevada como o dessecamento do malte, e assim, obter mais barato o malte de commercio; evidentemente, o aparelho não só se presta a dessecar malte como também para outras materias primas como por exemplo, o lupulo e semelhantes.

O objecto da invenção se acha representado no desenho, em secção longitudinal. Ambos os depositos a, de secções transversaes quadradas ou rectangulares, feitos de alvenaria ou cimento armado, comprehendem trez grades e, d e g, superpostas.

Na parte superior de cada deposito a, está disposto um tubo de aspiração b em quanto que na base se encontra um canal conductor de ar c.

Das tres grades, somente na do meio deita-se malte ou outro artigo a dessecar, de modo que só ella pôde ser considerada como grade de trabalho.

Ella tem, como geralmente, perfurações apropriadas e pôde ser provida de um vibrador.

As grades cegas, superior g e inferior e, são formadas de fortes folhas de ferro ou outro material apropriado, providas de aberturas de passagem.

Uma das duas grades cegas, por exemplo, á esquerda do desenho, a inferior e, ou á direita, a superior g, ou ainda ambas em cada deposito, são providas de um mecanismo regulador, que, no exemplo apresentado, tem a forma de uma série de fechos moveis g.

O emprego simultaneo do mecanismo regulador, tanto na grade cega superior como na inferior, é principalmente recomendado, quando se trata da obtenção de malte muito claro ou quando a proporção de espaço do aparelho é pequena.

A disposição de duas grades cegas em conexão com uma só de trabalho, tem por fim a realização de uma igual irradiação de calor e serve para durante todo o processo de germinação e dessecamento, para regular o ar que entra.

Tal regularização é principalmente importante porque nunca se pôde espalhar uniformemente sobre a grade o artigo a germinar ou dessecar. Por este motivo a desproporcionada evaporação de água, relativa ás pequenas diferenças de altura em certos pontos mais baixo na camada sobre a grade, produz um dessecamento desigual do artigo.

A disposição das grades cegas duplas em conexão com cada grade de trabalho, torna possível também, de modo facil e simples, regularizar a força viva do ar que entra, e, assim conseguir sua passagem uniforme pelo artigo a dessecar.

As grades cegas e moveis permitem ainda a regularização da passagem do ar no sentido de baixo para cima e vice-versa. O canal e, na base do deposito está ligado aos conductores de ar frio e quente em quanto que na cobertura está collocado um forte ventilador de numero variavel de rotações. Immediatamente abaixo da cobertura está collocado um deposito distribuidor p; em posição multipla deapparellhos dessecadores de grelos, collocam-se mais depositos distribuidores correspondentes. Os canaes h, que partem do deposito distribuidor p, obliquamente para baixo servem ao amolecimento do artigo a germinar, ou, si o apparellho é disposto só para dessecamento, servem para distribuir o artigo a dessecar. Na peça de união e dos canoes h, pôde fixar-se um conductor flexivel e destacavel pelo qual o artigo a germinar ou dessecar é distribuido sobre a grade de trabalho. Este conductor servirá também para a aspiração do artigo dessecado, prompto. Para esse fim a válvula k do respectivo conductor h, que por ocasião da entrada do artigo a dessecar estava aberta, fecha-se, e abre-se uma válvula l, que effectua a ligação entre o cano h e um canal de aspiração m.

Em logares apropriados da construção acham-se aberturas de entrada e portas para o pessoal.

O espaço n por cima do deposito distribuidor p serve como compartimento para a limpeza da cevada e malte, de modo que não é preciso haver um logar especial para este trabalho.

A altura normal das camadas do artigo a dessecar mede para o malte cerca de 80 centímetros de modo que a capacidade do apparellho de germinação e dessecamento é de pelo menos o quintuplo de um apparellho common de seccamento. Devido á altura da construção o apparellho tem a grande vantagem de que o calor e o acido carbonico, gerados na germinação do malte, são desviados pela tiragem natural, de modo que principalmente durante o primeiro dia de germinação não é necessaria nenhuma ventilação artificial.

Emquanto que, além disso, em todos os outros apparellhos para maltagem, tornam-se necessario provêr, além do espaço natural, espaço de armazenamento para o malte e a cevada, construções especiaes para as cubas, caixas e pulidores. A montagem,

segundo esta invenção, do apparellho de maltagem conjuntamente com o edificio de maltagem traz uma diminuição no custo. E' também facil de transformar-se de accôrdo com este novo systema um apparellho de maltagem existente, de velho systema, com a utilização dos dessecadores existentes; ao qual se eleva pelo menos ao quintuplo de capacidade.

Isto pôde acontecer, por exemplo, nos dessecadores de uma grade inglezes, em que acima da camada de malte não ha sufficiente altura na construção, para se prescindir da influencia directa da acção de aspiração do ventilador; neste caso deve escolher-se a disposição, indicada no lado direito do desenho, da gra fe cega provida de mecanismo regulador acima da grade de trabalho.

Em vez de prover uma simples grade de trabalho com uma grade cega em cima, e outra em baixo, podem também ser collocadas varias grades de trabalho superpostas, de modo que uma das grades cegas se achc acima e outra abaixo de todas as grades de trabalho.

Eventualmente também se pôde collocar uma grade cega entre as grades de trabalho.

Em todos os casos, p'rim, é essencial que acima da grade de trabalho superior e abaixo da inferior, esteja uma cega, pois a principio da invenção se cumprirá, collocando-se entre essas duas grades cegas uma almofada de vento, que facilita a desejada regularização da condução do ar.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um novo apparellho para germinação e dessecamento de malte e semelhantes, caracterizado pelo facto de que não só abaixo como também acima da grade de trabalho ou grades de trabalho, que levam artigos a dessecar, colloca-se uma grade cega que não leva artigo a dessecar afim de facilitar a igual distribuição da necessaria quantidade de ar e produzir no dessecador o necessario calor.

2.º Um novo apparellho segundo a reivindicación 1, caracterizado pelo facto de que uma das duas grades cegas ou ambas são providas de um mecanismo regulador afim de alterar a quantidade de ar, que os atravessa.

3.º Um novo apparellho para germinação e dessecamento, com dous compartimentos para dessecar collocados um ao lado do outro, caracterizado pelo facto de utilizar-se o ar quente, que sobe das grades para o aquecimento da água para amolecimento do grão existente no deposito distribuidor p collocado, acima e entre ambos os compartimentos de dessecar, do qual se realiza a carga e descarga dos compartimentos de dessecar por meio de um e o mesmo conductor h o qual pôde ser ligado por meio de orgãos de fechamento k, l, conforme a necessidade, ao deposito p ou a um tubo de aspiração.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.
Por procuração, Buschmann & Comp.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sindicato Sul Americano

Acta da constituição da Sociedade Anonyma «Sindicato Sul Americano»

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no quinto pavimento do predio n. 46, da Avenida Rio Branco, os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Syndicato Sul Americano, os Srs. William Newlands, Henry Wilson Jeans, Dr. Emilio M. Nina Ribeiro, Charles Baker Mawson, João Maria da Silva, Daril Gerard Watson, João Licio Malafaia e Alfredo Ferreira Barbosa, foi aclamado pro-

side da assembleia geral constitutiva da companhia o Dr. Nina Ribeiro que convidou para 1º e 2º secretários os Srs. Daril Gerard Watson e João Licio Malafaia. Constituída a mesa, foi pelo presidente declarada aberta a sessão, mandando proceder á leitura dos estatutos da companhia, que se achavam sobre a mesa, já firmados por todos os Srs. subscritores de acções presentes á reunião.

Usa a palavra o Sr. 1º secretario, Daril Gerard Watson que procede á referida leitura, finda a qual o Sr. presidente manda em seguida proceder á do documento de deposito de dez por cento sobre o capital da companhia, de 100:000\$ (cem contos de réis) já subscrito e realizado, que é do theor seguinte:

N. 533 E. 40:050\$ — Recebi do Sr. W. Newlands a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo dez contos de réis correspondentes a 10 % do capital com que se constituirá a Sociedade Anonyma Syndicato Sul Americano e 50\$ de n/comissão de deposito. Para clareza firmo o presente em unico. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1912.—Banco do Brazil com o respectivo carimbo. Fiel do thesoureiro, *Berquo*, (assignado sobre uma estampilha de 300 réis), e do titulo provando o pagamento do devido sello proporcional sobre o capital social, que é presente e é do theor seguinte:

N. 5311 — Recebedoria do Districto Federal—Sello por verba—Exercício de 1912—410\$—No livro da receita á folha... fica debitado o thesoureiro pela quantia de cento e dez mil réis recebida da Sociedade Anonyma Syndicato Sul Americano de sello sobre 100:000\$, conforme a verba numero 19. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1912.—O fiel do thesoureiro, illegivel.—O escripturario, B. Santos.

Terminada a leitura dos documentos acima transcriptos, o Sr. presidente submete á discussão da assembleia os estatutos, e, não havendo quem falle, são mesmos postos a votos e unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara, de accordo com os estatutos já assignados, directores da companhia os Srs. William Newlands e Henry Wilson Jeans, membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Nina Ribeiro, Charles Baker Mawson e João Maria da Silva, supplentes do conselho fiscal os Srs. Daril G. Watson, João L. Malafaia e Alfredo F. Barbosa.

Em seguida declara mais o Sr. presidente achar-se installada legalmente o Companhia Syndicato Sul Americano, suspendendo a sessão por uma hora para ser lavrada a acta, convidando aos Srs. accionistas a conservarem-se na sala para ouvirem a respectiva leitura.

Reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada a acta, que é assignada por todos os Srs. accionistas, encerrando-se a sessão ás cinco horas da tarde. A presente acta é cópia fiel da que está lavrada no livro respectivo.

Daril G. Watson, 1º secretario.—*João Licio Malafaia*, 2º secretario.—*Emilio M. Nina Ribeiro*.—*H. W. Jeans*.—*C. B. Mawson*.—*Alfredo Ferreira Barbosa*.—*W. Newlands*.—*João Maria da Silva Junior*. (Todas as assignaturas reconhecidas).

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da denominação e fins sociaes

Art. 1.º Sob a denominação de Syndicato Sul Americano fica constituida uma sociedade anonyma, com sede nesta Capital, para negocios diversos, inclusive a compra e venda de terrenos e predios, bem como qualquer operação financeira que tenha por objecto auxiliar os fins sociaes.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade é de 20 annos, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Do capital e distribuição de lucros

Art. 3.º O capital social é de 100:000\$ (cem contos de réis), dividido em 1.000 acções integradas de 100\$ (cem mil réis) cada uma, as quaes serão originariamente emitidas ao portador, podendo, entretanto, tornar-se nominativas á vontade do accionista.

Art. 4.º Os lucros realizados serão distribuídos conforme for determinado pela assembleia geral.

CAPITULO III

Da directoria e do conselho fiscal

Art. 5.º A sociedade será administrada por dous directores que serão eleitos annualmente, porém o seu mandato continuará em vigor até a eleição e posse dos seus successores.

Art. 6.º Os directores ficam investidos de amplos poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes aos fins sociaes e á transigir, renunciar direitos, hypothecar, empenhar ou alienar bens e direitos sociaes.

Art. 7.º Qualquer director representará a sociedade em juizo ou fóra delle, devendo, porém, os instrumentos do mandado judicial ou extra-judicial ser assignados pelos dous directores.

Art. 8.º A remuneração dos directores dependerá da deliberação da assembleia geral dos accionistas.

Art. 9.º Para garantir a sua gestão cada director caucionará cinco acções da companhia, ou obterá que seja prestada tal caução por outrem.

Art. 10. Todos os actos que envolvem responsabilidades serão assignados por dous directores.

Art. 11. No caso de vaga ou impedimento de um director, será chamado pelo outro, de accordo com o conselho fiscal, um substituto temporario que funcionará até deliberação da assembleia geral dos accionistas a respeito.

Art. 12. No caso de divergencias entre os directores será a questão decidida pelo conselho fiscal.

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres fiscaes e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 14. Os fiscaes exercerão as funcções que lhes são attribuidas por lei.

Art. 15. Os supplentes substituirão os fiscaes nos seus impedimentos.

Art. 16. O conselho fiscal reunir-se-ha sempre que for convocado pela directoria, bem como nos casos previstos na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO IV

Das assembleias geraes

Art. 17. Haverá annualmente no mez de maio uma assembleia geral ordinaria para prestação de contas da directoria, leitura de parecer dos fiscaes, eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes, e tantas assembleias geraes extraordinarias quantas o exigirem os interesses sociaes.

Art. 18. As convocações das assembleias geraes extraordinarias serão sempre motivadas.

Art. 19. As assembleias geraes serão convocados por meio de annuncios nos jornaes com antecedencia minima de 15 (quinze) dias para as ordinarias e de 5 (cinco) dias para as extraordinarias.

Art. 20. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 21. Cada acção dará direito a um voto nas assembleias geraes.

Art. 22. A votação, quando contestada, será sempre nominal e por numero de votos, isto é, pela representação do capital.

Art. 23. Para que o accionista possa tomar parte nas deliberações das assembleias geraes deve ser inscripto no registro da sociedade pelo menos 5 (cinco) dias antes do annuncio da convocação quando as acções forem nominativas, e quando as acções forem ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, mediante recibo, pelo menos 3 (tres) dias antes da reunião.

Art. 24. As assembleias geraes serão presididas pelo accionista que na ocasião for escolhido.

Art. 25. Os casos não previstos nos presentes estatutos serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor.

CAPITULO V

Disposições transitorias

1. A reunião da primeira assembleia geral ordinaria terá lugar em maio de 1912.

2. São designados primeiros directores da companhia os Srs. accionistas:

Directores:

Sr. Williams Newlands, negociante, avenida Rio-Branco n. 46, Rio de Janeiro.

Sr. H. Wilson Jeans, negociante, avenida Rio-Branco n. 46, Rio de Janeiro.

Conselho fiscal:

Dr. Nina Ribeiro, advogado, rua da Alfandega n. 5, Rio de Janeiro.

Sr. Charles B. Mawson, negociante, avenida Rio-Branco n. 46, Rio de Janeiro.

Sr. João Maria da Silva, negociante, estação de Sapé.

Supplentes do conselho fiscal:

Sr. Daril G. Watson, empregado no commercio, avenida Rio-Branco n. 46, Rio de Janeiro.

Sr. João L. Malafaia, empregado no commercio, avenida Rio-Branco n. 46, Rio de Janeiro.

Sr. Alfredo F. Barbosa, empregado no commercio, avenida Rio-Branco n. 46, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1912. — *João Maria da Silva Junior*. — *H. W. Jeans*. — *Emilio M. Nina Ribeiro*. — *Daril G. Watson*. — *João Licio Malafaia*. — *C. B. Mawson*. — *Alfredo Ferreira Barbosa*. — *W. Newlands*. (Com as assignaturas reconhecidas).

Lista dos subscritores do syndicato Sul Americano

Nome—Numero de acções—Total

W. Newlands, 600.....	60:000\$000
Alfredo Ferreira Barbosa, 1...	100\$000
C. B. Mawson, 1.....	100\$000
H. W. Jeans, 39.....	39:400\$000
João Licio Malafaia, 1.....	100\$000
Daril G. Watson, 1.....	100\$000
Emilio M. Nina Ribeiro, 1.....	100\$000
João Maria da Silva Junior, 1...	100\$000

(Com as assignaturas reconhecidas).

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.676, os seguintes documentos referentes ao «Syndicato Sul Americano», a saber: os seus estatutos, a acta da assembleia geral de constituição realizada em 5 de mez vigente, a lista nominativa dos subscritores com o numero de acções de cada um, o recibo do deposito da decima parte do seu capital, feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

(Assignado em cima de cinco mil e quinhentos réis de estampilhas).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Pagou 1\$000 da assignatura do Dr. director com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Commercial Union Assurance Company, Limited

BALANCETE DA COMPANHIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Passivo

£ s. d.

£ s. d.

Capital dos accionistas subscrito 295,000 acções de £ 10 cada uma) £ 2,950,00.			
Capital realiado.....		295,000	0 0
Fundo de reserva para empregos.....	405,111 8 2		
Fundo de Garantia de Pensões.....	446,494 17 9		
Conta de Lucros e Perdas	470,477 16 8		
Conta de Lucros, vida, dos dos accionistas.....	45,644 12 0		
Lucros dos accionistas, fundo de Vida da União.	3,800 4 0		
		440,928	18 7
Fundos dos seguros contra incendios.....	3,204,612 7 4		
Fundo de seguros marítimos.....	817,438 19 2		
Fundo de seguros contra sinistro.....	488,490 14 1		
Fundo de seguros contra responsabilidade dos patrões.....	472,070 18 9		
Fundo de seguros contra sinistros geraes.....	714,027 15 7		
		5,696,640	14 11
Conta de resgate de arrendamentos e amortização.....		203,209	6 9
Valores hypothecarios de 4 %, terminaveis designados West of England	291,464 0 0		
Idem Palatine.....	257,069 0 0		
Idem Union.....	574,788 0 0		
Idem Ocean.....	861,540 0 0		
		4,987,861	0 0
Reclamações admittidas ou intimadas, mas não pagas, menos sommas cobráveis em virtude dos reseguros:			
Incendios.....	267,019 5 2		
Marítimos.....	12,173 0 0		
Sinistros geraes.....	504,205 14 11		
		783,398	0 1
Quantias devidas a outras companhias para reseguros.....	416,147 10 6		
Somma em divida á secção de Vida—pendente em prego.....	491,039 1 2		
Quantia devida ao Fundo da Hand-in-Hand.....	3,906 3 5		
Quantia devida ao Fundo da Union Life.....	318 17 3		
Premios perpetuos, depositos contra incendios e emolumentos.....	45,625 2 0		
Letras a pagar.....	26,635 2 4		
Quantias devidas a agentes e outras pessoas.....	460,694 17 0		
Juros recebidos antes das datas dos vencimentos.	4,914 4 2		
Dividendos e jures não reclamados, incluindo juros vencidos 1 de janeiro, de 1912, sobre valores hypothecarios da Union.....	42,264 8 11		
		828,605	6 9
		£ 9,935,643	7 1
Conta de seguros Sobre vidas conforme o o balancete.....		4,795,172	9 3
Idem West of England.....		583,166	14 11
Idem Hand-in-Hand.....		3,756,683	10 5
Idem Union Life.....		4,092,333	11 2
		£ 23,162,999	12 10

Observação — Em additamento ao exposto a Companhia tem uma responsabilidade de accordo com a sua lei especial de 1905, com relação à sua fusão com a Hand-in-Hand Insurance Society.

A Companhia tem, em relação com os seus negocios de fideicomisso e noutra forma ou diversos valores não enumerados neste balancete.

Activo

£ s. d.

Hypotheas sobre bens dentro do Reino Unido..	431,797 16 10
Hypotheas sobre bens fóra do Reino Unido....	92,864 5 5
Hypotheas—Impostos creados em virtude de leis parlamentares.....	43,946 19 9
Emprestimos sobre rendas vitalicias e reversões.	3,600 0 0
Emprestimos sobre garantias mobiliarias.....	17,733 19 11
Empregos—Incluindo os depositados em virtude das leis locais ou de quaesquer contractos, em varias colonias e paizes estrangeiros como garantia aos portadores das apolices ani emittidas.	
Valores do Governo Britannico.....	426,271 7 8
Valores municipaes e dos condados, Reino Unido.....	2,205 0 0
Valores dos governos da India e das Colonias.....	310,061 0 3
Valores das provincias.....	74,073 12 3
Valores das municipalidades.....	254,474 14 10
Valores de governos estrangeiros.....	556,494 1 2
Valores de provincias estrangeiras.....	18,600 0 0
Valores de municipalidades estrangeiras...	746,990 17 10
Obrigações e valores inscriptos de vias-ferreas e outros do paiz e estrangeiros.	
Obrigações de vias-ferreas dos Estados Unidos.....	2,285,687 1 9
Outros empregos.....	716,747 6 2
	3,002,434 7 11
Fundos e acções de preferencia e garantias de vias ferreas e outros.....	242,962 4 3
Fundos e acções ordinarios e outros, idem..	176,050 4 11
Edificios de propriedade absoluta dentro e fóra do paiz, em parte occupados para escriptorios da companhia, e em parte produzindo rendimentos	1,033,544 1 7
Edificios emphyteutiticos, idem, idem ..	123,415 5 1
Rendas territoriaes de propriedade absoluta, rendas feudaes e annuaes.....	18,347 5 8
	4,177,336 12 4
Custo de negocios adquiridos.....	865,573 14 3
Saldos de succursaes, agencias e outros....	972,601 5 2
Importancias de re-seguros e perdas devidas por outras companhias.....	236,665 5 2
Contribuição de despesas devidas pelo West of England Life Fund.....	1,436 2 8
Premios ainda correntes:	
Incendios.....	92,543 4 7
Marítimos.....	65,997 2 11
Sinistros.....	6,913 1 5
	165,453 8 11
Juros, dividendos e rendas ainda correntes....	6,530 6 10
Letras a receber.....	40,324 11 4
Estampilhas de sello em carteira.....	524 13 4
Dinheiro de contado—Em deposito.....	154,243 11 1
Em carteira e em conta corrente.....	511,433 0 0
	695,676 11 1
	9,935,643 7 1
Empregos da secção de vidas e contas ainda correntes, segundo balancete em separado....	4,795,172 9 3
Idem da West of England.....	583,166 14 11
Idem do fundo da Hand-in-Hand.....	3,756,683 10 5
Idem do fundo da Union Life.....	4,092,333 11 2
	23,162,999 12 10

Agentes no Rio de Janeiro.—F. H. Walter & Co — Rua da Quitanda n. 141.

ANNÚNCIOS

Companhia S. Luiz a Caxias

1º dividendo

Do dia 10 do corrente mez em diante paga-se aos Srs. accionistas no escriptorio da sede á rua da Assembléa n. 33 (sobrado), o primeiro dividendo vencido em 30 de junho proximo passado, a razão de 12 % ou 12\$ por acção, de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1912. — A directoria.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da imprensa Nacional, a 1\$300 o exemplar.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Dividendo

A partir de 8 do corrente, será pago na thesouraria deste Banco o 4º dividendo semestral, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1912. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Companhia Seguros Minerva

CAUTELA PERDIDA

A Companhia Seguros Minerva faz publico que, tendo o Sr. José R. Duarte, allegado ter perdido a cautela n. 137 de 260 acções dessa companhia, com 30 %, realizadas, vae emittir novo titulo em substituição áquelle dentro do prazo de 30 dias.

Rio, 26 de junho de 1912. — A Directoria.

Sociedade Anonyma «O Paiz»

De 24 a 31 de julho corrente, de 1 hora ás 3 da tarde, pagam-se no escriptorio desta empresa os juros correspondentes ao quinto coupon das debentures do emprestimo de 1.800 contos, realizado de accordo com a autorização da assembléa geral de 18 de novembro de 1909. — O director-thezoureiro, José Ferreira Sampaio.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

Á VENDA NA

Livreria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Alistamento de eleitores da Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$000

Automoveis de praça — (Tabella para)..... 2\$000

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Acção Penal — (Ampliada) — Lei n. 628 de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 3\$000

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá (.)M.... 10\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 3\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 3\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.617, de 23 de abril de 1908..... 3\$000

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... 3\$000

Consumo — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... 2\$000

Código Civil:

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

D

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal — (Lei e regulamento sobre — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$000
 de outubro de 1900..... 3\$000
 de novembro de 1890..... 4\$000
 de dezembro de 1890..... 3\$000
 de janeiro de 1891..... 2\$000
 de fevereiro de 1891..... 2\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Novissima Reforma Judicial

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livreria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraib n. 45.

HOJE

219 — 34ª

30:000\$000

Por 2\$400

AMANHÃ

215 — 99ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 13 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 10ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 10 de agosto

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

171 — 12ª

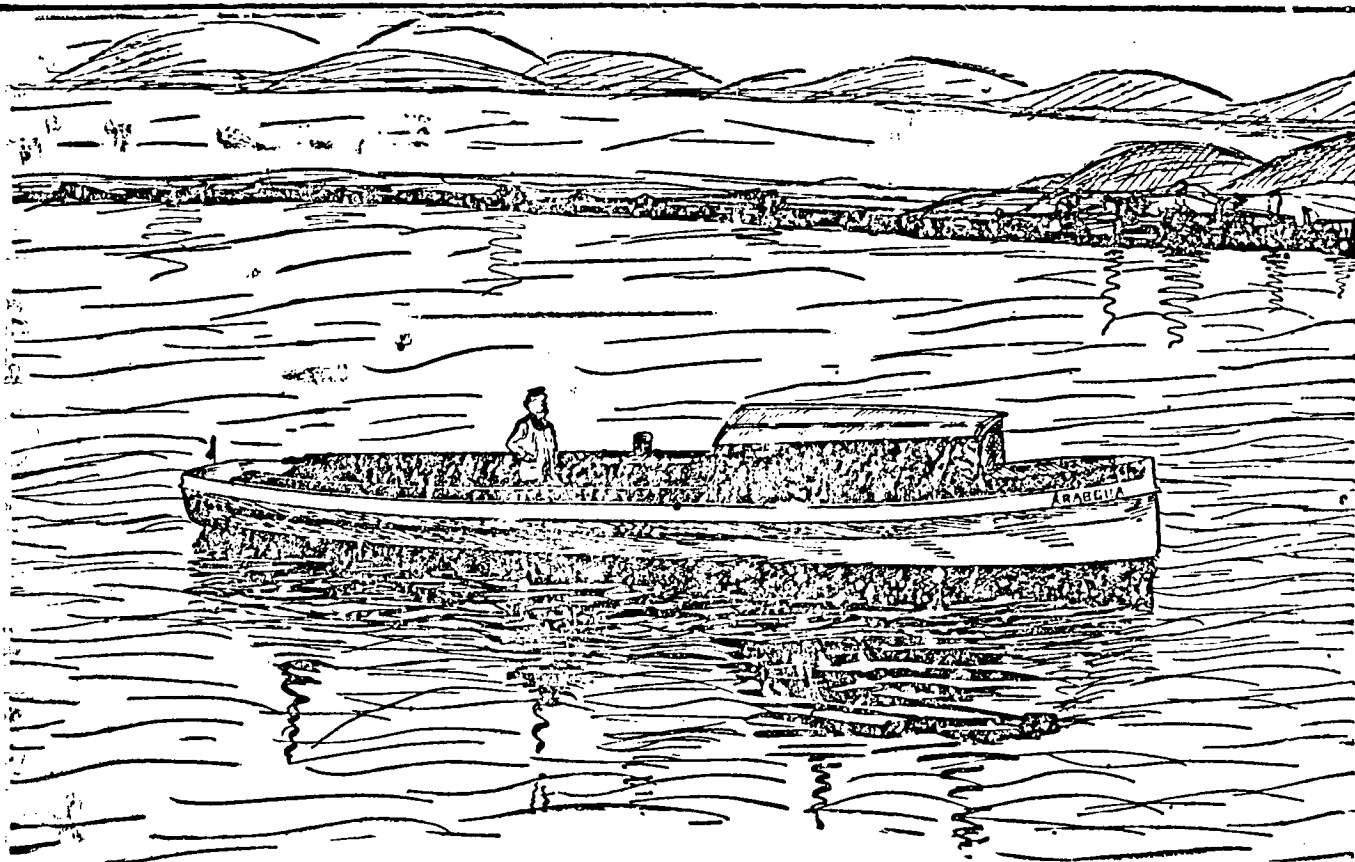
200:000\$000

Por 17\$, em vigesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreveu-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7